



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO

##ATO Dispensa de Licitação nº. 514/2017, RETIFICA: a publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia na edição de 19 Maio de 2017:

ONDE-SE LÊ:

ANDRÉ ROGERIO SATO DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

LEIA-SE:

ELOIR PLANTAKOW
Secretário Municipal de Saúde

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 22 de abril de 2017

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZABEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Praça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CELIA FERRARI BUENO

##Pregoeira

##E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br

##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:

Elio de Oliveira

Código Identificador:75DBBF9B

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Carlos Borges da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº 401/2017

Licitação Nº 24/2017

Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

Data Homologação 22/05/2017

Objeto Homologado; AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA CONTRATO 839989/2016 MAPA/CAIXA QUE CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA.

Fornecedor: FLORES E SOSTER LTDA

CNPJ/CPF: 22.881.101/0002-32

Valor homologado R\$ 517.500,00

ALTA FLORESTA, 22 Abril 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elio de Oliveira

Código Identificador:131A4824

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/ 2017/ PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 269/2017

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

##ATO Pregão Eletrônico nº. 042/2017 PARA REGISTRO DE PREÇO

##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 9.550 de 06 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP**, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de Construção e afins, objetivando atender as

necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R\$1.490.076,09 (Um milhão quatrocentos e noventa mil, setenta e seis reais e nove centavos)

Fim do recebimento de proposta: 02/06/2017 às 09h:30min. início da abertura proposta 02/06/2017 às 09h:31min. Fim da abertura da proposta 02/06/2017 às 09h:59min. e Início da Disputa dia 02/06/2017 às 10h:00, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br (oficial).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 22 de Maio de 2017.

CELIA FERRARI BUENO

##Pregoeira

##E-mail:

cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br

##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:

Elio de Oliveira

Código Identificador:B4F703B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS
PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
28/2017 PROCESSO Nº 405/SEMF/2017

O Processo Licitatório, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 24, da lei 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO não havendo nenhum fato que impedisse o prosseguimento do processo, Assim adjudicamos a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO sendo o valor desta contratação de R\$: 3.000,00 (três mil reais) CNPJ: 24.364.659/0001-95. Assim damos prosseguimento ao feito.

Alto Alegre dos Parecis-RO, 017 de maio de 2017.

JOVANA POSSE

Presidente da CPL

TÂNIA LUCIA COMPAGNONI

Secretária

ALEX FRANIQUE FERREIRA DA COSTA

Membro

Publicado por:

Tania Lucia Compagnoni

Código Identificador:F65AB76C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
32/2017 PROCESSO Nº 421/SEMECT/2017

O Processo Licitatório, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 25, da lei 8.666/93 e suas alterações, visando a contratações de empresa para prestação de serviços cujo objeto será organização e realização de eventos musicais para realização

do 23º aniversário de emancipação do município de Alto Alegre Dos Parecis, não havendo nenhum fato que impedisse o prosseguimento do processo, Assim adjudicamos a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO sendo o valor desta contratação de R\$: 18.500,00 (dezoito mil quinhentos reais) em favor da empresa: SIMÃO PEDRO PRAXEDES DOS SANTOS, NOME FANTASIA: BANDA MEL NESSE TREM, CNPJ: 19.460.523/0001-49. Assim damos prosseguimento ao feito.

Alto Alegre dos Parecis-RO, 22 de maio de 2017.

JOVANA POSSE

Presidente da CPL

TÂNIA LUCIA COMPAGNONI

Secretária

ALEX FRANIQUE FERREIRA DA COSTA

Membro

Publicado por:

Tania Lucia Compagnoni

Código Identificador:843213CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017 CONTRATO Nº.
004/ASJUR/17, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Espécie: 2º Termo do Aditivo do Contrato nº 004/ASJUR/17; **Data do Termo Aditivo:** 11/05/2017; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a):** MORUMBI OFFSHORE LTDA - EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10/06/2017; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 1075/SEMOB/2016; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 26.7820016.1062, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Ficha 310; **Valor Global:** 68.522,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e vinte dois reais); **Nota de Empenho:** nº 231, de 27/01/2017; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)** Flávia Lima Borges.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 22 de Maio de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tania Lucia Compagnoni

Código Identificador:E0838B8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2017 CONTRATO Nº.
029/ASJUR/14, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Espécie: 3º Termo do Aditivo do Contrato nº 029/ASJUR/14; **Data do Termo Aditivo:** 12/05/2017; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a):** R. C. TABALIPA LTDA - ME; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 09/10/2017; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 774/2014/SEMECT; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 27.1220026.1022, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha 328; **Valor Global:** 253.950,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais e novecentos e cinquenta reais); **Nota de Empenho:** nº 1636, de 04/06/2014; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)** Cleiton Tabalipa. Prefeito Municipal

Alto Alegre dos Parecis/RO, 22 de Maio de 2017.

Publicado por:

Tania Lucia Compagnoni

Código Identificador:A3D6D7CC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
032/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, nomeada através do Decreto nº 045/GP/2017, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os autos do Processo cujo objeto é *contratações de empresa para prestação de serviços cujo objeto será organização e realização de eventos musicais para realização do 23º aniversário de emancipação do município de alto alegre dos Parecis*, origem do Processo Administrativo 421/SEMECT/2017, resolve Publicar o Presente como segue:

01	Modalidade	DISPENSA:
02	Processo Administrativo	421/SEMECT/201
03	Objeto	<i>contratações de empresa para prestação de serviços cujo objeto será organização e realização de eventos</i>
04	Beneficiária	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
05	Vencedores	SIMÃO PEDRO PRAXEDES DOS SANTOS
06	Valores Adjudicados	R\$: <u>18.500,00 (dezoito mil quinhentos reais)</u>

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento da Lei 8.666/93;

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 22 de maio de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES

Publicado por:

Tania Lucia Compagnoni

Código Identificador:CF60AF87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso-RO, adjudicou e homologou a despesa por meio de Dispensa de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 1-301/SEMUSA/2017, cujo objeto é a *“Aquisição de materiais de consumo (peças) e contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de manutenção em equipamentos, com substituição/reposição de peças, para atendimento ao Hospital de Pequeno Porte - HPP Oswaldo Cruz”*, no valor global de R\$ 7.925,00 (Sete mil, novecentos e vinte e cinco mil reais), em favor da empresa TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MÉDIO-HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ 63.777.940/0001-01, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Alto Paraíso – RO, 22/05/2017.

HELMA SANTANA AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aparecida Ferreira de Almeida

Código Identificador:FDF47C9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (POR FALECIMENTO)

Decreto Nº66 /GP/PGM/2017. De 22 de maio de 2017.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (POR FALECIMENTO) CONFORME PROCESSO Nº573-1/2017”.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO., **JOSÉ WALTER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. 61 Par.VI:

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado (a) do quadro de Servidores Públicos Municipal regime Estatutário, por falecimento o servidor, **VALDELINO SOARES DA COSTA**, portador do RG nº 531.101/SSP/RO e do CPF Nº597.045.782-53, do cargo de Professor Pedagogia, com carga horária de 25 (Vinte e Cinco) horas semanais, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSIAS JOSÉ DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

OAB-RO 8380

Publicado por:

Wilson Vicente da Cruz

Código Identificador:26CF6644

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 385/SEMED/2017 - REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/CPL/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

DESPACHO

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/CPL/2017 – ALVORADA DO OESTE/RO

Srs. Usuários

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP/014/CPL/2017

PROCESSO: Nº 385/SEMED/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO

Após adequação no Edital em questão, **AVISO** que a Licitação será realizada em **02/06/2017 às 09:30 (nove horas e trinta minutos), horário de Brasília**; do **objeto**: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e editoriais, por um período de 12 (doze) meses, valor estimado: **R\$ 88.518,81 (oitenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e um centavos)**, tendo estes à finalidade de atender as necessidades das Unidades Administrativa da Prefeitura de Alvorada do Oeste/RO.

Maiores informação poderão ser obtidas ainda pelo telefone: (69) 3412-2647 ou e-mail

cpl@alvoradadooeste.ro.gov.br.

Alvorada do Oeste/RO, 22 de maio de 2017.

ERICA DE OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Nubia Cordeiro Barboza

Código Identificador:17409DEE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2017,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017

Objeto: Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO ON-LINE DE ARQUIVOS DE VÍDEO EM ALTA RESOLUÇÃO, CAPTURA E PRODUÇÃO DE ARQUIVOS DE ÁUDIO, BEM COMO APOIO NA ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL COM O FORNECIMENTO DESTES ARQUIVOS**, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I. Estima-se que a contratação pode atingir o montante de **R\$ 70.879,32** (*Setenta mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos*).

A Câmara Municipal de Ariquemes através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 5532 de 27 de março de 2017, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **004/2017** do tipo **menor preço POR GLOBAL**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos.

Início da Sessão Pública Presencial será às 09h00min do dia 07/06/2017 (Horário Local). A retirada do edital está disponível na sala de CPL/Pregão na sede da Câmara Municipal de Ariquemes localizada na Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO, local também onde será realizada a sessão pública de Pregão Presencial na data e horário supra, também disponível via requerimento através do e-mail: "cpl.camaramunicipaldeariquemes@gmail.com".

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local, segundas-feiras das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219.

Ariquemes/RO, 22 maio de 2017.

LINDENBERG ESTEFANI DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Lindenberg Estefani de Souza

Código Identificador:EE5ABADD

CASA DOS CONSELHOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOCIEDADE CIVIL -COMAD ARIQUEMES

EDITAL 001/2017

COMAD – CONSELHO MUNICIPAL DE ANTI-DROGAS

CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital de convocação para processo seletivo das Entidades da Sociedade Civil que se interessam em ocupar vaga de Representação no Conselho Municipal de Anti-Drogas de Ariquemes – COMAD

A Plenária do Conselho Municipal Anti-Drogas de Ariquemes - COMAD, no ato de suas atribuições legais, instruído pelo Decreto de Criação nº 10.986/2014 ; faz - se publicar o presente edital, para convocar as instituições da sociedade civil representativas dos segmentos de usuários, no âmbito do Sistema de Atividades de prevenção do Uso Indevido, Atenção e Reinserção Social de usuários e Dependentes de Drogas no Município de Ariquemes, por processo seletivo para composição do Conselho Municipal Anti-Drogas de Ariquemes – Estado de Rondônia.

As instituições da sociedade civil que constituem atividades de prevenção do uso indevido de drogas, aquelas direcionadas para a redução dos fatores de vulnerabilidade e risco e para a promoção e o fortalecimento dos fatores de proteção.

As instituições da sociedade civil que constituem atividades de atenção ao usuário e dependente de drogas e respectivos familiares, aquelas que visem à melhoria da qualidade de vida e à redução dos riscos e dos danos associados ao uso de drogas.

As instituições da sociedade civil que constituem atividades de reinserção social do usuário ou do dependente de drogas e respectivos familiares, aquelas direcionadas para sua integração ou reintegração em redes sociais.

As instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, com atuação nas áreas da atenção à saúde e da assistência social, que atendam usuários ou dependentes de drogas.

As instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, representantes de clubes, associações, movimentos sociais, educacionais e religiosos, que atendam usuários ou dependentes de drogas.

1) – DISPOSIÇÕES GERAIS

a) As entidades por segmento representativo destinam-se a composição do Conselho Municipal de Anti-Drogas de Ariquemes para o biênio 2017/2019.

b) Poderão participar do processo seletivo para composição Conselho Municipal de Anti-Drogas de Ariquemes todas as entidades que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

c) Serão habilitadas e aprovadas 08 (oito) entidades para compor o Conselho Municipal de Anti-Drogas de Ariquemes

2) – O CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS DE ARIQUEMES SERÁ COMPOSTO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.094/2005 E SEU REGIMENTO INTERNO.

08 (oito) representantes do Governo do Município;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Órgão Gestor de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Representante da Secretaria de Trânsito;

Polícia Militar;

Polícia Civil;

Corpo de Bombeiros.

Parágrafo Único: Podem ser conselheiros, representante do Poder Público, os servidores concursados e/ou os comissionados, porém o servidor público ocupante tão somente de cargo ou emprego em comissão na administração pública deterá o mandato enquanto nela se mantiver.

08 (oito) representantes da sociedade Civil, sem fins lucrativos, de clubes, associações, movimentos socioassistenciais, educacionais e religiosos, que atendam usuários ou dependentes de drogas, que se enquadrem no Sistema Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas – SISNAD.

Para cada membro do Conselho será indicado, pelas respectivas entidades, um suplente que o substituirá no caso de sua ausência, não tendo direito a voto estando presente o respectivo titular.

Os Conselheiros e seus respectivos suplentes serão designados por ato do Chefe do Executivo, para exercerem mandato pelo período de 02 (dois) anos, permitida sua **recondução, uma única vez, por igual período.**

Os membros do Conselho Municipal Anti-Drogas não farão jus a qualquer remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público e social.

Perderá o Mandato o Conselheiro que faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco intercaladas no período de um ano, sem apresentar justificativa até a reunião seguinte, acolhida pelo Plenário.

As reuniões ordinárias serão objeto de calendário anual aprovado em Plenário e as reuniões extraordinárias serão convocadas por meios inequívocos (ofício, e-mail, telefone, mídia social).

Em caso de vacância, caberá à entidade respectiva, de forma facultativa, a indicação do substituto do titular ou do suplente para complementar o prazo do mandato do substituído.

3) – DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO:

Das Entidades

Cada entidade poderá concorrer a um único segmento representativo;

As entidades e pessoas físicas pleiteantes ao processo seletivo por segmento representativo deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Requerimento de inscrição devidamente preenchido conforme modelo do Anexo I, II e III;

Apresentar Relatório das Atividades Desenvolvidas no Ano Anterior;

Plano de Ação vigente.

Dos critérios para ser candidato a conselheiro

I - Para ser membro do COMAD o candidato deverá:

- ser brasileiro;
- ter reconhecida idoneidade moral;
- ter idade igual ou superior a 21 anos;
- ter residência ou trabalho no município;
- estar em pleno gozo dos direitos político;

II - Dos Representantes Das Entidades No COMAD:

Os representantes das entidades não poderão ter dupla representação neste Conselho.

A representação de entidades, na condição de conselheiro titular ou suplente, recairá sobre a pessoa física integrante de seus órgãos diretivos ou que seja membro de seu corpo técnico.

É vedada a representação no **COMAD** mediante instrumento de procuração, outorgado à pessoa sem vínculo com a entidade ou organização.

Caso eleita, a entidade deverá apresentar através de ata de eleição dos representantes que a representará no conselho.

4) – DA COMISSÃO ELEITORAL

I - A coordenação do processo de habilitação dos representantes acima citados será realizada pela Comissão Eleitoral

II - A Comissão Eleitoral será composta pelos representantes do COMAD e da Casa dos Conselhos.

IV - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

Analisar a documentação de representantes das entidades com sede no Município, legalmente constituídas e atuantes.

Solicitar às secretarias municipais por meio de documento oficial a indicação de seus representantes;

Divulgar os representantes das entidades habilitados e não habilitados ao processo eleitoral.

Analisar, Julgar, Aprovar ou Não e Divulgar as deliberações sobre os recursos dos representantes das entidades que requererem revisão das decisões da comissão da Habilitação;

Coordenar o Fórum de eleição das entidades.

Dar posse aos eleitos

Parágrafo Único: Os representantes da sociedade civil serão eleitos por ocasião de Fórum Municipal, dentre unidades de atendimentos, associações e/ou organizações não governamentais, juridicamente constituída e em funcionamento, que compõem a rede de serviços de atendimento ao Dependente Químico do nosso município ou envolvidos nas políticas sobre drogas, indicados por sua representação através de ofício até dia 22 de junho de 2017, Casa dos Conselhos, situada na Ave. Tancredo Neves, nº 2464, Setor Institucional ou através do email –

casadosconselhosariquemes@gmail.com

5) - DA HABILITAÇÃO

I - Serão habilitadas as entidades que atendam os seguintes critérios:

Atender os dispostos nos itens deste edital;

Ter sede no âmbito do município de Ariquemes;

Ter representatividade no município de Ariquemes;

6) – DA APROVAÇÃO

I - Serão aprovadas 08 (oito) entidades, respeitando a paridade, nas seguintes condições:

Eleição regulamentada através do Fórum a realizar-se conforme cronograma;

Os representantes da sociedade civil serão divididos em grupos por representação, sendo que a plenária presente elegerá o titular e o suplente, respeitando a paridade entre representantes, e usuários/familiar das comunidades, associações e organizações de governamentais e não governamentais.

Em caso de empate a comissão do COMAD gestão 2017/2019, definirá seu critério de desempate.

O representante das comunidades, associações e organizações de governamentais e não governamentais, que não se fizer presente no fórum será desqualificada sua indicação

7) – PRAZOS DE INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

I - As datas e prazos do processo seletivo para composição do Conselho Municipal Anti-Drogas-COMAD obedecerão ao seguinte cronograma:

Inscrições: a partir da publicação desse Edital;

Prazo de Inscrição: 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias;

Os recursos serão analisados num prazo de 05 (cinco) dias após final das inscrições.

Divulgação do resultado final das entidades selecionadas: 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo final das inscrições.

A posse dos conselheiros eleitos, titulares e suplentes, será após finalização de todo o processo eleitoral coordenada pela Comissão Eleitoral.

8) – LOCAL PARA PROTOCOLAR AS INSCRIÇÕES E RECURSOS

I - As inscrições acompanhadas dos documentos das entidades e dos seus representantes legais, bem como, os recursos porventura impetrados, serão protocolados na Casa dos Conselhos de Ariquemes, situada na Av. Avenida Tancredo Neves, Nº 2464, Setor Institucional, no horário das 8:00 as 13:30 horas de segunda a sexta feira.

9) – FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

As Entidades aprovadas serão comunicadas através do diário oficial deste

Município, no site da prefeitura <http://ariquemes.ro.gov.br/pma-cpl/public/>

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

Mural Casa dos Conselhos de Ariquemes

CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO 22/05 à 22/06/17

FÓRUM PARA ELEIÇÃO 29/06/17 ÀS 19:00 HS CASA DOS CONSELHOS

GISLAINE ACHERMAN ZANLORENZI

Presidente

COMAD

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PLEITO 2017 a 2019.

Modelo de Requerimento de inscrição

O (A) (nome da Associação/entidade) inscrita no CNPJ de nº. _____ situada no endereço _____, telefone _____, na pessoa de seu representante legal, vem pelo presente requerer a inscrição da instituição para participar do Fórum de escolha das entidades da sociedade civil organizada para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Ariquemes - COMSEA, para o Biênio 2017/2019 na condição de () candidato (a). Conforme **EDITAL 001/2017 COMSEA**.

Ariquemes - RO _____ de _____ de _____

Representante Legal

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA PLEITO 2017 a 2019.

Eu..... inscrito no CPF _____ RG ----- residente e domiciliado no endereço _____, telefone _____, vem pelo presente requerer a inscrição para participar do Fórum de escolha de pessoa física da sociedade civil para compor o Conselho Municipal Anti-Drogas de Ariquemes - **COMAD**, para o Biênio 2017/2019 na condição de () candidato (a). Conforme **EDITAL 001/2017 COMAD**.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declara para os devidos fins de direito que não possui antecedentes criminais, nunca esteve envolvido em inquérito, quer administrativo ou criminal.

Declara, portanto, não ter nenhum impedimento legal para exercer a função (mencionar) e se dispõe a cumprir todas as determinações legais responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade das informações ora prestadas.

Ariquemes - RO _____ de _____ de _____

NOME _____

Publicado por:

Marco Antonio Lazaretti do Prado

Código Identificador:BAF9257B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARIQUEMES EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 002/2017**

PARTE 1 - MUNICIPIO DE ARIQUEMES/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARTE 2 - EMPRESA ARAÚJO COM. E IMP. E ESP. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS;

PRAZO: 12 (doze) meses;

VALOR: R\$ 13.737,93 (Treze mil e setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/04/4560

Ariquemes – RO, 10 de maio de 2017.

LEONOR SCHRAMMEL

Procurador do Município

OAB/RO 1292

Publicado por:

Uanderson Silva de Oliveira

Código Identificador:64F088C0

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARIQUEMES EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 001/2017**

PARTE 1 - MUNICIPIO DE ARIQUEMES/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARTE 2 - EMPRESA INOVAÇÃO EIRELLI-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS;

PRAZO: 12 (doze) meses;

VALOR: R\$ 22.608,08 (Vinte e dois mil e seiscentos e oito reais e oito centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/04/4560

Ariquemes – RO, 10 de maio de 2017.

LEONOR SCHRAMMEL

Procurador do Município

OAB/RO 1292

Publicado por:

Uanderson Silva de Oliveira

Código Identificador:7C90EA67

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARIQUEMES EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 003/2017**

PARTE 1 - MUNICIPIO DE ARIQUEMES/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARTE 2 - EMPRESA Z. J DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS;

PRAZO: 12 (doze) meses;

VALOR: R\$ 4.392,43 (Quatro mil e trezentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/04/4560

Ariquemes – RO, 10 de maio de 2017.

LEONOR SCHRAMMEL

Procurador do Município

OAB/RO 1292

Publicado por:

Uanderson Silva de Oliveira

Código Identificador:EB90D056

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARIQUEMES EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 004/2017**

PARTE 1 - MUNICIPIO DE ARIQUEMES/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARTE 2 - EMPRESA L. M. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS;

PRAZO: 12 (doze) meses;

VALOR: R\$ 3.232,21 (Três mil e duzentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/04/4560

Ariquemes – RO, 10 de maio de 2017.

LEONOR SCHRAMMEL

Procurador do Município

OAB/RO 1292

Publicado por:

Uanderson Silva de Oliveira

Código Identificador:FBAA4317

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 2.063/2.017. 15 DE MAIO DE 2.017**

“DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ADVINDOS DE CONVENIOS TERMOS DE COOPERAÇÃO OU OUTRA MODALIDADE FIRMADA COM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES PARA CUSTEIO DE DESPESAS

REALIZADAS A PARTIR DE JANEIRO DE 2017
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - As entidades que firmaram parcerias com a Administração Pública Municipal em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento, em acordos de cooperação ou convênios com o Município de Ariquemes no período de janeiro a abril do corrente ano, ficam autorizadas, excepcionalmente, a apresentarem em suas prestações de contas, comprovantes de despesas realizadas a partir do mês de janeiro de 2017.

Parágrafo Único - Os recursos deverão ser aplicadas de acordo com o plano de trabalho do objeto pactuado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 15 de maio de 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:18CBB347

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 2.064/2.017. 15 DE MAIO DE 2017

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2017, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO NO VALOR DE R\$ 130.000,00, PARA A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.”.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) e da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para dar cobertura a aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas..

Art. 2º - Art. 2º O recurso necessário para criação do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º é proveniente de repasse do convenio nº 368/2016/DPCN, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) para a aquisição um trator e do convenio nº 271/2016/DPCN, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) para a aquisição de um caminhão carga seca e um caminhão basculante.

Art. 3º - Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentara a funcional programática, a natureza da despesa, suplementado o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do artigo 41 e 42 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 15 de maio de 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:E631A5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2017

PROCESSO Nº:4524/2017

OBJETO: Parceria por meio de Termo de Fomento com o Instituto Renascer de Assistência Social e Beneficente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso VI da Lei n.º 13.019/2014.

ASSOCIAÇÃO ADJUDICADA: Instituto Renascer de Assistência Social e Beneficente inscrita no CNPJ: 01.746.821/0001-34

JUSTIFICATIVA

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à **DISPENSA** do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu Art.30, inciso VI, que diz:

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento Público: inciso VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que o Instituto Renascer de Assistência Social disponibilizará a Administração Pública 230 vagas a esta Administração para atender a demanda da educação infantil –Pré - Escola;

Considerando que esta Administração não possui nenhuma escola pública naquela região e que a referida entidade atende as crianças dos setores 06, 11 e Bairros Colonial, São Luiz, Rota do Sol e Jardim Felicidade;

Considerando que trata-se de um serviço educacional e de caráter continuado para atendimento de crianças entre 04 e 05 anos de idade no que diz respeito ao desenvolvimento de atividades pedagógicas no intuito de educar as crianças, atividades sociais, culturais, recreativas e demais atividades relacionadas a Educação Infantil.

Considerando o interesse Público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento nomeada através da Portaria nº 128 de 16 de abril de 2017.

VALOR: R\$ 488.436,62

FORMA DE TRANSFERENCIA: 09 (nove) parcelas

PRazo DE EXECUÇÃO: Abril a Dezembro de 2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Ariquemes;

Unidade Orçamentária:

06 - Secretarias Municipal de Educação;

Programação: 12.365.0063.0.029 - Fomento as Entidades, Fundações e Autarquias, Oscips, e Assoc. Entidades Filantrópicas – Pré - Escolas.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00 -Subvenções Sociais;

Fonte de Recurso: Recurso Próprio Educação/ FUNDEB 40%

A Secretaria Municipal de Educação torna Pública a **DISPENSA** de Chamamento Público, nos termos do Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com o Instituto Renascer de Assistência Social e Beneficente.

Abre-se prazo de cinco dias corridos, a contada publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretária Municipal de Educação, conforme §2º Art. 32 dessa mesma Lei.

Ariquemes, 22 de maio de 2017.

CLEUZENI MARIA DE JESUS

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 12.574 – 01/01/2017

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:9068A92E**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO****AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017,
PROCESSO Nº 1.688/02/SEMPOG/2017, LICITAÇÃO ABERTA**

Objeto: Registro de Preço para Contratação de “Agente de Integração” para a prestação de serviços continuados no âmbito da Prefeitura Municipal de Ariquemes, conforme descrito no edital e seus anexos, **por um período de 12 (doze) meses**. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 12.725 de 11 de janeiro de 2017 torna público para conhecimento de interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe está **SUSPENSO “SINE DIE”**, em razão da demanda de prazo para resposta do pedido de impugnação e esclarecimentos. Depois de concluída, caso haja ajuste no Termo de Referência, a administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/1993.

Ariquemes (RO), 22 de maio de 2017.

SILVIA CAETANO RODRIGUES

Pregoeira

Publicado por:

Quélia Crispiniano de Jesus

Código Identificador:482618BE**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.****026/2017/PREGÃO/SEMUST/PMA EXCLUSIVO EPP/ME/MEI**

PROCESSO Nº 957/SEMUST/2017

Objeto: Aquisição de material gráfico (blocos de taxa de embarque), para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito. Valor estimado R\$ 9.480,00. Início da Sessão Pública às 10h00min do dia 05/06/2017 (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, Edital e informações em: www.arquemes.ro.gov.br/licitacoes ou na sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: fone: (69) 3516-2022, e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 22 de Maio de 2017.

DÁRIO GERALDO DA SILVA

Pregoeiro

Dec. 12.617/2017

Publicado por:

Dario Geraldo da Silva

Código Identificador:31586656**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS****ASSESSORIA JURÍDICA
SINDICÂNCIA 1-338/2017**

PROCESSO: 1-338/2017.

ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades no Teste Seletivo realizado pela Secretaria Municipal da Educação.

NOTIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Fica através desta NOTIFICADO que aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na sede da Corregedoria Geral do Município, às oito horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial juntamente com o Corregedor Geral do Município, que após o Juízo de Admissibilidade decidiram pela abertura de Sindicância Administrativa com objetivo próprio de apurar os fatos relacionados a possíveis irregularidades no resultado do Teste seletivo indicando a possíveis erros no procedimento.

Diante do exposto passamos a deliberar sobre os Atos Administrativos concernente ao procedimento, determinando as seguintes providências:

Publique-se.

Buritis, 22 de maio de 2017.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA

Presidente da Comissão

ÂNGELA MARGARETE DA COSTA MELLO

Membro da Comissão

JULIANA SANTANA AIRES ÁVILA

Secretária da Comissão

FLÁVIO FARINA

Corregedor Geral do Município

Publicado por:

Gisele Aparecida dos Santos

Código Identificador:977F1C83**ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO 1-338/2017**

ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apurar fatos relacionados a possíveis irregularidades referente ao Teste Seletivo do ano de 2017.

AUTORIZAÇÃO

Considerando o pedido justificado, AUTORIZO que seja seguida a tramitação normal do processo citado acima, o qual se refere à apuração de fatos relacionados a possíveis irregularidades no Teste Seletivo realizado pela Secretaria Municipal de Educação neste ano de 2017.

Buritis, 22 de maio de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Aparecida dos Santos

Código Identificador:0FFE72E1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
046/2017/SEMAST**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do Processo Administrativo Nº. 066/2017/SEMAST, **REVOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2017**, precedida pelo Chamamento Público 001/2017 o que possibilitou ampla concorrência a todos os participantes conforme anexo no processo. Tendo como Objeto: Locação de um Imóvel para funcionamento da SEMAST, Programa Bolsa Família, Carteira de Trabalho, Junta Militar, Sala dos Conselhos e CREAS.

A favor de: **VALMIRÁ RIBERIRO DA COSTA** No valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), sendo **R\$ 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais) mensais, por um período de **12 (Doze meses) meses**. Sendo que o mesmo é casado com a Sra. Hildete Lopes da Costa, a qual é servidora pública aposentada deste município, conforme constas no parecer jurídico das páginas 159 à 164.

BURITIS/RO 22/05/2017.

THIAGO ALVES DE SOUSA

Presidente da CPLMS

Decreto: 7268

GAB/PMB/2017

Publicado por:

Thiago Alves de Sousa

Código Identificador:4D182C45**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 019/PMB/2017**

PROCESSO Nº 1-793/2016- SEMAGRI “Filhote”

PROCESSO Nº 285/2016 - SEMP “Mãe”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016

O MUNICÍPIO DE BURITIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.848 SSP/RO e CPF nº 469.598.582-91, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97, com sede na Rua Machado de Assis, 904, Centro, Uberlândia, Minas Gerais, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal de acordo com a procuração e documentos pessoais (CNH) as fls. 193/194 dos autos o Sr. **VITOR FLORES DE DEUS**, brasileiro, solteiro, Analista de Mercador Público, portador a Cédula de identidade nº 16.254.081/SSP/MG, inscrito no CPF nº 099.822.686-60, licitação adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 017/2016, Ata de Registro de Preço nº 007, processo nº 285/2016-SEMPPLAN e processo nº 793/2016-SEMAGRI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, inciso I).

O objeto deste instrumento é a **Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação de forma contínua de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos**, através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), visando atender as necessidades dos veículos (leve, médio, pesado e motocicletas) e maquinários (geradores, tratores, implementos e compressores) pertencentes à frota oficial da Prefeitura do Município de Buritis/RO, constantes nos autos do processo administrativo nº 1- 285/2016, conforme MEMO: 033/SEMPPLAN/2016, datado de 18.02.2016, conforme memorando nº 077/SEMAGRI/2017, datado de 10.04.2017 a fl. 162, Nota de Reserva Orçamentária nº 420 a fl. 163, pedido de empenho nº 004334/2017 as fls. 166/167, Nota de empenho nº 1078/2017, memorando nº 092/SEMAGRI/2017, datado de 15.05.2017 a fl. 170, memorando nº 106/SEMAGRI/2017, datado de 15.05.2017, nota de reserva orçamentária nº 551 a fl. 172, nota de reserva orçamentária nº 552 a fl. 273, pedido de empenho nº 00533/2017 as fls. 175/176, pedido de empenho nº 00534/2017 as fls. 177/178, nota de empenho nº 1341/2017 a fl. 180 e nota de empenho nº 1342/2017 a fl. 181 dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).

O regime de execução do presente contrato será de forma indireta, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira e toda documentação constante nos autos do processo administrativo nº 1- 285/2016.

DO ITEM:

Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e

corretiva de veículos (leves, médios, pesados e motocicletas) e maquinários (geradores, tratores, implementos e compressores), através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), em rede de serviços disponíveis nas regiões de atendimento (oficinas multimarcas e centros automotivos, borracharias, lojas de autopeças e componentes, funilarias, lava jatos, concessionárias, tapeçarias, etc.), incluindo peças, acessórios, componentes, pneus e materiais originais ou genuínos recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, e a mão-de-obra de serviços de mecânica em geral, lanternagem, funilaria, pintura, eletricidade, ar-condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento e cambagem, borracharia (reparos dos pneus), chaveiro, tapeçaria, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, além de reboque por empresas de transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico, elevação e movimentação pesada (serviços de munck); visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, equipamentos agrícolas e rodoviários pertencentes à frota oficial da Prefeitura do Município de Buritis/RO, discriminados no Anexo I e outros que porventura forem adquiridos durante o período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III).

O contratante pagará à contratada, pelos serviços prestados a **taxa administrativa de 3,20% (três vírgula vinte por cento) sobre os valores dos serviços, com valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, de acordo com documentos de fls. 162 a 181 dos autos, mediante interesse e necessidade da Administração, nos seguintes termos:

- Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação.
- O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** em parcelas mensais e consecutivas, por meio de Ordem Bancária, até 30 dias do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura (devidamente atestada pela Unidade responsável pelo seu recebimento/fiscalização), relativa aos produtos e serviços.
- A **CONTRATADA** deverá emitir Nota Fiscal / Fatura para cada unidade administrativa ordenadora de despesas (secretaria ou órgão) relacionada no ANEXO II.
- A frequência do pagamento será mensal.
- O **CONTRATADO** deve reembolsar às empresas credenciadas pelos serviços executados nos prazos acordos contratualmente com as mesmas, e a **CONTRATANTE** não se responsabilizará em momento com os reembolsos.
- O não pagamento à rede credenciada autorizará a Administração a reter os pagamentos devidos à contratada, até a devida comprovação da quitação de todos os débitos, sem prejuízo do direito da promoção de ação penal de apropriação indébita.
- As unidades ordenadoras de despesas do Governo Municipal pagarão mensalmente à **CONTRATADA** o valor total dos itens consumidos na forma estabelecida no contrato, o adicionado a esse total o valor correspondente à Taxa de Administração negociada no certame licitatório.
- O valor correspondente à Taxa de Administração será calculado aplicando-se o percentual fixo definido na licitação sobre o valor total dos produtos indicados na fatura.
- Na fatura deverá ser destacado o serviço prestado pela **CONTRATADA**, remunerado por taxa de administração, no qual se aplica o imposto municipal sobre prestação de serviços de qualquer natureza (ISSQN), e os serviços e fornecimentos efetuados pela rede credenciada, os quais serão repassados à **CONTRATADA** como ressarcimento ao pagamento efetuado à rede credenciada, obedecendo-se ao que prescreve a legislação tributária, para esses casos.
- Não será concedido reajuste sobre o valor da taxa de administração, durante o prazo de vigência.
- Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

(FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a contratação.

- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
- O Município de Buritis/RO não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).

A vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, a partir da data de emissão das Notas de Empenhos, podendo no interesse da administração, de acordo com o artigo 57 da Lei 8.666/93, ser prorrogado através de Termo Aditivo, e deverá ser executado na sede deste Município, sem qualquer ônus ao contratante de acordo com Projeto Básico/Termo de Referência constante nos autos do processo nº 1- 285/2016 e seus anexos.

§ 1º - O início da execução será a partir do recebimento da ordem de serviço do presente contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 2º - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, bem como por comissão nomeada especificadamente de recebimento e fiscalização deste contrato.

§ 3º - A contratada prestará e entregará os serviços, objeto deste contrato, de acordo com o Projeto Básico/Termo de Referência, seus anexos e Projetos constantes nos autos do processo administrativo nº 1- 285/2016.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

A contratante indicará um fiscal, “Gestor de Contratos”, para o acompanhamento da entrega dos serviços, verificando a qualidade dos serviços a serem executados. O fiscal responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços terá os poderes de paralisar no todo ou em parte os serviços, para impedir ou preterir pessoal da contratada em qualquer nível funcional quando for constatado erro grave de execução e desobediência ostensiva e estas especificações e quando se verificar incompatibilidade por incompetência ou comportamento inconveniente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra, despesas com motorista devidamente habilitado e manutenção nos veículos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII).

- Proporcionar a manutenção veicular (quando necessário) da frota da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, de sua propriedade ou a seu serviço sublocação, cadastrados no sistema;
- Fornecer uma cópia do manual de utilização dos softwares de gerenciamento e de consolidação de dados, em língua portuguesa;
- Garantir que toda manutenção veicular (peças e serviços) seja executados somente nos veículos da frota da contratante com a devida autorização.
- Garantir que não possam ser reparados os veículos que não estejam cadastrados na frota do contratante;
- Responder, por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao contratante, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos ou em qualquer estabelecimento da rede credenciada, em idênticas hipóteses, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- Custear todos os treinamentos de, no mínimo, 05 (cinco) servidores, que serão responsáveis pela base de gerenciamento, no que se refere à utilização de todos os recursos dos sistemas de controle e planejamento;

- Disponibilizar login/senhas individuais para identificação dos veículos e realização dos serviços na rede credenciada;
- Responsabilizar-se pela empresa subcontratada, se for o caso, para a execução dos serviços de instalação dos softwares;
- Substituir e/ou criar novo login/senha individualmente, sem ônus adicional ao contratante, quando ocorrer um dos seguintes eventos:

- a) extravio, por parte de terceiros, e/ou esquecimento pela primeira vez, por parte do usuário;
- b) solicitação de alteração pela primeira vez, por parte do usuário;
- c) quando se verificar a necessidade técnica de alteração do login/senha, por parte do usuário e/ou do administrador do Software;

- A reincidência dos eventos descritos acima nas alíneas “a e b” acarretará em ônus ao contratante por manutenção do sistema, que poderá repassar o custo de manutenção, (conforme o item 4.3) pelo valor apresentado em sua proposta comercial, ao condutor usuário do login/senha, caso seja comprovada sua culpa.
- Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, e atender prontamente às reclamações;
- Facultar a Gerência de Frotas pleno acesso às informações do sistema, inclusive para a extração, a qualquer tempo, de relatórios referentes aos serviços prestados, discriminados, com os respectivos custos;
- Fornecer assistência técnica para o sistema;
- Disponibilizar ao contratante, ao término do contrato, todos os dados compilados, em meio eletrônico, relativo ao período contratado;
- Entregar ao MUNICÍPIO DE BURITIS/RO a relação das oficinas, que será objeto de análise e aprovação pela Gerência de Frotas.
- Disponibilizar declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que possui oficinas conveniadas/credenciadas, prontos para aceitar login/senhados usuários do sistema na Região de Buritis com pelo menos, conforme constante no item 3, deste Projeto Básico.
- Na declaração exigida neste item, deverá constar a Razão Social, endereço e o CNPJ das Oficinas conveniadas e credenciadas.
- Fornecer relatório atualizado SEMANALMENTE dos valores de itens como: (filtros e lubrificantes que atendam as necessidades dos veículos, maquinários e implementos, e a rede de oficinas). Peças e serviços (Mão de Obra) serão através de orçamentos no sistema, para o gestor realizar as manutenções veiculares nos mesmos.
- A Contratada prestará os serviços objeto desta licitação, cuja abrangência estende-se a todas as unidades integrantes do Referido Edital, e demais campi participantes, em caráter contínuo, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando recursos tecnológicos apropriados, devendo dispor, para tal, da infraestrutura e equipe técnica exigida.
- Será de inteira responsabilidade da Contratada todo o investimento necessário à implantação do sistema, tais como: instalação, gravação e transmissão de dados, migração, backup, segurança, credenciamento da rede de empresas fornecedoras, manutenção do sistema e treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação.
- A Contratada deverá fornecer no mesmo prazo para o início da execução do contrato, relação completa das oficinas conveniadas e comunicar ao Contratante qualquer acréscimo ou supressão ocorrida.
- A Contratada obriga-se a executar os serviços objeto desta licitação de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando ferramental e recursos humanos e tecnológicos apropriados, devendo dispor de infraestrutura e equipe técnica exigida.
- A Contratada deverá fazer uma apresentação ilustrativa do funcionamento da senha e dos protocolos de atendimento a serem observados no ambiente web em até 10 (dez) dias do memorando de início a ser expedido pela Prefeitura de Buritis/RO, no local e horário a serem determinados pelo mesmo.
- O estabelecimento credenciado deverá responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Contratante, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- O estabelecimento credenciado responsabiliza-se pela guarda e segurança dos veículos enviados para manutenção nas oficinas/concessionárias credenciadas, ressarcindo a Prefeitura Municipal de Buritis/RO, e quaisquer danos que venham a ocorrer a esses, para os quais não tenha concorrido a Contratante.

- A Contratada deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.
- A Contratada se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa, assim como pela atualização de formação de seus profissionais.
- A Contratada deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente do contrato, inclusive de todos os elementos necessários à manutenção e o correto funcionamento dos sistemas empregados.
- A Contratada deverá gerar, em base mensal, Nota Fiscal única para cada unidade gestora, com a consolidação financeira dos serviços efetuados, acompanhadas do relatório das transações efetuadas pela rede credenciada, no período de referência.
- A Contratada deverá entregar mensalmente ao Fiscal do Contrato a nota fiscal com consolidação financeira dos serviços executados, acompanhada da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS e a Certidão Negativa de Débito do INSS devidamente válidas, que após atesto será encaminhada ao Gestor do Contrato.
- O Fiscal do Contrato encaminhará ao Gestor do Contrato juntamente com a fatura devidamente atestada, o registro de ocorrências, onde será avaliado o Desempenho da contratada no que tange aos serviços prestados.
- A Contratada deverá acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, no escopo do Contrato, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução contratual.
- A Contratada, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência.
- A Contratada deverá manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.
- A Contratada deverá, sempre que lhe for exigido, apresentar os comprovantes de regularidade fiscal da empresa, em conformidade ao artigo 195 §3º da Constituição Federal.
- A Contratada assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.
- A Contratada deverá fornecer tantas senhas quantas forem solicitadas, além da previsão inicial, pelo MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, sem qualquer ônus adicional.
- A Contratada deverá recompor o valor da garantia contratual sempre que a anterior vença ou tenha o seu valor reduzido em razão de aplicação de quaisquer penalidades, ou ainda sempre que ocorrer modificação no valor do contrato, durante a sua vigência.
- A Contratada arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando a Prefeitura Municipal de Buritis/RO, de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução do contrato.
- A Contratada serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato.
- A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Prefeitura de Buritis/RO.
- A Contratada responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à Administração Pública, ou a terceiros, em razão da execução dos serviços.
- Os estabelecimentos credenciados obrigam-se a reparar, corrigir, substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções,

resultantes de execução irregular, de emprego de equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

- A Contratada deverá facilitar a ação de fiscalização dos Órgãos Controladores, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e às exigências por ela apresentadas.
- A Contratada obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, inclusive eventuais falhas em seu sistema, providenciando a sua imediata correção, sem ônus para a Administração.
- A Contratada deverá aceitar auditoria nos seus controles e documentação fiscais referentes aos serviços por parte de representante designado da Administração.
- A Contratada responsabiliza-se pelo fiel e pontual pagamento à rede credenciada pelos serviços prestados de fornecimento de peças e acessórios originais às viaturas do Contratante.

São da exclusiva responsabilidade da Contratada todas as despesas com:

Disponibilidade de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, nos termos descritos neste Termo de Referência;

Operação e controle dos sistemas web utilizados, o que inclui todos os recursos técnicos, materiais e humanos;

Manutenção permanente de modo a não incorrer na descontinuidade dos serviços;

Todas as despesas com custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços objeto do Contrato.

A Contratada deverá treinar e capacitar os servidores indicados pela Contratante a utilizar todos os recursos do sistema.

A Contratada deverá disponibilizar senhas, bloqueio e desbloqueio além dos demais serviços inerentes ao objeto do contrato.

A Contratada deverá providenciar o credenciamento de Oficinas em localidades onde sejam solicitados pelo Contratante por razões operacionais, procedendo à confecção e a entrega de senhas adicionais, conforme o caso, atendendo às solicitações do Fiscal do Contrato, sem custos adicionais.

Durante toda a execução do contrato, deverão ser mantidas em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 2º - O contratante se obriga:

- Prestar à contratada todas as informações solicitadas e necessárias para a execução dos serviços;

Devolver à contratada, ao final do período de vigência do contrato, todos os materiais e equipamentos envolvidos na presente contratação, cedidos ao contratante em regime de comodato, no estado em que se encontrarem;

Designar servidor para acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução do contrato;

Fornecer a relação dos veículos conforme o item 1.2 (deste Projeto) como os dados solicitados dos motoristas, incluindo os veículos locados a serviços da Prefeitura do Município de Buritis/RO, por contrato de locação, relação de condutores e operadores;

Solicitar a substituição dos estabelecimentos credenciados que não atenderem à especificação do objeto;

Notificar à contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (art. 55, inciso VII).

• A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total das obrigações pactuadas, sujeitará o contratado às seguintes sanções, observando-se o disposto na Lei Federal 8.666/93:

- Advertência;
- Multa de mora, no percentual de 0,5% sobre o valor da parcela em atraso, por dia, limitada a 30 (trinta) dias;
- Multa, no percentual de 10% do valor anual estimado da contratação;
- Suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as multas, conforme o caso.
- O atraso injustificado e superior a 30 (trinta) dias será considerado inexecução total ou parcial, conforme o caso, sujeitando o infrator à cobrança de multas moratória e compensatória, bem como à aplicação das demais sanções e rescisão do contrato.
- Na aplicação de penalidades ou na rescisão contratual será observado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- A multa de mora será descontada dos pagamentos que o contratado vier a receber do órgão ordenador de despesas.
- Se o contratado não possuir créditos a receber da Prefeitura de Buritis/RO, será solicitado o pagamento da multa por via administrativa e, caso não ocorra, judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).

O contratante poderá rescindir este contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 e artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no “caput” desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o contratante, em virtude desta decisão.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

§ 3º - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo contratante, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente, não incidindo multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO (art. 55, inciso XI).

Fica este contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 017/2016, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda ao processo administrativo nº 1- 285/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OSCASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

O respaldo jurídico deste contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 e alterações, na licitação Pregão Eletrônico nº 017/2016, nos termos da proposta constante no processo administrativo nº 1- 285/2016, e que não contrariem o interesse público, nos casos omissos.

Parágrafo Único - Os casos omissos, por ventura existente, serão comunicados ao Prefeito Municipal, que encaminhará à assessoria jurídica para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).

Os recursos financeiros estimados para contratação deste objeto correrão por conta da Administração, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nos respectivos contratos e notas de empenho, observada as condições estabelecidas no processo licitatório. Para a contratação de serviços especializados que utilize tecnologia da informação na administração e manutenção da frota de veículos, motores, maquinários e implementos, do Governo Municipal de Buritis/RO, destinado ao fornecimento, através de oficinas para

cada participante (secretarias) utilizará os recursos financeiros provenientes da sua dotação orçamentária. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta de suas respectivas secretarias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2017, conforme segue:

Empenho: 1078/2017

Funcional Programática: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura

Dotação Orçamentária:

20.605.1007.2197 – Apoio a Revitalização da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha: 202

Valor Empenhado: R\$ 20.000,00

Empenho: 1341/2017

Funcional Programática: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura

Dotação Orçamentária:

20.605.1007.2197 – Apoio a Revitalização da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha: 202

Valor Empenhado: R\$ 10.000,00

Empenho: 1342/2017

Funcional Programática: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura

Dotação Orçamentária:

20.122.1007.2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha: 193

Valor Empenhado: R\$ 30.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE

Os valores deste instrumento não sofrerão qualquer reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FISCALIZAÇÃO (art. 67).

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de que irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.

§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§ 2º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

Cláusula décima SÉTIMA – das alterações

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

Cláusula décima OITÁVIA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa e rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO Único – O recurso será dirigido à autoridade superior, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

Cláusula décima NONA – da RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, Inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

PARÁGRAFO Único – Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Cláusula VIGÉSSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I – A tolerância por parte da CONTRATANTE em relação a qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II – É vedado, à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste instrumento sem ordem expressa da CONTRATANTE. No caso de subcontratação autorizada, a CONTRATADA responderá solidariamente pelas obrigações assumidas na hipótese de inadimplência ou infração de qualquer cláusula ou condição do contrato pela SUBCONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, em respeito ao Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos e para que atinja a eficácia desejada.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA – FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município Buritis, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis/RO, 19 de maio de 2017.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Trivale Administração LTDA
VITOR FLORES DE DEUS
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/PMB/2017

PROCESSO Nº 1-793/2016-SEMAGRI “Filhote”

PROCESSO Nº 1-285/2016-SEMP “Mãe”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMB/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

CONTRATADO: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Empenho: 1078/2017

Funcional Programática: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura

Dotação Orçamentária:

20.605.1007.2197 – Apoio a Revitalização da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha: 202

Valor Empenhado: R\$ 20.000,00

Empenho: 1341/2017

Funcional Programática: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura

Dotação Orçamentária:

20.605.1007.2197 – Apoio a Revitalização da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha: 202

Valor Empenhado: R\$ 10.000,00

Empenho: 1342/2017

Funcional Programática: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura

Dotação Orçamentária:

20.122.1007.2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha: 193

Valor Empenhado: R\$ 30.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 60.000,00

VIGÊNCIA CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

PUBLICADO NO MURAL EM: 19.05.2017

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:D571030D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA AVISO DO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Cacaúlândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017, quem tem o objeto: **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de consumo combustível (Gasolina Comum e gás de cozinha)**, que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: DAMASCENA E BARBOSA LTDA ME – 10.539.155/0001-54

VALOR TOTAL R\$ 56.204,00 (cinquenta e seis mil duzentos e quatro reais)

Demais informações estão disponíveis na sede da Câmara Municipal de Cacaúlândia, sito à Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site

www.camaradecacaulandia.ro.gov.br e

www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 22 de maio de 2017.

NEUZA AQUINO VIEIRA

Presidenta

Publicado por:
Julia Grazielle Santos Nunes
Código Identificador:EF6500C8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a DISPENSA que tem por objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços, destinado à revisão do veículo SPIN LT BRANCO PLACA NEF 8378

EMPRESA: TIGRÃO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 05.880.596/0002-66

VALOR TOTAL R\$ 2.079,85 (dois mil setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Cacaulândia – RO, 22 de Maio de 2017.

EDIR ALQUIRI

Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:01C8FF8F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a DISPENSA que tem por objeto: Confecção de placas refletivas destinada a frota de veículos desta prefeitura.

EMPRESA: JOSÉ NILTON TELES GONÇALVES ME

CNPJ: 84.621.986/0001-07

VALOR TOTAL R\$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais)

Cacaulândia – RO, 22 de Maio de 2017.

EDIR ALQUIRI

Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:AFA92A42

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 209/2017 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2017

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 27/2017 que tem por objeto: Registro de Preço para aquisição de água mineral, para atender as Secretarias de obras e Ação Social que teve como vencedores as seguintes empresas:

Fornecedor: DAMASCENA E BARBOSA LTDA ME –
CNPJ: 10.539.155/0001-54

VALOR TOTAL R\$. 3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta reais)

Cacaulândia – RO, 22 de maio de 2017.

EDIR ALQUIERI

Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:1D9E8418

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o contrato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017, quem tem o objeto: **Aquisição de lavadora de alta pressão para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, que teve como contratado a seguinte empresa:
Fornecedor: N.V. VERDE & CIA LTDA ME – 03.363.727/0001-21
VALOR TOTAL R\$ 545,00 (quinhentos quarenta e cinco reais)

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. O contrato encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 22 de maio de 2017.

EDIR ALQUIERI

Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:116C4131

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2017

Participação exclusiva de MEI, ME e EPP

Objeto REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura contratação de empresa especializada em **serviço de recapagem de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras**, com o valor total estimado em **R\$ 46.213,00 (quarenta e seis mil duzentos e treze reais)**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.177/PMC/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 36/2017 tipo MENOR PREÇO GLOBAL** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h55min do dia 05/06/2017. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 05/06/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites

www.portaldecompraspublicas.com.br e

www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2310.

Cacaulândia, 22 de maio de 2017.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:1C534D8A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DA PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura **locação de caminhão pipa, para atender as necessidades da Secretaria de Obras**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.177/PMC/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que foi PRORROGADA a licitação do pregão eletrônico 30/2017, na data e horário indicado: Envio das propostas poderá ser feito até às 10h55min do dia 05/06/2017. **O início da Sessão Pública virtual será às 11h00min do dia 05/06/2017 (Horário de Brasília)**. Permanecendo o mesmo edital. A retirada do edital está disponível nos sites

www.portaldecompraspublicas.com.br e

<http://www.cacaulandia.ro.gov.br/> Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2310.

Cacaulândia, 22 de maio de 2017.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:966D0079

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0412/PMC/2017

Dispõe sobre a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SRª. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 1º e 4º do art. 138 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o Parecer do SESMT sobre concessão de Licença por Motivo de doença em pessoa da Família.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no prazo de 90 dias, a contar de 28/03/2017 a 25/06/2017, a servidora municipal **CLAUDIA FERREIRA EVANGELISTA DOS SANTOS**, inscrita no RG nº 594.887, e CPF nº 752.684.692-15, contratada no cargo de MERENDEIRA, com carga horária de 40 horas semanais, portadora do cadastro nº3865.

Art. 2º - O (a) Servidor (a), no retorno de suas funções, deverá comprovar, preferencialmente, com atestado médico, o seu cumprimento do fato que motivou esta licença, inclusive o período concedido.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos legais e retroativos a partir de 28/03/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 10 de Maio de 2017.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:C6974C35

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0436/PMC/2017

Dispõe sobre a VACÂNCIA do servidor e da outras providências

A Secretária Municipal de Administração Srª. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o parecer Jurídico deferido;

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 48 e 55 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER VACÂNCIA ao servidor municipal **EDSON CARDOSO DOS SANTOS**, inscrito no RG nº 314.408, e CPF nº 302.484.852-53, contratado no cargo de CARPINTeiro, com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro nº1436.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 18 de Abril de 2017.

Cacoal - RO, 15 de Maio de 2017.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:993F51F8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 166/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA		SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
836.120.762-72	8925.12/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PORTO VELHO/RO		22/05/2017	26/05/2017	

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR A SERVIDORA SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO A FIM DE RESOLVER ASSUNTOS JUNTO A SUPEL DO ESTADO E TRIBUNAL DE CONTAS NO DIA 23.05.2017 E PARTICIPAR DO VI FÓRUM DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO APLICADO AOS TRIBUNAIS NO PERÍODO DE 24/05/2017 À 26/05/2017, TOTALIZANDO O VALOR DE 1.687,50, CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1996/2017 E PROCESSO 1661/2017.

PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 22/05/2017 À 26/05/2017.

OBS: FICA REVOGADA A PORTARIA Nº 155/NFP/PMC/2017, DEVIDO ALTERAÇÃO DO CURSO, CONF. JUSTIFICATIVA DE FL. 48 -

PROCESSO 1661/2017

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
5,0	337,50	1.687,50	0,00	1.687,50

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/05/2017

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita

Publicado por:

Andre Guedes da Silva Filho

Código Identificador:14ED3973**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº****2089/ORDINÁRIO/2017 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - LOCAL E REGIONAL**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 073/2017**, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, CORTINA, APAR. TEL. E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacoal. Com recursos de repasse promovido pelo Poder Judiciário e Ministério Público ao PROCON/CACOAL. Valor prévio total R\$. 47.840,66. Poderão participar do pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será em 06/06/2017 às 09h00 (Horário de Brasília) no site comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites cacoal.ro.gov.br, comprasgovernamentais.gov.br ou na SUPEL no endereço R: Anísio Serrão, nº 2100. Tel:(69)-3907-4278 das 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 22 de maio de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL

Pregoeiro

Portaria 410/GP/17

Publicado por:

Andre Guedes da Silva Filho

Código Identificador:5980D0F7**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Nº 101/2000.**

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através da Secretaria Municipal de Fazenda em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000, torna-se público a quem possa interessar, que a partir de 26/05/17 estarão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Cacoal, Câmara Municipal de Cacoal e no site:

www.Cacoal.ro.gov.br os anexos ref. ao 1º Quadrimestre/2017 do Relatório de Gestão Fiscal conforme abaixo demonstrado:

Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Anexo II– Demonstrativo da Dívida Consolidada

Anexo III – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Anexo IV – Demonstrativo das Operações de Crédito

Anexo VII – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Cacoal, 22 de Maio de 2017.

JOÃO BATISTA VIEIRA

Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:

Andre Guedes da Silva Filho

Código Identificador:A1F931C7**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Nº 101/2000.**

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através da Secretaria Municipal de Fazenda em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000, torna-se público a quem possa interessar que, à partir do dia

26/05/2017 encontra-se publicados no mural da Prefeitura Municipal de Cacoal, Câmara Municipal de Cacoal e no site:

www.Cacoal.ro.gov.br os anexos abaixo relacionados referente ao 2º bimestre/2017 do Relatório resumido da Execução Orçamentária:

I-Balanco Orçamentário

II-Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

III-Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

IV-Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciária do Regime Próprio dos Servidores Públicos

V-Demonstrativo do Resultado Nominal

VI-Demonstrativo do Resultado Primário

VII- Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

VIII-Demonstrativo das Receitas e Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

XII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

XIII – Demonstrativo das Parcerias Publico-Privadas

XIV-Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Cacoal, 22 de Maio de 2017.

JOÃO BATISTA VIEIRA

Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:

Andre Guedes da Silva Filho

Código Identificador:55C90251**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 061/GLOBAL/2017 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 072/2017**, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, ÓLEOS E GRAXAS para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.. Valor prévio total R\$. 38.793,50. Poderão participar do pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será em 07/06/2017 às 09h00 (Horário de Brasília) no site comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites cacoal.ro.gov.br, comprasgovernamentais.gov.br ou na SUPEL no endereço R: Anísio Serrão, nº 2100. Tel:(69)-3907-4278 das 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 22 de maio de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL

Pregoeiro

Portaria 410/GP/17

Publicado por:

Andre Guedes da Silva Filho

Código Identificador:FB06825C**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/SUPEL/2016(1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)****PREGÃO ELETRÔNICO: 121/SUPEL/2016****PROCESSO: 2562/GLOBAL/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME.** CNPJ sob n. **02.176.223/0004-82** ITENS E VALORES REGISTRADOS:

6- R\$ 2,40, **35-** R\$ 22,99, **36-** R\$ 1,54, **70-** R\$ 9,13, **75-** R\$ 2,00, **76-** R\$ 2,15, **77-** R\$ 29,60, **79-** R\$ 16,10, **96-** R\$ 0,22, **102-** R\$ 6,20, **105-** R\$ 0,14, **113-** R\$ 1,39, **123-** R\$ 9,82, **126-** R\$ 2,15, **132-** R\$ 2,83, **133-** R\$ 26,39, **138-** R\$ 22,59, **141-** R\$ 1,90.

VALOR TOTAL :R\$69.414,24.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 81/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 22 de maio de 2017.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI

Diretora de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:E952F722

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
87/SUPEL/2016(1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 121/SUPEL/2016
PROCESSO: 2562/GLOBAL/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ sob n. **12.889.035/0001-02** ITENS E VALORES REGISTRADOS:

12- R\$ 9,20, **16-** R\$ 2,79, **29-** R\$ 3,49, **30-** R\$ 2,99, **32-** R\$ 45,00, **84-** R\$ 3,49, **85-** R\$ 6,49, **99-** R\$ 1,94, **115-** R\$ 3,10, **139-** R\$ 10,00. **VALOR TOTAL :R\$110.819,10.**

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 87/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 22 de maio de 2017.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI

Diretora de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:EE7E34C3

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
63/SUPEL/2016(2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 106/SUPEL/2016
PROCESSO ADM. N. 2557/GLOBAL/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: **COMERCIAL XR LTDA - EPP.** CNPJ sob n. **13.807.868/0001-40,** ITENS E VALORES REGISTRADOS:

1- R\$ 2,65, **2-** R\$ 15,14, **4-** R\$ 5,55, **7-** R\$ 79,65, **10-** R\$ 20,64, **11-** R\$ 18,60, **12-** R\$ 20,75, **15-** R\$ 3,76, **16-** R\$ 9,23 . . **VALOR TOTAL R\$7.727,97.**

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 63/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 22 de maio de 2017.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI

Diretora de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:30DB26BD

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
64/SUPEL/2016(2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 106/SUPEL/2016
PROCESSO ADM. N. 2557/GLOBAL/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: **MC FERREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA - ME.** CNPJ sob n. **11.060.390/0001-01,** ITENS E VALORES REGISTRADOS:**8-** R\$ 83,00.

VALOR TOTAL R\$14.940,00.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 64/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 22 de maio de 2017.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI

Diretora de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:C6E21113

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 162/NFP/PMC/17.**

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria n. 162/NFP/PMC/17ª DESIGNAR passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

IDENTIDADE E CARGO/ FUNÇÃO/MATRICULA Nº 1.541.566-6 SSP/PR

Assessora Especial Nível - II

LEIA-SE:

Nº 1.541.566-5 / SSP/PR

Assistente Social

Cacoal – RO 22 de Maio/17

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

ADEMIR CARLOS DA SILVA
Cadastro nº 77978

HELIO ARRUDA
Chefe
NFP

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:A6D4CB2C

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 164/NFP/PMC/17.**

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria n. 164/NFP/PMC/17 A DESIGNAR vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CARGO/FUNÇÃO/MATRICULA
Motorista

LEIA-SE:

Assessor Especial Nível - I

Cacoal – RO 22 de Maio/17

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita Municipal

ADEMIR CARLOS DA SILVA

Cadastro nº 77978

HELIO ARRUDA

Chefe

NFP

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:F4D3E3EA

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 161/NFP/PMC/17.**

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria n. 161/NFP/PMC/17ª DESIGNAR passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

IDENTIDADE
Nº 514.036 SSP/RO

LEIA-SE:

Nº 514.086 SSP/ROI

Cacoal – RO 22 de Maio/17

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita Municipal

ADEMIR CARLOS DA SILVA

Cadastro nº 77978

HELIO ARRUDA

Chefe

NFP

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:D68C0596

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 157/NFP/PMC/2017**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
JOSIANE APARECIDA RODRIGUES			SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINI	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
618.800.432-20	578844/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PORTO VELHO/RO		23/05/2017		27/05/2017

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR A SERVIDORA JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, POIS A MESMA TEM S NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO A FIM DE PARTICIPAR DO VI FÓRUM DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

APLICADO AOS TRIBUNAIS,QUE SERÁ OFERECIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA - TCE/RO. VALOR DE R\$:1.687,50 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 20 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1947/2017 E PROCESSO Nº 1610/2017.

PERIODO:23/05/2017 Á 27/05/2017

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - PLACA - ONJ - 5851

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
5,0	337,50	1.687,50	0,00	1.687,50

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/05/2017

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:C808DD02

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2016**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2016

PROCESSO Nº 3300/GLOBAL/2016

AVISO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GEL ELETROCONDUTOR PARA ULTRASSOM E LUVAS, visando atender as necessidades da SEMUSA. Comunicamos que a referida Ata de Registro de Preços que foi publicada no mural da Prefeitura de Cacoal, Associação Rondoniense dos Municípios - AROM Ano VIII Nº 1920, p. 23 e site da Prefeitura de Cacoal em 22/03/2017 que estamos retificando o que segue: **onde se lê:** EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 94/2017...** **Leia-se:** EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 94/2016.**

Cacoal – RO, 23 de maio de 2017.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI

Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:FF3F9A02

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA**

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 87/2017**

Processo nº: 571/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Assunto: Revisão do veículo Amarok placa NCC-4283

Valor Total: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Prazo de execução: Imediata, após solicitação da secretaria.

Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos pós o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

20.122.0002.2004– Manutenção das Atividades do desenvolvimento econômico; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 319 Fonte de Recursos: 001.02 Recursos Livres.

Contratada: J P GARCIA AUTO CENTER EIRELI ME

CNPJ: 24.434.090/0001-97

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 19 de Abril de 2017.

MARCIA XAVIER PEREIRA

Secretária de Desenvolvimento Econômico

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 19/04/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzeni Cordeiro de Almeida

Código Identificador:39D19FB5

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2017

Processo nº: 208/2017

Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

Assunto: Aquisição de peças e serviços para veículo caminhonete L 200 triton, placa NDO1978

Valor Total: R\$ 5.039,50 (cinco mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

Prazo de Execução: Conforme, após a solicitação da Secretaria.

Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

Dotação Orçamentária:

10.301.0005.2105- Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB Variável, **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30 –Material de Consumo; **Ficha:** 329.

Fornecedor: **EZEQUIEL ALVES CARDOSO- EPP**

CNPJ/CPF: 01.794.461/0001-46

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 19 de Abril de 2017.

CLEIA NOGUEIRA CORDEIRO

Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 19/04/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzeni Cordeiro de Almeida

Código Identificador:48E3E8DA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO EDITAL DE COMPARECIMENTO EDINILSON ANTONIO DOS SANTOS

O Município de Campo Novo de Rondônia, Pessoa Jurídica de Direitos Públicos, Inscrição no CNPJ: nº63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, Campo Novo de Rondônia, neste ato representado pelo Diretor de Fiscalização e Arrecadação o Senhor Jeferson Alvis Werkhausen, solicita o comparecimento do Senhor **EDINILSON ANTONIO DOS SANTOS**, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia para **VERIFICAÇÃO DE CADASTRO DE IMÓVEL URBANO** localizado na Rua Evandro Chagas, Nº.s/n, Setor 01, Qd

0021, Lote 105, sendo que o mesmo encontra – se em Processo de Transferência.

Campo Novo de Rondônia, 22 de maio de 2017.

JEFERSON ALVIS WERKHAUSEN

Diretor de Fiscalização e Arrecadação

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:0B879322

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO EDITAL DE COMPARECIMENTO IRINEU LOUBACK,

O Município de Campo Novo de Rondônia, Pessoa Jurídica de Direitos Públicos, Inscrição no CNPJ: nº63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, Campo Novo de Rondônia, neste ato representado pelo Diretor de Fiscalização e Arrecadação o Senhor Jeferson Alvis Werkhausen, solicita o comparecimento do Senhor **IRINEU LOUBACK**, inscrito no cadastro de Pessoas Físicas CPF:15.998.192-91, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia para **VERIFICAÇÃO DE CADASTRO DE IMÓVEL URBANO** localizado na Av. Santa Eliza, nº.2214, Setor 01, Qd 0005, Lote 0549, sendo que o mesmo encontra – se em Processo de Transferência.

Campo Novo de Rondônia, 22 de maio de 2017.

JEFERSON ALVIS WERKHAUSEN

Diretor de Fiscalização e Arrecadação

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:EED68243

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO EDITAL DE COMPARECIMENTO VALDECI ESMERIO GOMES

O Município de Campo Novo de Rondônia, Pessoa Jurídica de Direitos Públicos, Inscrição no CNPJ: nº63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, Campo Novo de Rondônia, neste ato representado pelo Diretor de Fiscalização e Arrecadação o Senhor Jeferson Alvis Werkhausen, solicita o comparecimento do Senhor **VALDECI ESMERIO GOMES**, inscrito no cadastro de Pessoas Físicas CPF:895.013.222-20, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia para **VERIFICAÇÃO DE CADASTRO DE IMÓVEL URBANO** localizado na Rua Presidente Médici, nº. s/n, Setor 02, Qd 0007, Lote 098, sendo que o mesmo encontra – se em Processo de Transferência.

Campo Novo de Rondônia, 22 de maio de 2017.

JEFERSON ALVIS WERKHAUSEN

Diretor de Fiscalização e Arrecadação

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:F2BA3180

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP PORTARIA Nº. 029/2017 DE 22 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao servidor abaixo relacionado para o mesmo participar do 6º Rondônia Rural Show, que acontece no período de 24 a 27 de maio de 2017, no município de Ji-Paraná - RO, o qual participará nos dias 24 e 25 de maio de 2017, conforme Convite fls. 03 e 04 em anexo:

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA – CAD. 9805 – Prefeito
– R\$ 450,00 x 02 = 900,00 (Novecentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8E9267CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1027/2017

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 075/2017, 06 de Fevereiro de 2017, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o n.º 004/2017, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo n.º. 1027/2017, **Objetivando a:** Contratação de Empresa especializada Engenharia Civil para execução de Pavimentação Asfáltica e Tapa Buraco em PMF, em Ruas e Avenidas no perímetro urbano do Município de Cerejeiras - RO, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, Cadastro Técnico do Tapa Buraco, Memorial Descritivo/Projeto Básico/Especificações Técnicas, Memória de Cálculo, Cronograma Físico – Financeiro, Planilhas Orçamentárias, e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia por intermédio do Fundo Para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Convênio n.º 001/2017/FITHA e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R\$ 837.871,68 (oitocentos e trinta e sete mil e oitocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails:

cplcerejeiras@gmail.com e

cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails:

cplcerejeiras@gmail.com e

cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 08/06/2017 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA” será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 08/06/2017 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 22 de Maio de 2017.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da CPL
Decreto Nº 075/2017

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:694E4964

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2017.

O Município de Cerejeiras - RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal n.º. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. **Aquisição de material permanente (Ar condicionado) para atender a Escola Municipal Regina Sperfeld Sebold do Município de Cerejeiras-RO, através da Secretaria Municipal Educação Cultura e Desporto, com Recursos Convênio 213/PGE/2016. Valor estimado em R\$ 59.780,00 (cinquenta e nove mil setecentos e oitenta reais). Processo Administrativo Nº. 936/2017 /SEMED.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 05/06/2017, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local

www.comprasgovernamentais.gov.br e

www.cerejeiras.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações nº1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 22 de Maio de 2017.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:CBA27B76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017.

O Município de Cerejeiras - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal n.º. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei n.º. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal n.º. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º. 8.666/93, tendo como objeto **o empenho estimativo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para contratação de Serviços de Recarga de Tonner para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, com Recursos Próprios. Valor estimado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Processo Administrativo nº: 1122/2017/SEMAP.** Seção de Abertura: Para as 08:30 horas, do dia 05 de Junho de 2017, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das

Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 22 de Maio de 2017.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO

Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:

Eliandro Victor Zancanaro

Código Identificador:CD94CF44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE
MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 86/2017

A Prefeitura de Chupinguaia/RO, através de seu pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 95/2017 torna publico, para o conhecimento dos interessados, que o Edital 086/2017 PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PENSOS, ÉTICO E GENÉRICO, PARA CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA. Processo Administrativo nº **584/17**, aviso publicado no AROM, de 10 de Maio de 2017, pag. 31, **FICASUSPENSO**, Motivo a Região de Chupinguaia não possui 3 fornecedores competitivos enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006 Artigo 49 Inciso II.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 22 de maio de 2017

MOISES CAZUZA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Moises Cazuza de Andrade

Código Identificador:E71BFC3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE
MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE ANULAÇÃO À TOMADA DE PREÇOS 02/2017

Proc. Adm. nº 386/17-SEMED

T P Nº 02/17

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realização da reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Irmãs Juliana e Alini dos Santos Marcos, área total da construção de 911,90m², atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no Município de Chupinguaia.

Aos dias 15/05/2017, a CPLMO, torna público para conhecimento dos interessados que fica **CANCELADA/ANULADA** a presente licitação, maiores esclarecimentos E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com ou (69) 3446-1460.

Publique-se!

Chupinguaia, 22de maio de 2017

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA

Presidente da CPLMO

Publicado por:

Moises Cazuza de Andrade

Código Identificador:5CAC8F3C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2016

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezessete, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 08.673.415/0001-38, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 1460, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso**, brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF nº 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e **Joelma Goes Vieira de Assunção**, portadora da Cédula de Identidade nº 1266574 SSDC/RO e inscrita no CPF 022.505.032-30 brasileira, nascida em Jaru - RO em 12 de Março de 1993- solteira, residente LH 90 s/n Zona Rural distrito do Corgão na cidade de Chupinguaia, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 07/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 07/2016, pelo período de **estabilidade provisória por gestação**, a partir da data **10 de maio de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 07/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 22 de maio de 2017

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procurador Geral

JOELMA GOES VIEIRA DE ASSUNÇÃO

Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Renato José Salles

Código Identificador:87DFCC2D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 87/2016

Aos vinte e um dia do mês de maio de dois mil e dezessete, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso**, brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF nº 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e **Taisa Alves Cipriano**, portadora da Cédula de Identidade nº 1227997 SESDC/RO e inscrito

no CPF 003.988.912-22 brasileira, nascida em Cacoal - RO em 03 de Fevereiro de 1993 - Casada, residente na Linha 95 S/N Sítio Santo Antonio Zona Rural, na cidade de Chupinguaia - RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 87/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 87/2016, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir da data **21 de maio de 2017** com termino em **19 de junho de 2017**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 87/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 22 de maio de 2017

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procurador Geral

TAISA ALVES CIPRIANO

Contratado

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:0B48B913

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017 - AVISO DE ALTERAÇÃO

Torna público a alteração da data de abertura do **Pregão Eletrônico nº 23/2017** publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e na Gazeta de Rondônia no dia 22/05/2017. **ONDE se LÊ:** INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 23/05/2017 às 8h00. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 07/06/2017 às 9h00. ABERTURA DA PROPOSTA: 07/06/2017 às 9h00mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h00 do dia 07/06/2017. **LEIA-SE:** INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 24/05/2017 às 8h00. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 02/06/2017 às 9h00. ABERTURA DA PROPOSTA: 02/06/2017 às 9h00mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h00 do dia 02/06/2017.

Colorado do Oeste, 22 de maio de 2017

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO

Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanos
Código Identificador:B61183C3

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 624/2017

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- **WILLIANS CUCCHI SCARMOCIM ME - CNPJ 14.054.640/0001-99**

- **Valor R\$ 3.758,00 (três mil setecentos e cinquenta e oito reais)**

- **ANDRADE & RODRIGUES LTDA EPP - CNPJ 63.753.693/0001-03**

- **Valor R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais)**

- **VIDRAÇARIA CONESUL - CNPJ 25.277.386/001-04**

- **Valor R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)**

- **Recursos - Próprio e IGD/BF**

Vencedora, dos itens, conforme parecer Jurídico as folhas 198 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO em: 19/05/2017

JOÃO BATISTA PEREIRA

Vice-Prefeito

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:474CAC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONTRATO Nº 03/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 336/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO

CONTRATADA: Mercedes-Benz do Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.273/0001-29

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), para compor a frota de veículo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Colorado do Oeste, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no Preâmbulo e na proposta vencedora, e nota de autorização de despesa nº 211/2017 e nota de empenho nº 396/2017 no valor de 242.100,00

Colorado do Oeste/RO 16 de Março 2.017.

JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:E5AAB683

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 484/2017

Processo nº 484/2017

OBJETIVO: despesa com contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamento (Coletor Compactador de Lixo).

HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa **VEBRASIL CONCESSIONÁRIA EIRELI - EPP - CNPJ Nº 09.340.232/0001-63** - valor: 131.233,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e trinta e três reais)- Fonte de Recurso- SEMOSP RP 100 - 99 - FÓRUM, vencedora, constante na Ata de resumo licitação, referente o Pregão Eletrônico, nº 17/2017, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste- RO, em: 22/05/2017

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Oliveira Jordão
Código Identificador:6DBCF86C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 300/2017/SEMAM 403/2017/SEMAM.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoeira, designados pelas Portarias nº. 025 de 16 de Janeiro de 2017 e 064 de 01 de Março de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, do **tipo Menor Preço/TOTAL DO LOTE** tendo como Objeto: Aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades das Secretarias Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Data para cadastro de propostas a partir do dia **24/05/2017**, data para abertura de propostas a partir do dia **02/06/2017** e início da sessão pública: dia **02/06/2017** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites

www.corumbiara.ro.gov.br e

www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital. Valor da Reserva Orçamentaria R\$31.942,71 (Trinta e um mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos).

Corumbiara-RO em 22 de Maio de 2017.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Portaria Nº. 025/2017.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:63D2B28D

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2017/SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 457/2017.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoeira, designada pela Portaria nº. 025 de 16 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, forma **ELETRÔNICA**, tipo **“Maior desconto”**, **SRP**, tendo como objeto da licitação: Formação da Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, visando o **MAIOR DESCONTO** de todos os medicamentos discriminados no **guia de preços ABC FARMA** – do mês do pedido, a fim de adquirir medicamentos para atender necessidades públicas demandadas por mandado judicial, procedimentos administrativos, bem como da demanda hospitalar e de emergência e urgências e da assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Corumbiara - RO. Data para cadastro de propostas a partir do dia **24/05/2017**, data para abertura de propostas a partir do dia **02/06/2017** e início da sessão pública: dia

02/06/2017 às **09:30h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá à Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n.º 012/2007 e 010/2015 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital. Valor estimado R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Corumbiara-RO em 22 de Maio de 2017.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Portaria Nº. 025/2017.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1D54332E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 012/2017

CELEBRAÇÃO: 22/05/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CONTRATADO: BELA VISTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE HORA MÁQUINA PARA LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES “PIPA”, COM MOTOR BOMBA, COM MAGUEIRA E BARRA ESPARGIDORA, COM CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E REPAROS EM GERAL E COMBUSTÍVEIS POR CONTA E ÔNUS DA EMPRESA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, RO.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.

DO VALOR: R\$ 504.390,00 (quinhentos e quatro mil trezentos e noventa reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-236/2017

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:432B9131

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3452, DE 03 DE ABRIL DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPÍGAO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.967/2016.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **Suplementar para Transferência de Saldo Orçamentário** na importância de R\$ 5.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais) distribuído na seguinte dotação:

06	01	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS
254			08.243.0014.2116.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
			4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
			008.190 Recursos do Tesouro – Recursos FNAS
			5.000,00

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Transferência de Saldo Orçamentário (Art. 48, Lei 1.943/LDO/2016) e Art. 167, inc. VI da Constituição Federal de 88.**

06	01	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS
			08.243.0014.2116.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
			3.3.90.14.00 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
			008.190 Recursos do Tesouro – Recursos do FNAS
			-5.000,00

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão Do Oeste-RO, 03 de Abril de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

RITA GASPARIN

Sec. Munic. de Assistência Social

VALDINEIA VAZ LARA

Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula

Código Identificador:D3C4D32A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3458/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.967/2016.

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar para transposição de saldo na importância de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) distribuído na seguinte dotação:

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n.º. 4.320/64:

08 01 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
20.605.0016 APOIO AS AÇÕES P/O DES. AGR. INDUST. E COMÉRCIO
12.605.0016.2.253.0000 – PROGRAMA MUNICIPAL DE EMP. RURAL – PROER - RURAL
423 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$10.000,00
05 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0009 – APOIO AS AÇÕES DA SEMOSP
04.122.0009.2.028.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
179 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$45.000,00

Artigo 3.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Transposição de Saldo Orçamentário (Art. 48, Lei 1.943/LDO/2016) e Art. 167, inc. VI da Constituição Federal de 88.

04 01 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0007 – APOIO AS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL
12.365.0007.2081.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB
161 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$10.000,00
05 01 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0010 – APOIO AS AÇÕES DESENVOLVIMENTO URBANO
15.451.0010.1.004.0000 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E BLOQUEAMENTO EM VIAS URBANAS
201 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$45.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, Em 17 de Abril de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA

Coordenadora de Planejamento e Orçamento

MARCELO BRANDÃO DE ANDRADE

Sec. Munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula

Código Identificador:3B27D1EC

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.460/2017

TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.967/2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar para Transferência de Saldo Orçamentário na importância de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n.º. 4.320/64:

06 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS
08.241.0012 – APOIO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
08.241.0012.2.039.0000 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA - API
232 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$15.000,00
06 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS
08.243.0014 – APOIO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
08.243.0014.2.116.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
251 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$2.000,00

Art. 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Transferência de Saldo Orçamentário (Art. 48, Lei 1.943/LDO/2016) e Art. 167, inc. VI da Constituição Federal de 88.

06 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
 08.241.0012 – APOIO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
 08.241.0012.2.039.0000 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA - API
 233 – 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$15.000,00
 06 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
 08.243.0014 – APOIO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
 08.243.0014.2.116.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
 250 – 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – CIVIL R\$2.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, Em 24 de Abril de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

RITA GASPARIN
 Sec. Munic. de Assistência Social

VALDINEIA VAZ LARA
 Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
 Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:A748DBF3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3.462/2017

“TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 1967 de 12/12/2016 Orçamento Fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA

Art. 1º Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes e Lei Orçamentária aprovadas para o Exercício de 2017 no valor de R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais) distribuído na seguinte dotação:

Art. 2º Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64:
 04 01 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
 12.361.0006.2018.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB
 110 – 3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$29.500,00
 012.003 Vinculados ao FUNDEB 60%.

Art. 3º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Transferência (redução) de Saldo Orçamentário (Art. 48, Lei 1.943/LDO/2016, Art. 5º da Lei nº 1.911/2016) e Art. 167, inc. VI da Constituição Federal de 88.
 04 01 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
 12.361.0006.2018.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB
 107 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$-29.500,00
 012.003 Vinculados ao FUNDEB 60%

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, Em 28 de Abril de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
 Coordenadora de Planejamento e Orçamento

MANFRED SAIBEL
 Sec.munic.de Educação

Publicado por:
 Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:0A9B0F63

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3.464/2017

TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.5º, da Lei Nº 1967 de 12/12/2016 Orçamento Fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes e Lei Orçamentária aprovadas para o Exercício de 2017 no valor de R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos) distribuído na seguinte dotação:

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64:
 06 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
 08.122.0012.2036.0000 – APOIO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
 219 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$4.300,00

Art. 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Transferência (redução) de Saldo Orçamentário (Art. 48, Lei 1.943/LDO/2016, Art. 5º da Lei nº 1.911/2016) e Art. 167, inc. VI da Constituição Federal de 88.
 06 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
 08.122.0012.2036.0000 – APOIO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
 214 – 3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ -4.300,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, Em 09 de Maio de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

RITA GASPARIN
 Sec. Munic. de Assistência Social

VALDINEIA VAZ LARA
 Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
 Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:652BDF43

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3465, DE 17 DE MAIO DE 2017

DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO do município de ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 60, incisos IV e VI, c/c §2º, do art. 66, todos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA :

Art. 1º - Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções administrativas ao Chefe de Gabinete, Senhor Gilton Muniz Simões, nomeado através da Portaria nº 001/GP/2017, na forma e condições a seguir descritas:

I – expedir portarias disciplinadoras das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II – respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas, aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais;

III – ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, até o limite máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), excluídas quaisquer transferências bancárias;

IV – receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e prover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais;

V – resolver, mediante despacho exarado em processo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, com exceção dos despachos e decisões exarados nos Processos Administrativos Disciplinares;

VI – responder a ofícios diversos, excetuando-se aqueles oriundos do Ministério Público (Federal ou Estadual), do Tribunal de Contas (da União ou do Estado), do Poder Judiciário (Federal, Estadual ou Trabalhista, da Receita Federal ou Estadual, dos Entes governamentais, das Assembleias Legislativas e assemelhados.

VII - autorizar previamente compras e serviços de terceiros, relativas a área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais até o limite máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), excluídas quaisquer transferências bancárias.

§ 1º – As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para posterior emissão do empenho, sendo que nos casos de eventuais faltas, ausências ou impedimentos do titular desta Secretaria, este será substituído pelo titular do cargo de Gerente Fazendário.

§ 2º – Nos casos de eventuais faltas, ausências ou impedimentos do Chefe de Gabinete, este será substituído pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda especificamente na ordenação das despesas de que trata o inciso III deste artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 17 de maio de 2017, condicionada a sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Espigão do Oeste/RO, 17 de maio de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

JOSIANE PERINI DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

GILTON MUNIZ SIMÕES

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula

Código Identificador:61B97FAB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3465, DE 15 DE MAIO DE 2017.**

Nomeia Membros para compor Comissão de avaliação de servidores em estágio probatório do Gabinete.

O Senhor **Nilton Caetano de Souza**, Prefeito do Município de Espigão do Oeste, localizado no estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 224 da Lei Municipal nº 1.946, de 04 de julho de 2016,

CONSIDERANDO:

I – Que no Decreto nº 3453, de 04 de abril de 2017 não foram nomeados membros para compor a comissão de avaliação de servidores em estágio probatório do Gabinete da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a comissão de avaliação de servidores em estágio probatório, do Gabinete da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste a qual terá seu exercício limitado ao período de um ano após a publicação do presente decreto, composta pelos seguintes Membros:

I – Adriana Francisca Coelho - Titular;

II – Hermes Pereira Júnior – Titular.

Art. 2º. Permanece inalterado o Decreto nº 3453, de 04 de abril de 2017

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, aos 15 de maio de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito (a) Municipal

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula

Código Identificador:EFF17BD9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.466/2017**

NOMEIA MÉDICOS PARA COMPOR JUNTA MÉDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de convocação dos aprovados no Concurso Público nº 001/2015.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os médicos abaixo relacionados para compor a junta médica do município objetivando a análise dos exames médicos e laboratoriais, atestado de capacidade física e mental dos candidatos convocados para posse do concurso público nº 001/2015:

**JEANNE TARDIN DE OLIVEIRA HENRIQUES
PATRÍCIA CAMPOS PUGÍN**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 15 de maio de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito (a) Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:B51B2D51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.467/2017

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.992/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$530.471,82 (Quinhentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), recursos que serão utilizados conforme Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 028/2016/FITHA, destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para apoio na recuperação de estradas vicinais, conforme cláusula referente ao Termo de Convênio nº 028/2016/ FITHA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.04.122.0011.2.299	–	TERMO DE CONVÊNIO Nº 028/FITHA/2016.	
588-	3.3.90.30.00–	Material de Consumo	
			R\$ 74.861,23
589-	3.3.90.39.00	– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..	
			R\$409.953,71
05.04.122.0009.2.029	–	CONTRAPARTIDA A CONVÊNIO E DEV. DE SALDOS	
181-	3.3.30.93.00	– Indenizações e Restituições	
			R\$ 45.656,88

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Superávit Financeiro proveniente dos repasses recebidos referentes ao termo de Convênio nº 028/FITHA/2016, e não utilizados no exercício de 2016, no valor de R\$ 473.837,64 (Quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), R\$10.977,30 (dez mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos) contrapartida do Município e rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 45.656,88 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste-RO, Em 16 de maio de 2016.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
Coordenadora de Plan. e Orçamento Secretario Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7F1A90C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.468/2017

DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO DO OESTE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, **NILTON CAETANO DE SOUZA**, em conjunto com a presidente do conselho municipal de assistência social, no uso de suas atribuições e,

considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, de Espigão do Oeste a ser realizada no dia 28 de junho de 2017, em Espigão do Oeste – RO,

Art. 2º A conferência será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e terá a responsabilidade pela organização e coordenação do evento.

Art. 3º - As despesas para a realização do evento ocorrerão por conta de recursos oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste – RO, 16 de maio de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:0032ACF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.470/2017

TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.5º, da Lei Nº 1967 de 12/12/2016 Orçamento Fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA

Art. 1º Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes e Lei Orçamentária aprovadas para o Exercício de 2017 no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) distribuído na seguinte dotação:

Art. 2º Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64:

04 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
12.361.0006.2018.0000	– MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL PELO FUNDEB
110	– 3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
	R\$700,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Transferência (redução) de Saldo Orçamentário (Art. 48, Lei 1.943/LDO/2016, Art. 5º da Lei nº 1.911/2016) e Art. 167, inc. VI da Constituição Federal de 88.

04 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
12.361.0006.2018.0000	– MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL PELO FUNDEB
107	– 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....
	R\$-700,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, 18 de Maio de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA MANFRED SAIBEL
Coord. de Planejamento e Orçamento Sec.Munic.de Educação

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7E16C545

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.992/2017

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$530.471,82 (quinhentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos) recursos que serão utilizados conforme Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 028/2016/ FITHA, destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para apoio na recuperação de estradas vicinais, conforme cláusula referente ao Termo de Convênio.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.04.122.0011.2.299 – TERMO DE CONVÊNIO Nº 028/FITHA/2016.
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 74.861,23
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$409.953,71
05.04.122.0009.2.029 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS E DEV. DE SALDOS
3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições R\$45.656,88

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Superávit Financeiro proveniente dos repasses recebidos referentes ao termo de Convênio nº 028/2016/FITHA e não utilizados no exercício de 2016, no valor de R\$ R\$473.837,64 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), R\$ 10.977,30 (dez mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos) contrapartida do Município e rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$45.656,88 (Quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 16 de maio de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Plan. e Orçamento

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:2D1A4808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0204/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor WALTER DA SILVA, CPF nº 295.860.972-34, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, da função gratificada de Diretor de Escola - tipologia III EMEIEF Aurélio Buarque de Holanda e da Gratificação por Deslocamento, nomeada através da portaria nº 159/GP/2009 de 01/03/2009, com efeitos a partir de 01/02/2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 10 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:59668F15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0237/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **GEOVANI JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF nº. 687.303.570-04, para exercer o cargo comissionado de Encarregado da Biblioteca Municipal, vinculado SEMELC, a partir de 01/02/2017.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 10 fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:953F1157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0239/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016.

RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor JOSÉ AGUSTINHO DA SILVA, CPF nº 390.209.162-20, cargo comissionado de Diretor da Divisão de Ação Social e do Bem, nomeada através da portaria nº 1530/GP/2016 de 22/11/2016, com efeitos a partir de 10/02/2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 10 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:CCDC2662

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0240/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Ofício Circular nº 047/SEMED/2017.

R E S O L V E:

Nomear a Senhora **JOELMA REZENDE**, cadastro Nº 10936, CPF Nº 709.825.702-81, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora ANA LUCIA F. DOS SANTOS FIRMINO, por motivo de ATESTADO MÉDICO, no período de 06/02/2017 a 27/03/2017.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 10 fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:2F24B205

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0241/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Mem. nº 049/SEMED/2017.

R E S O L V E:

Nomear a Senhora **NAJA OLIVEIRA BENEDITO BOZETTO**, cadastro Nº 979, CPF Nº 005.329.382-75, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição a servidora VANDERLEIA GOLDNER, por motivo de ATESTADO MÉDICO, no período de 06/02/2017 a 31/12/2017.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 10 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:8C5ADB21

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0242/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Memo. nº 046/SEMED/2017.

R E S O L V E:

Nomear o Senhor **JODIMAR V. SANTOS DOS SANTOS**, cadastro Nº 7196, CPF Nº 650.913.392-34, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição do servidor JOSÉ CARLOS RODRIGUES, por motivo de ATESTADO MÉDICO, no período de 06/02/2017 a 03/11/2017.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 10 fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:726ED6B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0243/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Memo. nº 050/SEMED/2017.

R E S O L V E:

Nomear a Senhora **CLAUDIA MARIA CAROLINA**, cadastro Nº 7315, CPF Nº 654.243.792-49, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição a servidora MARIA SOLANGE DOS SANTOS SOUSA RIBEIRO, por motivo de ATESTADO MÉDICO, no período de 13/02/2017 a 06/08/2017.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 10 fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:545C26BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0244/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Memo. nº 044/SEMED/2017.

R E S O L V E:

Nomear a Senhora **NEUZA MARIA BERTOLINI DOS SANTOS**, cadastro Nº 7102, CPF Nº 316.950.512-22, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição do servidor JOSÉ CARLOS RODRIGUES, por motivo de ATESTADO MÉDICO, no período de 06/02/2017 a 03/11/2017.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 10 fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:EFF5C0E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0245/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Memo. nº 048/SEMED/2017.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **MARCELA MENDONÇA FERREIRA CAMPOS**, cadastro Nº 1131, CPF Nº 910.928.251-34, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **VANDERLEIA GOLNER**, por motivo de ATESTADO MÉDICO, no período de 06/02/2017 a 31/12/2017.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 10 fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elines Aparecida da Cruz

Código Identificador:4B842E8C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0246/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Ofício Circular nº 003/SEMELC/2017.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **IVAIR PUFAL** inscrito sob CPF nº. 753.647.862-34, para o cargo comissionado de Chefe da Seção de Organização Esportiva, vinculado a vinculado com **SEMELC**, a partir de 01/02/2017.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 10 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elines Aparecida da Cruz

Código Identificador:76CAC1E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0247/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Ofício nº 011/SEMOSP/2017.

RESOLVE:

Nomear os Servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Avaliação dos Equipamentos Contratados para Execução de Horas-Máquinas**, Processos Administrativo referente á contratação de horas-máquinas e locação de equipamentos no exercício de 2017, segue em anexo os nomes da comissão.

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS – Presidente

ARISTIDES BLASQUES - Membro

VILMAR KLIZKE - Membro

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 10 fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elines Aparecida da Cruz

Código Identificador:FB0DD1A8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0248/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 1393/2009, art. 08/B.

RESOLVE:

I – Tornar valida a viagem da Senhora **DIRCE SALVI BIANCHETTO**, Tec. de Enfermagem CPF Nº. 327.599.242-20, que se deslocou a Porto Velho-RO, nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2017, em caráter de EMERGÊNCIA, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Arbitrar e conceder a referida Senhora 1 e ½ (uma diária e meia) no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 13 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elines Aparecida da Cruz

Código Identificador:8B1E0694

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0249/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 1393/2009, art. 08/B.

RESOLVE:

I – Tornar valida a viagem do Senhor **MARIO RENATO SIBIM**, Motorista, CPF Nº. 246.483.102-68, que se deslocou a Porto Velho-RO, nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2017, para transportar o paciente Marcio Lima Ferreira em caráter de EMERGÊNCIA, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Arbitrar e conceder o referido Senhor 1 e ½ (uma diária e meia) no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 13 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elines Aparecida da Cruz

Código Identificador:98119B4F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0250/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1372/2009, anexo I.

RESOLVE:

Designar o Senhor **ANTONIO FERREIRA DE NOVAES**, Motorista, CPF nº. 497.770.332-49, que se deslocará a cidade de PORTO VELHO-RO, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2017, para leva amostra de água para análise ao LACEN, visando programa VIGIÁGUA, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde. Arbitrar e conceder o referido Senhor 1,5 (uma e meia diária) no valor de R\$ 130,00 (Cento e trinta reais) cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 13 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elines Aparecida da Cruz

Código Identificador:96EFDD8D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0252/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 1946/2016 art. 62 Inciso III.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELIZETE BULEGON**, CPF nº 603.910.302-72, matrícula nº 3662, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **GRATIFICAÇÃO POR PÓS-GRADUAÇÃO**, no percentual de 15% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de 07 de fevereiro de 2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 10 fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elines Aparecida da Cruz

Código Identificador:622301A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0253/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 1946/2016 art. 62.

RESOLVE:

Conceder o servidor **JOSÉ CARLOS VALERO DE AMORIM**, CPF nº 365.820.009-00, matrícula nº 1090, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO**, no percentual de 12% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de 01 de dezembro de 2016.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 10 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elines Aparecida da Cruz

Código Identificador:9ABF1F3E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0254/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Ofício nº 013/SEMOSP/2017..

RESOLVE:

Nomear os Servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Fiscalização para Exercer o Controle Diário das Horas Máquinas utilizado por maquinários e veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos bem como o controle de horas máquinas realizado por empresas terceirizadas**, nos Processos Administrativo referente á contratação de horas-máquinas e locação de equipamentos no exercício de 2017. Segue em anexo os nomes da comissão.

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS – Presidente

ADENILSON NIENKE EGERT – Membro

JOSE FERREIRA - Membro

OLICIO PEREIRA – Membro

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 06 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elines Aparecida da Cruz

Código Identificador:714CB74A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0255/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 1946/2016 art. 62.

RESOLVE:

Conceder a servidora **LUCINÉIA FELBERG**, CPF nº 229.321.512-15, matrícula nº 4561, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **GRATIFICAÇÃO de Habilitação Técnica**, no percentual de 7% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de 08 de dezembro de 2016.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 10 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elines Aparecida da Cruz

Código Identificador:4A805EE6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0256/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 1946/2016 art. 62.

RESOLVE:

Conceder a servidora **NEUSA DE ABREU**, CPF nº 162.605.382-00, matrícula nº 5630, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **GRATIFICAÇÃO de Habilitação Técnica**, no percentual de 7% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de 08 de dezembro de 2016.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 10 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:1F19153C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0257/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas no Artigo 62 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

Conceder a servidora **VALDINEIA VAZ LARA**, CPF nº 741.065.892-49, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, matrícula nº 8273, **GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO** no percentual de 12% (Doze por cento) sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de 23 de janeiro de 2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 06 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:AAE3A973

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0258/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 1946/2016 art. 62 inciso III.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELAINE CHAVES FERREIRA TEIXEIRA**, CPF nº 934.356.142-34, matrícula nº 8842, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **GRATIFICAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO**, no percentual de 15% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de 08 de dezembro de 2016.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 10 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:811DE3E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0259/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 1946/2016 art. 62 inciso II.

RESOLVE:

Conceder o servidor **DOUGLAS LIMA DO CARMO**, CPF nº 020.508.002-23, matrícula nº 1012, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO**, no percentual de 12% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de 09 de fevereiro de 2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 10 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:7F000218

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0260/GP/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 1946/2016 art. 62.

RESOLVE:

Conceder a servidora **SELMA MARIA DA SILVA**, CPF nº 629.718.672-34, matrícula nº 6076, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **GRATIFICAÇÃO PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA**, no percentual de 07% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de 31 de janeiro de 2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 10 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:68BA999D

**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2636/2017

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a **SEMOSP**, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada situação de emergência consistente na necessidade de despesa com aquisição de peças elétrico-Eletrônicas, para realização de manutenção do semáforo (controlador microprocessado), que atende este Município

Às onze horas e trinta minutos do dia vinte e dois do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 3424/GP/2017, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no memorando nº 130/SEMOSP/2017 de 19/05/2017.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 443/SEMOSP/2017, de 12/05/2017. Foi juntada as cotações prévias, sendo a de menor valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos Reais), o preço está compatível com o praticado no mercado. Consideramos que é dispensável o procedimento licitatório para a contratação da empresa **A.L. DE ANDRADE SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA-EPP**, CNPJ Nº **63.786.933/0001-76**, de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

IV - nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Conforme parecer jurídico de nº 185/PGM/2017. Eu, **Fabiana Paz de Souza**, Secretária designada, redigi e subscrevo.

ZENILDA RENIER VON RONDON

Presidente da CPL

Publicado por:

Zenilda Renier Von-Rondon

Código Identificador:EBA86A05

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM PORTARIA Nº. 126-CMGM/17

Em 17 de maio de 2017.

Autoriza o servidor Carlos Henrique Targino de Melo a dirigir Veículo Oficial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o servidor Carlos Henrique Targino de Melo matrícula nº 610 a dirigir o Veículo Oficial na ausência do Motorista, Roberto de Oliveira Sá, pois o mesmo encontra-se de Licença Prêmio através da Portaria nº095/CMGM/17. No período de 04/05/2017 a 02/06/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Gabinete do Presidente, 17 de maio de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA

Presidente

CMGM/RO

Publicado por:

Marcia Mercado de Castro

Código Identificador:CED3102A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM PORTARIA Nº.127/CMGM/17 EM 18 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com que estabelece o Art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa, nos termos da Lei Municipal 294/89, com base no Plano Anual de Auditoria:

RESOLVE:

Art.1º.–Instaurar processo administrativo para a realização de Auditoria de Gestão no Sistema de Material e Patrimônio na Câmara Municipal de Guajará-Mirim.

Art. 2º. – Designar o servidor Genésio Oliveira Rocha, Auditor de Controle Interno, para no prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, tendo como objetivo: Verificar “in loco” os bens móveis conferindo o registro cadastral contábil; Relatar as aquisições, baixas, cessões, doações e permutas regularmente registradas na contabilidade; Verificar a existência de termos de responsabilidade e guardas dos bens.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO),18 de maio de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:

Douglas Dagoberto Paula

Código Identificador:3E9562A2

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 002/2017. DE 11 DE MAIO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ITINERANTE A SER REALIZADA NO DISTRITO DE SURPRESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO) aprovou e ela sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Considerando,a Aprovação do Requerimento nº. 003/17, de autoria do Edil: Kerling Aparecido Moreira - PTN, para a realização da Sessão Itinerante Extraordinária e que transfere a sede do Poder Legislativo para o Distrito de Surpresa de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Considerando,que a Ata da 1ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, referente ao 1º Período da 13ª Legislatura realizada no dia 02 de fevereiro de 2017, no Plenário das Deliberações Clodoaldo Moura Palha, foi aprovada por unanimidade.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica convocada Sessão Itinerante Extraordinária para o dia 30 de maio de 2017, às 19:00 horas, no Distrito de Surpresa, Município de Guajará-Mirim e transferida a sede do Poder Legislativo, nos termos dos artigos 82 c/c 86 do Regimento Interno da Casa, para o referido Distrito nos dias 29, 30 e 31 de maio do ano em curso.

Art. 2º -As despesas decorrentes do disposto nesta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, no programa 01.031.012.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara e elemento de despesa 3.3.90.14.00 – Diárias Civil.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, em 11 de maio de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO

1º Vice-Presidente

KERLING APARECIDO MOREIRA

1º Secretário

Projeto de Resolução: 002 de 02 de fevereiro de 2017

Processo: 038/DL/CMGM/17

Autoria: Ver. Kerling Aparecido Moreira - PTN

Publicado por:

Douglas Dagoberto Paula

Código Identificador:F19AB61E

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 003/2017. DE 22 DE MAIO
DE 2017.**

"Dispõe sobre a realização de sessões públicas fora das dependências do Palácio Tancredo Almeida Neves, e dá outras providências."

CONSIDERANDO que as funções constitucionalmente previstas para o Poder Legislativo consistem, precipuamente, nas funções legislativa e fiscalizatória; **CONSIDERANDO** a firme disposição desta Câmara em agir observando-se tais funções, em conjunto com a população do Município de Guajará-Mirim, em observância ao Princípio da Participação Popular; **CONSIDERANDO** a dimensão do Município de Guajará-Mirim, que acaba dificultando o acesso de munícipes que residem em locais mais distantes da região central às sessões, reuniões e audiências públicas que acontecem nas dependências do Palácio Tancredo de Almeida Neves;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, § 2º, e no art. 58, § 2º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guajará-Mirim;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 19, II, da Lei Orgânica Municipal e art. 14 do Regimento Interno da Casa, resolve baixar à presente **RESOLUÇÃO**.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO aprovou e eu sanciono a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º A Câmara Municipal de Guajará-Mirim poderá realizar, nesta Sessão Legislativa, Sessões Ordinárias Públicas fora das dependências do Palácio Tancredo de Almeida Neves, em outro edifício ou em ponto diverso no município de Guajará-Mirim.

§1º As Sessões Ordinárias Públicas a que se refere o caput deste artigo será designada como "Câmara no Seu Bairro" e serão realizadas nas 2ª quintas-feiras de cada mês, em locais fixados com até 14 dias de antecedência;

§2º Os locais de realizações destas sessões serão de uso público como Escolas, Igrejas, Associações e ou assemelhados, compreendidos nos bairros ou distritos de Guajará-Mirim;

§3º As Sessões da Câmara no Seu Bairro serão compostas das seguintes fases: I – Expediente; II - Pequeno Expediente; III - Tribuna Popular Local; VI - Ordem do Dia;

§4º No Expediente, observará, no que couber, as regras dos artigos 98 e 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guajará-Mirim;

§5º No Pequeno Expediente, observará, no que couber, a regra do artigo 100 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guajará-Mirim;

§6º Na Tribuna Popular local, os munícipes poderão participar, seguindo ordem cronológica de inscrição, e por até 05 (cinco) minutos, a fim de tratar de assuntos de interesse local, bem como apresentar propostas e sugestões que possam contribuir para a melhoria da cidade de Guajará-Mirim.

§7º Se houver número de inscrições que ultrapassem os 60 minutos de duração da Tribuna Popular, haverá sorteio para a definição dos oradores.

§8º Para a abertura das sessões aplica-se o disposto no artigo 92 do Regimento Interno.

§9º Antes de encerrar a sessão pública, o Presidente poderá passar a palavra às autoridades presentes para eventuais esclarecimentos à população presente.

§10º As atas das sessões serão constituídas da publicação oficial de sua íntegra.

Art. 2º Nos casos omissos nesta resolução aplica-se o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guajará-Mirim.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 22 de maio de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Guajará-mirim

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO

1º Vice-Presidente

KERLING APARECIDO MOREIRA

1º Secretário

Projeto de Resolução: 003 de 08 de maio de 2017

Processo: 033/DL/CMGM/17

Autoria: Ver. Sérgio Roberto Bouez da Silva - PSB

Publicado por:

Douglas Dagoberto Paula

Código Identificador:088CB5D8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.496/GAB-PREF/17**

Guajará-Mirim (RO), 03 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **CAMILA DE OLIVEIRA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -SEMTAS.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raina Gomes Pantoja

Código Identificador:21F90F63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.488/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 03 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia o Senhor **VAGNER CASTRO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DO TRABALHO**, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -SEMTAS.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raina Gomes Pantoja

Código Identificador:9F75CBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 155/GAB-SEMSAU/17

Guajará Mirim 06 de Março de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Marcos Ferreira de Lima, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.228/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor **Marcos Ferreira de Lima**, Motorista.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo se deslocar até Porto Velho-RO, transportando os(a) seguintes Pacientes: E.F.M e W.E. e A.C.M.F. para consulta na Policlínica Osvaldo Cruz, no dia **07/03/2017**. Diária será paga com **Recursos do CAPS**.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 06 de Março de 2017.

CLEUD ZEED ESTEVÃO

Secretária Municipal de Saúde

Dec. 10.228/Gab/Pref/17

Publicado por:

Solange Rocha da Silva

Código Identificador:8B03B3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 156/GAB-SEMSAU/17

Guajará Mirim 06 de Março de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Marcos Ferreira de Lima, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.228/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01

(uma) diária, com valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor **Marcos Ferreira de Lima**, Motorista.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo se deslocar até Porto Velho-RO, para o mesmo transportar as Sorologias de H.I.V. para LACEN, no dia **09/03/2017**. Diária será paga com **Recursos do CAPS**.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 06 de Março de 2017.

CLEUD ZEED ESTEVÃO

Secretária Municipal de Saúde

Dec. 10.228/Gab/Pref/17

Publicado por:

Solange Rocha da Silva

Código Identificador:CEDC6723

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 157/GAB-SEMSAU/17

Em 06 de Março de 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ROSANGELA DA SILVA LIMA e, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.228/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário R\$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) a servidora **ROSANGELA DA SILVA LIMA**, Diretora da Divisão Sanitária.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar até Porto Velho-RO, com a finalidade de Participar da Reunião com a Gerência Técnica da Vigilância Sanitária GTVISA/AGEVISA, para Recebimento do Kit de Informática, no dia **07/03/2017**. Diárias a serem pagas com **Recursos da VIGILÂNCIA SANITÁRIA**.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 06 de Março de 2017.

CLEUD ZEED ESTEVÃO

Secretária Municipal de Saúde

Dec. 10.228/Gab/Pref/17

Publicado por:

Solange Rocha da Silva

Código Identificador:5056BFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 158/SEMSAU/17

Guajará Mirim 06 de Março de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto nº 10.228/GAB/PREF/2017.

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidora **CORDÉLIA CRUZ SANTANA**, na Função de **FISIOTERAPEUTA**, para que a mesma desenvolva suas atividades

laborais no SAE, com carga horária de 30 (trinta) horas, a partir do dia **01.03.2017**.

II – Esta Portaria entra vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 06 de Março de 2017.

CLEUD ZEED ESTEVÃO
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 10.228/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:90483C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 161/SEMSAU/17

Guajará Mirim 06 de Março de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto nº 10.228/GAB/PREF/2017.

RESOLVE:

I – **Lotar** a servidora **ZILKA DURAN SAMPAIO**, na Função de **ENFERMEIRA**, para que a mesma desenvolva suas atividades laborais no **Centro de Saúde Sandoval Meira**, na **ESF** com carga horária de 40 (trinta) horas, a partir do dia **07.03.2017**.

II – Esta Portaria entra vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 06 de Março de 2017.

CLEUD ZEED ESTEVÃO
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 10.228/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:112A0FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 167/GAB-SEMSAU/17

Guajará Mirim 09 de março de 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor **CRISTOVÃO VACA CHAVES**, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 9.904/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor **CRISTOVÃO VACA CHAVES**, Motorista.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo se deslocar até Porto Velho-RO, transportando os(a) seguintes pacientes: para o mesmo deslocar-se até a cidade de Porto Velho-RO, transportando os(a) seguintes pacientes: Josemar Leigue Marinho, consulta de Ressonância na Clínica particular DAIA; Jency Poboslo Merida, consulta com Urologista na POC; Elvira Rivera Vivero, consulta para realização de eletrocardiograma, Fabiana Rufino da Cruz, consulta em endocrinologia na POC, no dia **10/03/2017**. Diária será paga com **RECURSO** do **MAC**.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 09 de março de 2017.

CLEUD ZEED ESTEVÃO
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 10.228/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:8F55B51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 178/GAB-SEMSAU/17

Guajará Mirim 15 de março de 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor **CRISTOVÃO VACA CHAVES**, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.228/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor **CRISTOVÃO VACA CHAVES**, Motorista.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até a cidade de Porto Velho-RO, transportando os(as) seguintes pacientes: Egilson Rennan de Almeida Lucino junto com sua acompanhante, senhora Rosa Almeida Alves, consulta em neurologia na POC, Maria Simone D. Medina, consulta: investigação na Clínica Infinita, Vitor Manoel, consulta em pediatria junto com sua acompanhante senhora Rosemery Margarita Tirina na POC no dia **16/03/2017**. Diária será paga com **RECURSO** do **MAC**.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 15 de março de 2017.

CLEUD ZEED ESTEVÃO
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 10.228/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:6D6CDC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 179/GAB-SEMSAU/17

Guajará Mirim 05 de março de 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor **JOÃO EXPEDITO MACHADO MELO**, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.228/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor **JOÃO EXPEDITO MACHADO MELO**, Motorista.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até a cidade de Porto Velho-RO, transportando os(a) seguintes pacientes: Darlan Ferreira junto com sua acompanhante senhora Lucineide Ferreira da Silva, Geovana Dantas Silvino junto com sua

acompanhante senhora Marly Dantas Rocha, consulta no Hospital Santa Marcelina, Carlos Eduardo Dorado de Souza junto com sua acompanhante senhora Maria Simone D. Medina para consulta em audiometria na Clínica Limiar, no dia **06/03/2017**. Diária será paga com **RECURSO** do **MAC**.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 de março de 2017.

CLEUD ZEED ESTEVÃO
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 10.228/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:A7A501C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 180/GAB-SEMSAU/17

Guajará Mirim 22 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor JOÃO EXPEDITO MACHADO MELO, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.228/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor **JOÃO EXPEDITO MACHADO MELO**, Motorista.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até a cidade de Porto Velho-RO, transportando os(as) seguintes pacientes: Lavinia Carvalho Nascimento junto com sua acompanhante senhora Liliane Leite de Carvalho, consulta em neurologia na POC, José Cardoso da Silva junto com sua acompanhante senhora Maria Zilma da Silva, consulta em neurologia na POC, no dia **23/02/2017**. Diária será paga com **RECURSO** do **MAC**.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 22 de fevereiro de 2017.

CLEUD ZEED ESTEVÃO
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 10.228/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:AEEE7A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 192/GAB-SEMSAU/17

Guajará Mirim 08 de março de 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor JOÃO EXPEDITO MACHADO MELO, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.228/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais),

perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor **JOÃO EXPEDITO MACHADO MELO**, Motorista.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até a cidade de Porto Velho-RO, transportando os(as) seguintes pacientes: Luan Levy e seu acompanhante Leandro Gomes na Clínica Limiar no dia **09/03/2017**. Diária será paga com **RECURSO** do **MAC**.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 08 de março de 2017.

CLEUD ZEED ESTEVÃO
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 10.228/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:13EE2E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 193/GAB-SEMSAU/17

Guajará Mirim 10 de março de 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor JOÃO EXPEDITO MACHADO MELO, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.228/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor **JOÃO EXPEDITO MACHADO MELO**, Motorista.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até a cidade de Porto Velho-RO, transportando os(as) seguintes pacientes: Luan Levy e seu acompanhante Leandro Gomes na Clínica Limiar no dia **13/03/2017**. Diária será paga com **RECURSO** do **MAC**.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 10 de março de 2017.

CLEUD ZEED ESTEVÃO
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 10.228/Gab/Pref/17

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:ABFBD5E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Gerencia do Sistema de Registro de Preço
Decreto nº. 251/GP/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/PMJ/2016
PREGÃO ELETRÔNICO:031/PMJ/2016
PROCESSO: Nº 1069/PMJ/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.

Empresas:

M. L. BEZERRA – ME.

CNPJ: 17.552.444/0001-32

Rua: Plácido de Castro, nº. 1878, Sala (A) Setor 01

Jaru / RO Cep: 76.890-000

Fone: (69) 3521-1096

THIAGO DA COSTA NAVARRO

Gerente do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:

Thiago da Costa Navarro

Código Identificador:31BF5F5B

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 9739, DE 15 DE MAIO DE 2017 - LEI N.2125**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.140,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.140,00

02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

333 10.301.1001.2058.0000 OPERACIONALIDADE DA REDE BASICA DA SAUDE - PAB - 8.140,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 07

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 101 PAB - Fixo

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

334 10.301.1001.2058.0000 OPERACIONALIDADE DA REDE BASICA DA SAUDE - PAB - -8.140,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 107

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 101 PAB - Fixo

Anulação (-) -8.140,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 15 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva

Código Identificador:5F3A1792

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 391/GP/2017**

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR – HUDSON DA COSTA PEREIRA**, para o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO DA SEGAP – SEGAP**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 829273 SSP/RO e CPF sob nº 742.052.182-49 residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto terá efeitos a partir de 22 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 22 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva

Código Identificador:5F62B11B

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 053/GP/2017**

18 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º – Fica **EXONERADA** do cargo de **ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - SEMECCEL, VALÉRIA DO NASCIMENTO REIS**, portadora do RG: 000837294 SSP/RO e inscrita no CPF nº 792.780.002-72, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2º – Este Decreto terá efeitos retroativos a data de 01 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 18 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva

Código Identificador:0FEEAAB

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 390/GP/2017**

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR – ELAINE SILVA DOS SANTOS ALVARENGA**, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR – SEMECCEL**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 1101037 SESDC/RO e CPF sob nº 005.151.052-95 residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto terá efeitos a partir de 22 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 22 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva

Código Identificador:D95B0DDE**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 054/GP/2017****18 DE MAIO DE 2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º – Fica **EXONERADA a pedido** do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM- SEMUSA, JULIANA GONÇALVES DA ROSS RIOS**, portadora do RG: 948.860 SSP/RO e inscrita no CPF nº 916.658.922-34, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto terá efeitos retroativos à data de 17 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 18 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva

Código Identificador:EBDE2A29**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9748, DE 22 DE MAIO DE 2017 - LEI N.2172**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$78.983,94 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
531 10.301.1001.2335.0000 AQUIS. MAT. PERM. UBS JULIA RAFAEL/ALFREDO AMABIL 78.983,94
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 3 07
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
010 107 Outros Programas Fundo a Fundo

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 78.983,94

Fontes de Recurso

3 07 78.983,94

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 22 de maio de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva

Código Identificador:6B294E89**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 9749, DE 22 DE MAIO DE 2017 - LEI N.2174**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$50.483,55 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
532 10.301.1001.2336.0000 AQUIS. EQUIP E MAT PERMANENTE - CENTRO DE SAUDE 33.652,43
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 3 07
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
010 146 Mat.Perm.UBS Clínica Mulher c/c 624031-5
533 10.301.1001.2336.0000 AQUIS. EQUIP E MAT PERMANENTE - CENTRO DE SAUDE 16.831,12
4.4.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES F.R.: 0 3 07
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
010 146 Mat.Perm.UBS Clínica Mulher c/c 624031-5

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 50.483,55

Fontes de Recurso

3 07 50.483,55

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 22 de maio de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva

Código Identificador:728391B7**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 9750, DE 22 DE MAIO DE 2017 - LEI N.2175**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU**, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$122.962,67 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
534 10.301.1001.2248.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE PARA CENTRO 76.514,70
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 3 07
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
010 146 Mat.Perm.UBS Clínica Mulher c/c 624031-5
535 10.301.1001.2248.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE PARA CENTRO 46.447,97
4.4.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES F.R.: 0 3 07
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
010 146 Mat.Perm.UBS Clínica Mulher c/c 624031-5

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 122.962,67

Fontes de Recurso
3 07 122.962,67

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 22 de maio de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:D1083F22

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9751, DE 22 DE MAIO DE 2017 - LEI N.2176

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$255.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 255.000,00

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

536 04.122.0002.1001.0000 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS 255.000,00

4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R.: 0 1 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

505 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA - 255.000,00

9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-) -255.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 22 de maio de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:7853FE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 28 Fev 2017 (b)	Em 30 Abr 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	39.325.180,80	35.352.581,56	36.302.581,56
DEDUÇÕES (II)	10.259.415,06	15.108.359,39	15.775.508,00
Disponibilidade de Caixa	7.379.854,14	12.130.097,21	12.239.566,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.981.906,39	12.284.296,56	12.480.816,99
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.602.052,25	154.199,35	241.250,08
Demais Haveres Financeiros	2.879.560,92	2.978.262,18	3.535.941,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	29.065.765,74	20.244.222,17	20.527.073,56
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	29.065.765,74	20.244.222,17	20.527.073,56
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (VIc - VIb)	JAN A ABR 2017 (VIc - VIa)	
RESULTADO NOMINAL	282.851,39	-8.538.692,18	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-4.725.148,98

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA

Contador

CRC-RO 006767/O-9

GIMAEI CARDOSO SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:5A690AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00			0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.477.335,59	4.917.845,42	2.221.808,01	0,00	5.559.490,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.477.335,59	4.917.845,42	2.221.808,01	0,00	5.559.490,17
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-10.477.335,59 <(a-d)>	-2.221.808,01 <(b-e)>	-	-	-5.559.490,17 <(c-f)>

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA

Contador

CRC-RO 006767/O-9

GIMAEI CARDOSO SILVA

Controlador Interno

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Ruth Machado de Oliveira

Código Identificador:61776B96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 2º BIMESTRE - ANEXO XIV**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R\$ 1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o Bimestre	
RECEITAS		-	
Previsão Inicial da Receita		100.194.643,97	
Previsão Atualizada da Receita		100.526.903,97	
Receitas Realizadas		35.199.476,82	
Deficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		5.281.163,39	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS		-	
Dotação Inicial		100.194.643,97	
Créditos Adicionais		5.613.423,39	
Dotação Atualizada		105.808.067,36	
Despesas Empenhadas		38.692.072,87	
Despesas Liquidadas		25.680.919,51	
Despesas Pagas		24.904.935,70	
Superavit Orçamentário		9.518.557,31	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		38.692.072,87	
Despesas Liquidadas		25.680.919,51	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		92.239.736,56	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social		-	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00	
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		-	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		164.447,06	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		2.083.788,70	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-4.725.148,98	-8.538.692,18
Resultado Primário		-1.134.649,25	8.786.538,44

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR	1.602.052,25	-10.312,79	1.507.203,94	84.535,52
PROCESSADOS	1.602.052,25	-10.312,79	1.507.203,94	84.535,52
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.646.847,67	0,00	491.228,23	3.155.619,44
Poder Executivo	3.644.957,67	0,00	491.228,23	3.153.729,44
Poder Legislativo	1.890,00	0,00	0,00	1.890,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.248.899,92	-10.312,79	1.998.432,17	3.240.154,96
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		3.867.649,12	25,00	20,82
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental		3.929.353,46	60,00	68,66
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		2.221.808,01	5.559.490,17	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.391.808,94	15,00	23,64
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL(%)			0,00	

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA

Contador

CRC-RO 006767/O-9

GIMAEI CARDOSO SILVA

Controlador Interno

Publicado por:

Ruth Machado de Oliveira

Código Identificador:7EF77E5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2017
- ANEXO I**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Mai/2016 a Abr/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA EXECUTADAS	
		Mai/2016 a Abr/2017	
		LIQUIDADAS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		55.908.194,20	
Pessoal Ativo		50.303.738,13	
Pessoal Inativo e Pensionistas		5.604.456,07	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)		7.412.930,53	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		1.681.262,72	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		127.211,74	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		5.604.456,07	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		48.495.263,67	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	92.239.736,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	48.495.263,67	52,58
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	49.809.457,74	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	47.318.984,86	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	44.828.511,97	48,60
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contador
CRC-RO 006767/O-9

GIMAEI CARDOSO SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:47569528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2017 - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	37.334.159,62	34.311.560,38	-	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-	-
Dívida Contratual	37.334.159,62	34.311.560,38	-	-
Interna	37.334.159,62	34.311.560,38	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (II)	10.259.415,06	15.775.508,00	-	-
Disponibilidade de Caixa	8.981.906,39	12.480.816,99	-	-
Demais Haveres Financeiros	2.879.560,92	3.535.941,09	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.602.052,25	241.250,08	-	-
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	27.074.744,56	18.536.052,38	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	91.618.757,07	92.239.736,56	-	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	40,75	37,20	-	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	29,55	20,10	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		110.687.683,87	-	-
LIMITE DE ALERTA - (108%)		99.618.915,48	-	-
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	37.334.159,62	34.311.560,3-8	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	37.131.788,01	34.109.188,77	-	-
De Tributos	0,00	0,00	-	-
De Contribuições Sociais	37.131.788,01	34.109.188,77	-	-
Previdenciárias	37.131.788,01	34.109.188,77	-	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-	-
Do FGTS	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	202.371,61	202.371,61	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	-	-

DEPÓSITOS	0,00	0,00	-	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	-	-

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contador
CRC-RO 006767/O-9

GIMAEI CARDOSO SILVA
Controlador Interno

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	72.621.541,3-4	72.621.541,34	-	-
Passivo Atuarial	72.621.541,3-4	72.621.541,34	-	-
Outras Dívidas	0,0-0	0,00	-	-
DEDUÇÕES (X)	65.042.335,2-1	70.273.467,95	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	59.301.197,6-5	64.323.542,39	-	-
Investimentos	5.741.137,5-6	5.949.925,56	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,0-0	0,00	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,0-0	0,00	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	7.579.206,1-3	2.348.073,39	-	-
Nota:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contador
CRC-RO 006767/O-9

GIMAEI CARDOSO SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:85A85B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2017 - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017
		Até o 1º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.618.757,07	92.239.736,56
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017
		Até o 1º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00

INTERNAS (VI)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA

Contador

CRC-RO 006767/O-9

GIMAEI CARDOSO SILVA

Controlador Interno

Publicado por:

Ruth Machado de Oliveira

Código Identificador:3C48B063

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE
2017 - ANEXO IV**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	92.239.736,56	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
Do Período de Referência	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(Ia+II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.758.357,85	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	13.282.522,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.456.781,56	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	0,00	0,00

JOÃO GONÇALVES SILVA

Prefeito Municipal

JUNIOR RUTH MACHADO DE OLIVEIRA

Contador

CRC-RO 006767/O-9

GIMAEI CARDOSO SILVA

Controlador Interno

Publicado por:

Ruth Machado de Oliveira

Código Identificador:B75FACFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE
2017 - ANEXO VI**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6		R\$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		92.239.736,56
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	48.495.263,67	52,58
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	49.809.457,74	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	47.318.984,86	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	110.687.683,87	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.292.742,04	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	14.758.357,85	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	6.456.781,56	7,00

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA

Contador

CRC-RO 006767/O-9

GIMAEI CARDOSO SILVA

Controlador Interno

Publicado por:

Ruth Machado de Oliveira

Código Identificador:6BBB44E8

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
003/2017**

A Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através de sua Pregoeira, torna Público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 003/CMMDO/2017. Abertura: 17/05/2017 as 11:00 horas, do tipo **menor preço por Item**, tendo por objeto a aquisição de material de expediente.

EM FAVOR DA EMPRESA: COMERCIAL TORRES LTDA-EPP**CNPJ Nº. 13.807.868/0001 – 40**

Os itens 08, 09, 10, 11, 12, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 32, 33 e 37 foram fracassados.

Valor global dos referidos itens **R\$ 5.746,30** (cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 5.746,30 (cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)

Machadinho D'Oeste - RO, 22 de maio de 2017.

WESLIANDRA M.M. RODRIGUES

Pregoeira

Publicado por:

Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues

Código Identificador:A3BF99F4

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
NO 002/CMMDO/2017**

A Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através de sua Pregoeira, torna Público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 002/CMMDO/2017. Abertura: 17/05/2017 as 09:00 horas, do tipo “menor preço” tendo por objeto a **Contratação de Empresa para prestação de serviço em horas técnicas especializada em manutenção de equipamentos de informática.**

EM FAVOR DA EMPRESA: Jaqueline Alves Fidelis de Lima - MEI

CNPJ Nº. 25.196.946/0001 – 04

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 15.744,00 (quinze mil setecentos e quarenta e quatro reais)

Machadinho D'Oeste - RO, 17 de maio de 2017.

WESLIANDRA M.M. RODRIGUES

Pregoeira

Publicado por:

Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues

Código Identificador:B8C32CC8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais nº544/2002, 820/2007, 938/2009, 1065/2011 e 1.102/2012, e de acordo com a documentação constante no Processo 727/2017; 855/17 e 945/17: **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro nº3098, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento 07h30min às 13h30min, para fins de contratação temporária, conforme classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2017.**

Professores Escolas Urbanas – 40 horas

Habilitação: Pedagogia / Normal Superior / Séries Iniciais

Classificação	Nome
19º	Rosana Riso Pereira da Conceição
20º	Lourival Amorim Ramos
21º	Selma de Oliveira

Machadinho D'Oeste, 22 de Maio de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO

Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Tipo	Documento	Observação
01 original	Fotografia 3x4 (recente);	

01 cópia	Cédula de Identidade;	Autenticada em cartório
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	Autenticada em cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
01 cópia	Título de Eleitor;	Autenticada em cartório
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site: www.tre.gov.br
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil. Autenticada em cartório
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	Autenticada em cartório
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	Autenticada em cartório
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	Com firma reconhecida
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	Autenticada em cartório
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade;	Autenticada em cartório
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	Autenticada em cartório
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	Autenticada em cartório
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D'Oeste/RO;	Receita Municipal – Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br e www.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.tj.ro.gov.br ou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda – IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendimentos enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	Com firma reconhecida
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão de lotação contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Atestado de sanidade física e mental.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Publicado por:

Samira de Souza Borges

Código Identificador:1CCD9DF5

**IMPREV
PORTARIA N.º 024/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade”

O Diretor Executivo do IMPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº. 1.105 de 02 de abril de 2012 do Art. 33 § 4º.

Resolve,

Art. 1º. Conceder o benefício de “SALÁRIO MATERNIDADE” em favor da servidora Sra. **-DALVA MOREIRA**, portadora do RG: 450553 SSP/RO, inscrita no CPF 421.354.432-04 efetiva no cargo/função de técnica de enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 05/04/2017. Conforme processo nº. 015/2017/ IMPREV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 05/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Machadinho D'Oeste – Rondônia, 22 de maio de 2017.

**Registre, -se
Publique-se
Cumpra-se.**

AMAURI VALE
Diretor Executivo
IMPREV
Port; 012/2017

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:60BEE1EF

**IMPREV
PORTARIA N.º 030/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de”
AUXÍLIO DOENÇA.

O Diretor Executivo do IMPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do da Lei Municipal nº. 1.105/2012, Art. 2º Art. 20, § 5º.

Resolve,

Art. 1º. Conceder o benefício de “AUXÍLIO DOENÇA” em favor da servidora Sra. **-ANDRIANA DE BRITO PAULINO ANTUNES**, portadora do RG:000780609 SSP/RO, inscrita no CPF: 735.352.902-44 efetiva no cargo/função condutor educacional II motorista de veículos pesados 40 hs lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 07/05/2017 Conforme processo nº 016/2017/ IMPREV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a 07/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Machadinho D'Oeste – Rondônia, 22 de maio de 2017.

AMAURI VALE
Diretor Executivo
IMPREV
Port.: 012/17

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:FBDD39AE

**IMPREV
PORTARIA N.º 032/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade”

O Diretor Executivo do IMPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº. 1.105 de 02 de abril de 2012 do Art. 33 § 4º.

Resolve,

Art. 1º. Conceder o benefício de “SALÁRIO MATERNIDADE” em favor da servidora Sra. **-DILMA FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG: 2105009 SSP/ES, inscrita no CPF 085.840.267-03 efetiva no cargo/função de professora nível II pedagogia 40 hs lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 02/04/2017. Conforme processo nº. 018/2017/ IMPREV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 02/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Machadinho D'Oeste – Rondônia, 22 de maio de 2017.

**Registre, -se
Publique-se
Cumpra-se.**

AMAURI VALE
Diretor Executivo
IMPREV
Port; 012/2017

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:2B28E87E

**IMPREV
PORTARIA N.º 033/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade”

O Diretor Executivo do IMPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº. 1.105 de 02 de abril de 2012 do Art. 33 § 4º.

Resolve,

Art. 1º. Conceder o benefício de “SALÁRIO MATERNIDADE” em favor da servidora Sra. **-MARIA ESTELA RESMINI**, portadora do RG: 000834350 SSP/RO, inscrita no CPF 872.869.982-34 efetiva no cargo/função de agente de endemias lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 30/04/2017. Conforme processo nº. 020/2017/ IMPREV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 30/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Machadinho D'Oeste – Rondônia, 22 de maio de 2017.

**Registre, -se
Publique-se
Cumpra-se.**

AMAURI VALE
Diretor Executivo
IMPREV
Port; 012/2017

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:30217293

IMPREV
PORTARIA N.º 034/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade”

O Diretor Executivo do IMPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 1.105 de 02 de abril de 2012 do Art. 33 § 4º.

Resolve,

Art. 1º. Conceder o benefício de “SALÁRIO MATERNIDADE” em favor da servidora Sra. – **ALINE DO NASCIMENTO SANTOS DA SILVA**, portadora do RG:1428781 SESDEC/RO, inscrita no CPF 762.017.672-15 efetiva no cargo/função de auxiliar educacional II cuidadora de alunos PNE 40 hs lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 24/04/2017. Conforme processo n.º 021/2017/ IMPREV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 24/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Machadinho D'Oeste – Rondônia, 22 de maio de 2017.

Registre, -se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALE
Diretor Executivo
IMPREV
Port; 012/2017

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:7F99E373

IMPREV
PORTARIA N.º 035/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de”
AUXÍLIO DOENÇA.

O Diretor Executivo do IMPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 1.105/2012, Art. 2º Art. 20, § 5º.

Resolve,

Art. 1º. Conceder o benefício de “AUXÍLIO DOENÇA” em favor da servidora Sra. **-VERA LUCIA RENOCK**, portadora do RG: 000695551 SSP/RO, inscrita no CPF: 629.366.202-44 efetiva no cargo/função auxiliar de enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 06/05/2017.. Conforme processo n.º 022/2017 IMPREV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a 06/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se e
Cumpra-se.

Machadinho D'Oeste – Rondônia 22 de maio de 2017.

AMAURI VALE
Diretor Executivo
IMPREV
Port.: 012/17

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:23F128C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º
42/CPL/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
23/SEMSAU/2017 1ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integral da ata do pregão n.º 35/CPL/2017, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.ministroandreaazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site
www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 74.976,00 (setenta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais).

Fornecedor: **AUTO POSTO MONTE ALEGRE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 84.578.616/0001-34, com sede no endereço av. Pau Brasil N.º 5926 bairro Centro, CEP 76.919-000, Ministro Andreazza - RO, com o valor total de. R\$ 74.976,00 (setenta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	SERVIÇO DE LAVAGEM PARA VEÍCULOS MÉDIO PORTE	SERV	110	55,00	6.050,00
2	SERVIÇO DE LAVAGEM PARA VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS E/OU AMBULÂNCIA	SERV	115	145,00	16.675,00
3	SERVIÇO DE LAVAGEM PARA VEÍCULOS ÔNIBUS	SERV	132	148,00	19.536,00
4	SERVIÇO DE LAVAGEM PARA VEÍCULO CAMINHÃO	SERV	24	160,00	3.840,00
5	SERVIÇO DE LAVAGEM PARA VEÍCULO MAQUINAS AGRICOLAS E/OU TRATOR	SERV	48	220,00	10.560,00
6	SERVIÇO DE LAVAGEM PARA MOTOS	SERV	36	15,00	540,00
7	SERVIÇO DE LAVAGEM PARA VEÍCULOS LEVES	SERV	395	45,00	17.775,0

Ministro Andreazza/RO. 22 de maio de 2017.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.689/2017/PMMA

Publicado por:
Alfredo Henrique Pereira
Código Identificador:28FB2051

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N.º 3866/2017

EM 22 DE MAIO DE 2017.

“REVOGA PORTARIA DE N.º 3856/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017 QUE NOMEIA GEDEON MIRANDA AMÂNCIO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga Portaria de nº 3856/2017 de 10 de Maio de 2017 que nomeia GEDEON MIRANDA AMÂNCIO, para exercer o cargo de Assessor Extraordinário. GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:20E5ADE9

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO I – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	CLEIDE COLETA FERREIRA
Cargo, Função ou Emprego:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROPOSTA:

Nome:	JOAZIR FERREIRA BARBOSA		
Cargo, Função ou Emprego:	Motorista e Dir. do Dep. De Vig. A Saúde	Mat:	2287
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	329594-0	Expedida por:	SSP/MT.
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: a cidade de Porto Velho - RO, no dia 23 de Maio de 2017, para conduzir a paciente Roseli Oliveira da Silva, que já tem consulta marcada para o dia 23.05.2017, as 08h00min. na unidade de Saúde Inao da Amazônia Ocidental.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	22/05/2017	Chegada em	23/05/2017	Nº de Dias	01
----------	------------	------------	------------	------------	----

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
RODOVIÁRIO	DE	PARA
	MIRANTE DA SERRA - RO	PORTO VELHO – RO

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R\$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência	10 UPFM	Percentual	100%
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO / RO	01 com pernoite	188,00	188,00
TOTAL R\$			188,00

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 22/05/2017.

Assinatura do Proponente

CLEIDE COLETA FERREIRA
Sec. Mun. de Governo

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3A605EEF

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 47/CPL/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 47/CPL/2017

PROCESSO Nº 319/2017 SECRETARIA:SEMECE

DATA: 22/05/2017 MEM: 155/SEMECE

FIRMA: N. CELESTRINI PLACAS - ME

CNPJ: 23.722.215/0001-11

VALOR: R\$ 1.120,00 (UM MIL E CENTO E VINTE REAIS)

OBJETO: COBRIR DESPESAS COM CONFECCÃO DE PLACAS PARA OS VEICULOS OFICIAIS DA (SEMECE) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE.

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN

Presidente

CPL

MARIA CRISTINA DE BRITO SANTOS

1º Membro

FÁBIO FONSECA TRESSMANN

2º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO

3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:3E057FAD

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 06/CPL/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 086/2017 SECRETARIA:SEMSAU

DATA: 22/05/2017 MEM:208/SEMSAU

FIRMA: 2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 20.721.022/0001-58

VALOR: R\$ 5.870,50(CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

OBJETO: 1ª, 2ª E 3ª REVISÃO OBRIGATORIA DO VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER TCA PLACA – NDA 7721.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO**CARLOS WILLEN DOBELIN**Presidente
CPL**MARIA CRISTINA DE BRITO SANTOS**

1º Membro

FÁBIO FONSECA TRESSMANN

2º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO

3º Membro

Publicado por:

Carlos Willen Dobelin

Código Identificador:73B82B93**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO****CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas com aquisição estimativa de combustível DIESEL S10 destinado ao abastecimento da L200 TRITON veículo pertencente à Câmara Municipal de Monte Negro-RO, em favor da empresa: **AMARAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, no valor total para a despesa de: **R\$ 3.330,00 (Três mil, trezentos e trinta reais)**, com base no Art.24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **067/2017**.

Monte Negro, 22 de maio de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES PINTOPresidente
CMMN**Publicado por:**

Letícia Cijevski Braganhol

Código Identificador:6382458A**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N. 031/IPREMON/2017**

PORTARIA N. 031 DE 22 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, do servidor BRUNO PEREIRA DE SOUZA, efetiva no cargo de FISCAL TRIBUTARIO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, com remuneração proporcional, retroativo ao dia 15/05/2017 à 30/05/2017 sob o CID.M16, S32.4, T93.2, M54.5, M16, F33.2, F 43, F 31 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **051/2016**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

publique-se,
cumpra-se.**JULIANO SOUSA GUEDES**

Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:

Renata Detti Brumati

Código Identificador:5F220FCF**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N. 032/IPREMON/2017**

PORTARIA N. 032 DE 22 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora EVA SANTOS DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de COZINHEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, retroativo ao dia 16/05/2017 à 30/05/2017 sob o CID. I 10, M54.5, M79.7, G43, F33 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **067/2014**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.**JULIANO SOUSA GUEDES**

Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:

Renata Detti Brumati

Código Identificador:FE79EF56**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N. 033/IPREMON/2017**

PORTARIA N. 033 DE 22 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de auxílio-doença, ao servidor MOACIR CANDIDO DA SILVA, efetivo no cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com remuneração proporcional, a partir do dia 01/06/2017 à 08/07/2017, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **036/2017**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:C687EDBF

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N. 034/IPREMON/2017**

PORTARIA N. 034 DE 22 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de auxílio-doença, ao servidor **MARCIO LUIZ ALEXANDRE**, efetivo no cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, retroativo ao dia 01/05/2017 à 30/05/2017, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **037/2017**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:B2DB888A

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N. 035/IPREMON/2017**

PORTARIA N. 035 DE 22 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de auxílio-doença, a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, efetivo no cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, retroativo ao dia 18/05/2017 à 30/07/2017, sob os CID-10 F41.0 F32.2, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **038/2017**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:0C02A0FA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N. 036/IPREMON/2017**

PORTARIA N. 036 DE 22 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015, art. 26 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Licença Maternidade, a servidora **FERNANDA DAMASCENO AGUIAR**, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, retroativo ao dia 15/05/2017 à 11/09/2017, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **039/2017**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com §4º do art. 26 da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:65B4643F

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL N. 007/2017/GAB/2017**

EDITAL N. 007/2017

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
PUBLICO**

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo conforme Edital n. 003/2017, homologado em 02/03/2017, conforme Decreto n.1.194/GAB/2017, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Rua Castelo Branco, 2360, Centro, no horário das 07h30min às 13h30min, no prazo de *10 (dez) dias a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

Certidão de nascimento ou casamento

Cédula de Identidade

CPF

Título de Eleitor

Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)

Certificado de Reservista para homens

Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)

Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)

Comprovante de residência atualizado

Foto 3x4 recente e colorida;

Fotocópia autenticada do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)

Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.

Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).

Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil ou Bradesco.

Declarações de bens, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.

Atestado de Sanidade Física e Mental

Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei;

Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;

Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).

Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site

www.sefin.ro.gov.br);

Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site

www.tce.ro.gov.br).

Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) - original

Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site

www.tjro.jus.br).

Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site

www.justicafederal.jus.br).

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
31	ROGERIA ARAUJO BEZERRA	14	02

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
111	GILBERTO BRAGA E SILVA JUNIOR	14	06

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA/ UMID			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
145	VANESSA SILVA SCHMOOR	18	14

Monte Negro - RO, 15 de maio de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Regiane Amaral Raymundo

Código Identificador:DC9CF9D1**RECURSOS HUMANOS****RETIFICAÇÃO DE PORTARIA N. 455/GAB/2017**

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, torna pública a retificação da Portaria n. 455, que prorrogou o prazo para a conclusão do Processo Administrativo, publicada em 20/04/2017 no diário Oficial dos Municípios de Rondônia, site www.arom.org.br.

Onde se lê:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 837-1/2016, instaurado através da Portaria n. 159/GAB/2017, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 20/04/2017.

Leia-se:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 159-1/2017, instaurado através da Portaria n. 304/GAB/2017, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 24/02/2017.

Monte Negro – RO, 17 de maio de 2017.

Registre-se

Cumpra-se

Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Regiane Amaral Raymundo

Código Identificador:041FA628**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA N. 525/GAB/2017**

PORTARIA N. 525 DE 17 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e; Considerando a sanção da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Saúde do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR: a Portaria n. 382/GAB/2017 que concedeu gratificação de “Adicional de Atividade na Saúde” no percentual de 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento ao servidor **RAFAEL GIL PASSOS BARREIROS** ocupante do cargo de Médico Clínico Geral 40 horas semanais, lotado na Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA/Unidade Mista de Saúde Irmã Dulce.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Cumpra-se

Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:992BE7FD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 526/GAB/2017

PORTARIA N. 526 DE 17 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora e atestado médico;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade a servidora: **FERNANDA DAMASCENO AGUIAR** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, a contar de 15/05/2017 à 10/11/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:E66F0657

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 527/GAB/2017

PORTARIA N. 527 DE 17 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: férias no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, aos servidores abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme legislação municipal.

Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2030	Aneiso Jose dos Santos	Assessor em Execução de Obras e Serviços	02/02/2016 a 01/02/2017
1397	Amarildo Coelho Pires	Executor em Limpeza Pública	12/09/2013 a 11/09/2014

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:B37D44BD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 528/GAB/2017

PORTARIA N. 528 DE 19 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora e atestado médico;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade a servidora: **SUELY MOURA DOS SANTOS ELLER** ocupante do cargo de **SECRETARIA DA CPL**, vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, a partir de 29/04/2017 à 25/10/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:228485F8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 529/GAB/2017

PORTARIA N. 529 DE 22 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Especial para Elaboração do Plano Plurianual – PPA 2018-2021:

Delcimar Quirino do Nascimento - Presidente
Fabiane Fão - Secretária
Arildo Moreira - Membro
Adriana Silva de Siqueira - Membro
Edina dos Santos Inacio - Membro
Fabiane Fão - Membro
Jozeila Bergamo - Membro
Edimara da Silva - Membro
Ivone Albert - Membro
Poliana da Silva Vieira - Membro
Roseni Dias dos Santos - Membro
Pedro Alves da Silva - Membro

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:47AF1816

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 530/GAB/2017

PORTARIA N. 530 DE 22 DE MAIO DE 2017.

O **Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: LAERCIO DA PAIXAO DA SILVA, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente-SEMA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:3CB41B8F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 531/GAB/2017

PORTARIA N. 531 DE 22 DE MAIO DE 2017.

O **Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR: a Portaria n. 505/GAB/2017 que nomeou a servidora **LUZIA APARECIDA CONCEIÇÃO DE ASSIS**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:E8ED8114

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 532/GAB/2017

PORTARIA N. 532 DE 22 DE MAIO DE 2017.

O **Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA;

CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 83/2017/UMID de 19 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o servidor abaixo para o Regime Suplementar de Trabalho na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA/Unidade Mista Irmã Dulce por defasagem de funcionário, no período de **01 a 31 de maio de 2017**.

MAT.	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
165	Joel Nunes da Paixao	Motorista de Veiculos Leves	40 Horas Semanais

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:7AA101AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº4.360/2017

DECRETO Nº 4.360- GP / 2017 Em, 24 de Março de 2017.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2016, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO), realizado no dia 22 de Maio de 2016 e 06 de Novembro de 2016, homologado em 03 de Janeiro de 2017 e dá outras providências”

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Publico realizado no exercício de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para os cargos abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Secretaria Municipal de Educação:

Professor II-Pedagogo- 25 horas:EEIF ONORINA DE SOUZA- Linha 28-DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO:

Classif.	Insc.	Nome
4º	362582	LUCAS MENDES DA SILVA
6º	368072	UEMERSON PEREIRA DE BASTOS

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, EM 24 de Março de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Av.:DOM PEDRO II, 7096 – João F. Clímaco – 76857 – 000 - Nova Mamoré - RondôniaTel. (69) 3544 -2269 (69) 3544-3131

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:A2A0B613

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº4.362-GP/2017

DECRETO Nº 4.362- GP / 2017 Em, 27 de Março de 2017.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2016, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO), realizado no dia 22 de Maio de 2016 e 06 de Novembro de 2016, homologado em 03 de Janeiro de 2017 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Público realizado no exercício de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para os cargos abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Secretaria Municipal de Educação:

Professor II-Pedagogo- 25 horas:EEIF ONORINA DE SOUZA- Linha 28-DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO:

Classif.	Insc.	Nome
7º	360460	RAYANNE SALVIANO ARNHOLZ

Professor II-Pedagogo- 25 horas:EEIF MARECHAL CANDIDO RONDON-3ªLINHA DO RIBEIRÃO:

Classif.	Insc.	Nome
9º	369952	PAOLA PEREIRA GATELLI

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, EM 27 de Março de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito Municipal

Av.:DOM PEDRO II, 7096 – João F. Clímaco – 76857 – 000 - Nova Mamoré - RondôniaTel. (69) 3544 -2269 (69) 3544-3131

Publicado por:

Aline de Jesus Pereira

Código Identificador:236CC47E

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº4.364-GP/2017

DECRETO Nº 4.364- GP / 2017 Em, 28 de Março de 2017.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2016, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO), realizado no dia 22 de Maio de 2016 e 06 de Novembro de 2016, homologado em 03 de Janeiro de 2017 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Público realizado no exercício de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para os cargos abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Secretaria Municipal de Educação:

Professor II-Pedagogo- 25 horas:EEF MANOEL M. MARINHO-LH 31C,KM 7:

Classif.	Insc.	Nome
1º	364647	SIMONY EVANGELISTA CANDIDO SOUZA

Professor II-Pedagogo- 25 horas:EEF EDIMAR DE OLIVEIRA-LH 29B KM05:

Classif.	Insc.	Nome
1º	363540	TATIANE SANTOS OLIVEIRA

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, EM 28 de Março de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito Municipal

Av.:DOM PEDRO II, 7096 – João F. Clímaco – 76857 – 000 - Nova Mamoré - RondôniaTel. (69) 3544 -2269 (69) 3544-3131

Publicado por:

Aline de Jesus Pereira

Código Identificador:CC547F3F

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº4.368-GP/2017

DECRETO Nº 4.368- GP / 2017 Em, 03 de ABRIL de 2017.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2016, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO), realizado no dia 22 de Maio de 2016 e 06 de Novembro de 2016, homologado em 03 de Janeiro de 2017 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Público realizado no exercício de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para os cargos abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Secretaria Municipal de Saúde:

BIOMEDICO-40 HORAS:ZONA URBANA E ZONA RURAL:

Classif.	Insc.	Nome
1º	362046	YGOR RIQUELME ANTUNES

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE-40HORAS(CENTRO DE SAÚDE DE JACINOPÓLIS:

Classif.	Insc.	Nome
3º	366614	JESSICA SOUZA DA SILVA

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, EM 03de Abril de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito Municipal

Av.:DOM PEDRO II, 7096 – João F. Clímaco – 76857 – 000 - Nova Mamoré - RondôniaTel. (69) 3544 -2269 (69) 3544-3131

Publicado por:

Aline de Jesus Pereira

Código Identificador:46E44297

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº4.374-GP/2017

DECRETO Nº 4.374- GP / 2017 Em, 04 de ABRIL de 2017.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2016, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO), realizado no dia 22 de Maio de 2016 e 06 de Novembro de 2016, homologado em 03 de Janeiro de 2017 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Público realizado no exercício de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para os cargos abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Secretaria Municipal de Fazenda:

FISCAL DE RENDAS-40 HORAS:ZONA URBANA:

Classif.	Insc.	Nome
3º	360823	JOSIELI DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR II-PEDAGOGO-25 HORAS -ZONA RURAL(EEIF LUCIANA MARONARI-LH 20 DISTRITO DE PALMEIRAS):

Classif.	Insc.	Nome
4º	363872	SILVANETE CELANTE DE OLIVEIRA

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, EM 04 de Abril de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito Municipal

Av.:DOM PEDRO II, 7096 – João F. Clímaco – 76857 – 000 - Nova Mamoré - RondôniaTel. (69) 3544 -2269 (69) 3544-3131

Publicado por:

Aline de Jesus Pereira

Código Identificador:834BFC16

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.384-GP/2017**

DECRETO Nº 4.384- GP / 2017 Em, 06 de ABRIL de 2017.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2016, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO), realizado no dia 22 de Maio de 2016 e 06 de Novembro de 2016, homologado em 03 de Janeiro de 2017 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Publico realizado no exercício de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para os cargos abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR II-PEDAGOGO-25 HORAS -ZONA RURAL(EEIF MARECHAL CANDIDO RONDON-3ª LH DO RIBEIRÃO):

Classif.	Insc.	Nome
5º	369560	LIA DO NASCIMENTO FRANÇA ANDRADE
8º	369271	EDILENE FERNANDES DA SILVA SCHWANZ

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, EM 06 de Abril de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito Municipal

Av.:DOM PEDRO II, 7096 – João F. Clímaco – 76857 – 000 - Nova Mamoré - RondôniaTel. (69) 3544 -2269 (69) 3544-3131

Publicado por:

Aline de Jesus Pereira

Código Identificador:EA66D4D0

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº4.385-GP/2017**

DECRETO Nº 4.385- GP / 2017 Em, 07 de ABRIL de 2017.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2016, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO), realizado no dia 22 de Maio de 2016 e 06 de Novembro de 2016, homologado em 03 de Janeiro de 2017 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Publico realizado no exercício de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para os cargos abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Transito :

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS- ZONA URBANA E ZONA RURAL:

Classif.	Insc.	Nome
5º	367262	ANANIAS NEVES DE VASCONCELOS NETO

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, EM 07 de Abril de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito Municipal

Av.:DOM PEDRO II, 7096 – João F. Clímaco – 76857 – 000 - Nova Mamoré - RondôniaTel. (69) 3544 -2269 (69) 3544-3131

Publicado por:

Aline de Jesus Pereira

Código Identificador:C20FAE54

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº4.399-GP/2017**

DECRETO Nº 4.399- GP / 2017 Em, 25 de ABRIL de 2017.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2016, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO), realizado no dia 22 de Maio de 2016 e 06 de Novembro de 2016, homologado em 03 de Janeiro de 2017 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Publico realizado no exercício de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para os cargos abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Secretaria Municipal de Educação :

PROFESSOR II-PEDAGOGO 25H(EEIF ONORINA DE SOUZA):

Classif.	Insc.	Nome
5º	366664	NOEMIR CORREIA MENDES

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, EM 25 de Abril de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito Municipal

Av.: DOM PEDRO II, 7096 – João F. Clímaco – 76857 – 000 - Nova Mamoré – Rondônia Tel. (69) 3544 -2269 (69) 3544-3131

Publicado por:

Aline de Jesus Pereira

Código Identificador:67311E37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO 66-A/PMNM/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CPL/2015.
 TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO 066-A/PMNM/2015.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMNM/2015.
 PROCESSO Nº 195/SEMED/2015
 CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
 CONTRATADO: **JOSEMAR MOREIRA ANDRADE.**
 OBJETO: **ADITAMENTO DAS ROTAS DE Nº 19 e 20.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

c	02.00.00 - Poder Executivo
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional:	12.361.0015.2029 – Manut. Transporte Escolar Estadual - 25%
Funcional:	12.361.0015. – Manut. Transporte Escolar
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro
Ficha:	154 Valor R\$106.266,00

VIGÊNCIA: 52 (cinquenta e dois) DIAS LETIVOS;

VALOR: R\$ 106.266,00 (cento e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais).

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
 Assessor Jurídico Municipal
 OAB/RO – 1.009.

Publicado por:
 Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:A10CAB69

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO 069/PMNM/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CPL/2015.
 TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO 069/PMNM/2015.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMNM/2015.
 PROCESSO Nº 195/SEMED/2015
 CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
 CONTRATADO: **FABIO LÚCIO LIMA DOS SANTOS ME.**
 OBJETO: **ADITAMENTO DAS ROTAS DE Nº 09**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

c	02.00.00 - Poder Executivo
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional:	12.361.0017.2125 – Manut. Transporte Escolar Estadual - Convênio
Funcional:	12.361.0015. – Manut. Transporte Escolar
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro
Ficha:	378 Valor R\$ 57.349,60

VIGÊNCIA: 77 (setenta e sete) DIAS LETIVOS;

VALOR: R\$ 57.349,60

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
 Assessor Jurídico Municipal
 OAB/RO – 1.009.

Publicado por:
 Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:22B1CCBD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO 070/PMNM/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CPL/2015.

TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO 070/PMNM/2015.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMNM/2015.
 PROCESSO Nº 195/SEMED/2015
 CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
 CONTRATADO: **VIA VERDE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME.**
 OBJETO: **ADITAMENTO DAS ROTAS DE Nº 01-V, 03, 04, 19, 06, 07 e 08**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

c	02.00.00 - Poder Executivo
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional:	12.361.0017.2125 – Manut. Transporte Escolar Estadual - Convênio
Funcional:	12.361.0015. – Manut. Transporte Escolar
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro
Ficha:	178 e 378 Valor R\$ 496.258,56

VIGÊNCIA: 68 (sessenta e oito) DIAS LETIVOS;

VALOR: R\$ 496.258,56

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
 Assessor Jurídico Municipal
 OAB/RO – 1.009.

Publicado por:
 Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:9EA97957

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO 071/PMNM/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CPL/2015.
 TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO 071/PMNM/2015.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMNM/2015.
 PROCESSO Nº 195/SEMED/2015
 CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
 CONTRATADO: **ARBS TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA.**
 OBJETO: **ADITAMENTO DAS ROTAS DE Nº 12, 13, 15, 16, 21 e 22**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

c	02.00.00 - Poder Executivo
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional:	12.361.0017.2125 – Manut. Transporte Escolar Estadual - Convênio
Funcional:	12.361.0015. – Manut. Transporte Escolar
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro
Ficha:	378 Valor R\$ 384.985,12

VIGÊNCIA: 68 (sessenta e oito) DIAS LETIVOS;

VALOR: R\$ 384.985,12

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
 Assessor Jurídico Municipal
 OAB/RO – 1.009.

Publicado por:
 Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:90C95CA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO 66-A/PMNM/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CPL/2015.
 QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO 066-A/PMNM/2015.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMNM/2015.

PROCESSO Nº 195/SEMED/2015
 CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
 CONTRATADO: **JOSEMAR MOREIRA ANDRADE.**
 OBJETO: **ADITAMENTO DAS ROTAS DE Nº 19 e 20.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

c	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.		
Funcional:	12.361.0015.2029 – Manut. Transporte Escolar Estadual - 25%		
Funcional:	12.361.0015. – Manut. Transporte Escolar		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de QUARTO		
Ficha:	154	Valor	R\$ 127.519,20

VIGÊNCIA: 52 (cinquenta e dois) DIAS LETIVOS;

VALOR: R\$ 127.519,20

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.

Assessor Jurídico Municipal
 OAB/RO – 1.009.

Publicado por:
 Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:784ECD2E

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO
 CONTRATO 069/PMNM/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CPL/2015.
 QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO 069/PMNM/2015.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMNM/2015.
 PROCESSO Nº 195/SEMED/2015
 CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
 CONTRATADO: **FABIO LÚCIO LIMA DOS SANTOS ME.**
 OBJETO: **ADITAMENTO DAS ROTAS DE Nº 09**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

c	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.		
Funcional:	12.361.0017.2125 – Manut. Transporte Escolar Estadual - Convênio		
Funcional:	12.361.0015. – Manut. Transporte Escolar		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de QUARTO		
Ficha:	378	Valor	R\$ 44.688,00

VIGÊNCIA: 60 (setenta) DIAS LETIVOS;

VALOR: R\$ 44.688,00

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.

Assessor Jurídico Municipal
 OAB/RO – 1.009.

Publicado por:
 Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:2FDB33C2

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO
 CONTRATO 070/PMNM/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CPL/2015.
 QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO 070/PMNM/2015.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMNM/2015.
 PROCESSO Nº 195/SEMED/2015
 CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
 CONTRATADO: **VIA VERDE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME.**

OBJETO: ADITAMENTO DAS ROTAS DE Nº 01-V, 03, 04, 19, 06, 07 e 08

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

c	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.		
Funcional:	12.361.0017.2125 – Manut. Transporte Escolar Estadual - Convênio		
Funcional:	12.361.0015. – Manut. Transporte Escolar		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de QUARTO		
Ficha:	178 e 378	Valor	R\$437.875,20

VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias letivos;

VALOR: R\$ 437.875,20

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.

Assessor Jurídico Municipal
 OAB/RO – 1.009.

Publicado por:
 Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:761CF439

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO
 CONTRATO 071/PMNM/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CPL/2015.
 TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO 071/PMNM/2015.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMNM/2015.
 PROCESSO Nº 195/SEMED/2015
 CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
 CONTRATADO: **ARBS TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA.**
 OBJETO: **ADITAMENTO DAS ROTAS DE Nº 12, 13, 15, 16, 21 e 22**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

c	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.		
Funcional:	12.361.0017.2125 – Manut. Transporte Escolar Estadual - Convênio		
Funcional:	12.361.0015. – Manut. Transporte Escolar		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro		
Ficha:	378	Valor	R\$ 401.790,40

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) DIAS LETIVOS;

VALOR: R\$ 401.790,40

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.

Assessor Jurídico Municipal
 OAB/RO – 1.009.

Publicado por:
 Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:00F29E18

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO
 CONTRATO 66-A/PMNM/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CPL/2015.
 QUINTO ADITAMENTO DO CONTRATO 066-A/PMNM/2015.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMNM/2015.
 PROCESSO Nº 195/SEMED/2015
 CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
 CONTRATADO: **JOSEMAR MOREIRA ANDRADE.**
 OBJETO: **ADITAMENTO DAS ROTAS DE Nº 19 e 20.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

c	02.00.00 - Poder Executivo
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional:	12.361.0015.2029 – Manut. Transporte Escolar Estadual - 25%
Funcional:	12.361.0015. – Manut. Transporte Escolar
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiro
Ficha:	154 Valor R\$ 127.519,20

VIGÊNCIA: 57(cinquenta e sete) dias letivos;

VALOR: R\$ 127.519,20

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.

Assessor Jurídico Municipal

OAB/RO – 1.009.

Publicado por:

Francisco Aldo Pereira dos Santos

Código Identificador:D8018D1E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO 069/PMNM/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CPL/2015.
QUINTO ADITAMENTO DO CONTRATO 069/PMNM/2015.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMNM/2015.
PROCESSO Nº 195/SEMED/2015
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **FABIO LÚCIO LIMA DOS SANTOS ME.**
OBJETO: **ADITAMENTO DAS ROTAS DE Nº 09**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

c	02.00.00 - Poder Executivo
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional:	12.361.0017.2125 – Manut. Transporte Escolar Estadual - Convênio
Funcional:	12.361.0015. – Manut. Transporte Escolar
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de TerceirosP
Ficha:	378 Valor R\$ 42.463,60

VIGÊNCIA: 57(cinquenta e sete) dias letivos);

VALOR: R\$ 42.463,60

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.

Assessor Jurídico Municipal

OAB/RO – 1.009.

Publicado por:

Francisco Aldo Pereira dos Santos

Código Identificador:46DD425F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO 070/PMNM/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CPL/2015.
QUINTO ADITAMENTO DO CONTRATO 070/PMNM/2015.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMNM/2015.
PROCESSO Nº 195/SEMED/2015
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **VIA VERDE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME.**
OBJETO: **ADITAMENTO DAS ROTAS DE Nº 01-V, 03, 04, 19, 06, 07 e 08**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

c	02.00.00 - Poder Executivo
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional:	12.361.0017.2125 – Manut. Transporte Escolar Estadual - Convênio
Funcional:	12.361.0015. – Manut. Transporte Escolar

Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros
Ficha:	178 e 378 Valor R\$344.510,28

VIGÊNCIA: 57(cinquenta e sete) dias letivos;

VALOR: R\$ 437.875,20

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.

Assessor Jurídico Municipal

OAB/RO – 1.009.

Publicado por:

Francisco Aldo Pereira dos Santos

Código Identificador:10B9EBC5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO 071/PMNM/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CPL/2015.
TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO 071/PMNM/2015.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMNM/2015.
PROCESSO Nº 195/SEMED/2015
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **ARBS TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA.**
OBJETO: **ADITAMENTO DAS ROTAS DE Nº 12, 13, 15, 16, 21 e 22**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

c	02.00.00 - Poder Executivo
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional:	12.361.0017.2125 – Manut. Transporte Escolar Estadual - Convênio
Funcional:	12.361.0015. – Manut. Transporte Escolar
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro
Ficha:	378 Valor R\$ 323.720,88

VIGÊNCIA: 57(cinquenta e sete) dias letivos;

VALOR: R\$ 323,720,88

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.

Assessor Jurídico Municipal

OAB/RO – 1.009.

Publicado por:

Francisco Aldo Pereira dos Santos

Código Identificador:8B32E9E1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO 66-A/PMNM/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CPL/2015.
SEXTO ADITAMENTO DO CONTRATO 066-A/PMNM/2015.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMNM/2015.
PROCESSO Nº 195/SEMED/2015
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **JOSEMAR MOREIRA ANDRADE.**
OBJETO: **ADITAMENTO DAS ROTAS DE Nº 19 e 20.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

c	02.00.00 - Poder Executivo
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional:	12.361.0015.2029 – Manut. Transporte Escolar Estadual - 25%
Funcional:	12.361.0015. – Manut. Transporte Escolar
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiro
Ficha:	154 Valor R\$ 127.519,20

VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias letivos;

VALOR: R\$ 127.519,20

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.009.Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:8AE27B4A**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO 069/PMNM/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CPL/2015.
SEXTO ADITAMENTO DO CONTRATO 069/PMNM/2015.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMNM/2015.
PROCESSO Nº 195/SEMED/2015
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **FABIO LÚCIO LIMA DOS SANTOS ME.**
OBJETO: **ADITAMENTO DAS ROTAS DE Nº 09**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

c	02.00.00 - Poder Executivo
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional:	12.361.0017.2125 – Manut. Transporte Escolar Estadual - Convênio
Funcional:	12.361.0015. – Manut. Transporte Escolar
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de TerceirosP
Ficha:	378 Valor R\$ 44.688,00

VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias letivos;

VALOR: R\$ 44.688,00

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.009.Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:39DC9E3A**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO 070/PMNM/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CPL/2015.
SEXTO ADITAMENTO DO CONTRATO 070/PMNM/2015.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMNM/2015.
PROCESSO Nº 195/SEMED/2015
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **VIA VERDE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME.**
OBJETO: **ADITAMENTO DAS ROTAS DE Nº 01-V, 03, 04, 19, 06, 07 e 08**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

c	02.00.00 - Poder Executivo
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional:	12.361.0017.2125 – Manut. Transporte Escolar Estadual - Convênio
Funcional:	12.361.0015. – Manut. Transporte Escolar
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros
Ficha:	178 e 378 Valor R\$ 437.875,20

VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias letivos;

VALOR: R\$ 437.875,20

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.009.Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:C4A20C73**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO 071/PMNM/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CPL/2015.
TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO 071/PMNM/2015.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMNM/2015.
PROCESSO Nº 195/SEMED/2015
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **ARBS TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA.**
OBJETO: **ADITAMENTO DAS ROTAS DE Nº 12, 13, 15, 16, 21 e 22**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

c	02.00.00 - Poder Executivo
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional:	12.361.0017.2125 – Manut. Transporte Escolar Estadual - Convênio
Funcional:	12.361.0015. – Manut. Transporte Escolar
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro
Ficha:	378 Valor R\$ 338.810,40

VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias letivos;

VALOR: **R\$ 338.810,40**

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.009.Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:2F41B51A**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 037-IPRENOM/2017***“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença a Servidora ADRIANA CAMARGO DA SILVA.*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 782-GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:**Art. 1º- CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença, por um período de **90 (noventa) dias** para a servidora **ADRIANA CAMARGO DA SILVA**, portadora da RG nº 000651928 SSP/RO CPF nº 687.214.552-87, matrícula nº 5087 efetiva na função de **Professor II (Pedagogo) 40 hs Z. Rural**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), a partir de **20 de Maio de 2017** e término em **18 de Agosto de 2017**, conforme Laudo de Avaliação Médica de nº 022/2017, constante do Processo Administrativo de nº 041-IPRENOM/2017.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de Maio de 2017.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 22 de Maio de 2017.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE

Diretora Executiva do IPRENOM

Decreto nº 2.801-GP/2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:709E760B

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 038-IPRENOM/2017**

*“Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de
Auxílio Doença a Servidora Marlene Sales Viana.”*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 782-GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de **120 (cento e vinte) dias** para a servidora **Marlene Sales Viana**, efetiva na função de **Professor I Nível I (25hs)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), a partir de **27 de Abril de 2017** e término em **24 de Agosto de 2017**, conforme Laudo de Avaliação Médica de nº 020/2017, constante do Processo Administrativo de nº 029-IPRENOM/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de Abril de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 22 de Maio de 2017.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE

Diretora Executiva do IPRENOM

Decreto nº 2.801-GP/2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:B7E8FE08

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 039-IPRENOM/2017**

*“Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de
Auxílio Doença a Servidora ELCI TAVARES DE
FARIA FERNANDES.”*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 782-GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de **120 (cento e vinte) dias** para a servidora **ELCI TAVARES DE FARIA FERNANDES**, portadora da RG nº 000477877 SSP/RO, CPF nº 620.359.406-72, matrícula nº 1483 efetiva na função de **Professor II Geografia 25horas Zona Rural**,

lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), a partir de **16 de Maio de 2017** e término em **12 de Setembro de 2017**, conforme Laudo de Avaliação Médica de nº 023/2017, constante do Processo Administrativo de nº 034-IPRENOM/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16.05.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, 22 de Maio de 2017.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE

Diretora Executiva do IPRENOM

Decreto nº 2.801-GP/2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:62FAB1A4

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DECRETO LEGISLATIVO**

PODER LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 018 de 22 de maio de 2017

**JULGA REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO DE 2015 DO MUNICÍPIO DE NOVA
UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR
JOSE SILVA PEREIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, VII do Regimento Interno, faz saber que o Plenário Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte:

Considerando o Parecer Prévio PPL-TC nº 00030/2016 e Acórdão APL-TC nº 00363/16 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Art. 1º Fica julgada aprovada a prestação de contas do Município de Nova União referente ao exercício de 2015 de responsabilidade do senhor Jose Silva Pereira;

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência Em, 22 de maio de 2017

JOÃO BERNARDES DE JESUS

Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:D6CF631A

**P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA**

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	Saída: 22.05.2017	Nº de Diárias	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 22.05.2017	V. Unitário	R\$	R\$ 195,97
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	V. Total	R\$	R\$ 195,97
Diária Com Pernoite		Sem Pernoite		x
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: Edinaldo de Araujo	Lotação: Semsau

Cargo/Função: Motorista. Cpf: 497.707.992-20 Endereço: Linha 81 Km 42, S/Nº. Cidade/Estado: Nova União – RO	RG: 538.653 SSP/RO Bairro: Área Rural. Telefone: 69 8116-9350
Banco: Bradesco Agência: 734-0 Conta: 0540376-6	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O referido servidor lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde com o cargo de motorista, irá se deslocar deste município de Nova União – RO, no dia 22 de Maio do ano corrente com destino até a capital “Porto Velho – RO”, aonde irá conduzir os seguintes pacientes: Lindomar de Souza (POC); Kassiane Teixeira Viana (POC); Maria de Lourdes Teixeira Viana (Acomp.); Antônio Balbueno da Silva (PRONTOCOR); Claudia Bernardino da Silva (POC); Raul Gomes Filho (POC); Ailton de Jesus da Silva (POC); Alzimar Alves de Oliveira (Stª Marcelina); José Braz Pereira (CEMETRON); Neuzair Bernardino da Silva (POC); Maria Genesia R. de Lima (Acomp.) Rosalda Lima de Amaral (POC); Flávio Marçal da Silva (POC); Khevilly Gomes de Souza (POC); Maria Aparecida Gomes (Acomp.); Alexandra Batista de Oliveira (São Pelegrino); Darci das Graças (POC); Maria Aparecida Ramalho de Oliveira (Barretinho); Sidney Ramalho de Oliveira (Acomp.); Rosa Paula dos Santos (POC); Solange Elias dos Santos (Acomp.); Elizabeth Rosa Contão Vidal (Acomp.). Os pacientes serão conduzidos até o destino final de realização de seus procedimentos médicos, e ao final dos atendimentos serão conduzidos novamente a esta município em seus retornos. (Segue anexa Relação de Pacientes para Porto Velho – RO e lista de agendamentos emitida pelo sistema).

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 195,97 (Cento e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araujo
RG: 538.653 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizo: 22.05.2017

RENATA MARTINS DE MENDONÇA

Secretária Mun. de Saúde

Port. de nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:3570786C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	Saída: 23/05/2017	Nº De Diárias	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 23/05/2017	V. UNITARIO	R\$	R\$ 391,95
Cidade/Uf:	Cacoal /RO	V. Total	R\$	R\$ 117,58
Diária Com Pernoite		Sem Pernoite		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Leandro Ferreira da Silva**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista LOTACÃO: SEMSAU**
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Airton Senna BAIRRO: Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO. TELEFONE: 69 3466-1111**
BANCO: **Banco do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O funcionário supra com o cargo de motorista irá se deslocar deste município de Nova União – RO, com destino até a cidade de Cacoal – RO, no dia 23 de Maio do ano corrente, aonde conduzirá os seguintes pacientes: Edineia Borges da Silva; Belmiro Floriano da Silva; Francisleide Nogueira de Lima; Werica de Araújo Correia; Cledimar Vieira de Souza; Inácia Ana Campos; Geraldo Francisco Leite e Alessandro Leite da Lus, todos serão conduzidos até o HRC – Hospital Regional de Cacoal, conforme relatório de agendamentos (cópia anexa). (Segue anexa relação de pacientes para Cacoal - RO). o.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 117,58 (Cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Leandro Ferreira da Silva
Motorista
RG: 550.145 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 22/05/2017

RENATA MARTINS DE MENDONÇA

Secretária Mun. de Saúde

Portaria de nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:51D734C9

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	Saída: 25.05.2017	Nº De Diárias	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 25.05.2017	V. UNITARIO	R\$	R\$ 195,97
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	V. Total	R\$	R\$ 195,97
Diária Com Pernoite		Sem Pernoite		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Leandro Ferreira da Silva**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista LOTACÃO: SEMSAU**
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Airton Senna BAIRRO: Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO. TELEFONE: 69 3466-1111**
BANCO: **Banco do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O mesmo irá se deslocar deste município de Nova União – RO, com destino até a capital “Porto Velho – RO”, no dia 25 de Maio de 2017, aonde irá conduzir os seguintes pacientes: Cleonice Alves de Souza e seu acompanhante Jeová Fonseca de Souza (Barretinho); Gleickeli Reis Ferreira (VISIOCENTER); Dheimes Porto de Almeida (POC); Lorraine Porto Frabris (Acomp.); Alejandro Kau da Silva (POC); Divina da Silva Pereira (Acomp.); Leila da Silva Pereira Braum (POC); Alexandra Batista de Oliveira (INFINITA); Ana Carolina Pascoal Fernandes; Alzidora Faltz Pascoal (Acomp.); Matilde Souza dos Santos Vidal (POC); Maria Luiza da Silveira; Jenny Maria Rodrigues (Samuel Castiel); Valdelene Rodrigues Pereira (Acomp.). Os pacientes supra serão conduzidos até o local de realização de seus procedimentos médicos e ao final serão conduzidos em seu retorno a esta cidade (Segue anexa lista de pacientes para Porto Velho – RO e Relatório do Sistema com agendamentos dos pacientes).

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 195,97 (Cento e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Leandro Ferreira da Silva
Motorista
RG: 550.145 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 11.05.2017

RENATA MARTINS DE MENDONÇA

Secretária Mun. de Saúde

Portaria de Nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:F95C6994

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282-1/2017

INTERESSADO: Setor de Registro de Preços

OBJETO: Eventual aquisição de materiais para pintura.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 282-1/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 32, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à: **I F de Souza - ME** inscrita no **CNPJ nº 27.295.341/0001-98**, no valor de R\$ 26.850,00 (Vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais). **Santiago & Medeiros Ltda ME** inscrita no **CNPJ nº 06.344.924/0001-91**, no valor de R\$ 29.937,00 (Vinte e nove mil novecentos e trinta e sete reais).

Publique-se,

Registre-se.

Nova União – RO, 22 de maio de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO

Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C938CABA

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339-1/2017

INTERESSADO: Semecet

OBJETO: Aquisição de vidros e contratação de mão de obra (escolas).

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 339-1/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 023/2017, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Elias Tavares de Freitas inscrita no CNPJ nº 17.782.505/0001-58, no valor de R\$ 1.316,50 (Hum mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 1.121,50 (hum mil cento e vinte hum reais e cinquenta centavos) materiais de consumo e R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) serviços.

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 22 de maio de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E9C1D37A

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249-1/2017

INTERESSADO: Setor de Registro de Preços

OBJETO: Eventual contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, banheiros químicos, palco e tendas para realização de eventos diversos.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 249-1/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 031/2017, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

J. F. Gonzaga Me inscrita no CNPJ nº 08.789.429/0001-11, no valor de R\$ 48.780,00 (Quarenta e oito mil setecentos e oitenta reais).

HW Produção e Eventos inscrita no CNPJ nº 14.371.005/0001-35, no valor de R\$ 89.310,00 (Oitenta e nove mil trezentos e dez reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 22 de maio de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:942C217E

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215-1/2017

INTERESSADO: Semospama

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas – Convênio nº 085/DPCN/2016.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 298-1/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 29, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Maquiparts Comércio, Importação e Exportação Ltda inscrita no CNPJ nº 12.753.213/0001-73, no valor de R\$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 22 de maio de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1DAC2097

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322-1/2017

INTERESSADO: Semsau

OBJETO: Aquisição de peças para o veículo Classic Ls 1.0 Flex placa NDZ 5526.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 322-1/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 20/2017, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Porto Centro Automotivo Ltda - ME inscrita no CNPJ nº 23.760.313/0001-43, no valor de R\$ 1.532,10 (Hum mil quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos), sendo R\$ 692,10 (seiscentos e noventa e dois reais) peças e R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) serviços).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 22 de maio de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D01BFF25

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256-1/2017

INTERESSADO: Semsau

OBJETO: Quarta revisão e reparos do veículo Chevrolet S10 pick-up ambulância placa NDK 7054

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 256-1/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 019/2017, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Tigrão Comércio de Veículos Ltda inscrita no CNPJ nº 05.880596/0001-85, no valor de R\$ 1.553,93 (Hum mil quinhentos e

cinquenta e três reais e noventa e três centavos), sendo R\$ 918,93 (novecentos e dezoito reais e noventa e três reais) peças e R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais) serviços.

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 22 de maio de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO

Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4A33801E

P M N U - RO
PORTARIA Nº 95, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Prorroga o prazo da Portaria nº 055, de 15/03/2017, que instaurou sindicância.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso das atribuições, e, CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 055, de 15 de março de 2017;
Art. 2º Esta portaria terá vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO

Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:FCDBF14C

P M N U - RO
PORTARIA Nº 94, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Prorroga o prazo da Portaria nº 056, de 15/03/2017, que instaurou sindicância.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso das atribuições, e, CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 056, de 15 de março de 2017;
Art. 2º Esta portaria terá vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO

Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:0A095D23

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350-1/2017
INTERESSADO: Semsau

OBJETO: Contratação de prestação de serviços da 3ª revisão do veículo saveiro placa OHR 1276 de 30.000 km.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 350-1/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 022/2017, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Cometa Comércio de Veículos Ltda inscrita no CNPJ nº **03.773.683/0001-08**, no valor de R\$ 1.168,55 (Hum mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 668,55 (seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) peças, e R\$ 500,00 (quinhentos reais) serviços.

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 22 de maio de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO

Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:675E9333

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2017 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 340-1/SEMSAU/2017, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário Para Aquisição de Uma Lavadora de Roupas Com Capacidade de 13 KG, Com o valor total estimado em **R\$ 1.800,00**, conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 24/05/2017 a partir das 08:00, Abertura das Propostas dia 02/06/2017 a partir das 08:30 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 02/06/2017 a partir das 09:00, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 24/05/2017 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 22 de maio de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:BB00D32F

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2017 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 338-1/SRP/2017, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário Para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento e Controle da Manutenção Preventiva e Corretiva, Fornecimento de Peças e Acessórios Genuínos ou Originais de Reposição, Com Implantação e Operação de Sistema Informatizado e Integrado Para Gestão de Frota, Por Meio de Internet, Através de Rede de Estabelecimentos Credenciados, Mediante a Utilização de Sistemas Informatizados e de Recursos Tecnológicos Para Atender a Frota Oficial Automotiva e as Máquinas Pesadas da Administração Municipal. Com o valor total estimado em **R\$ 1.800,00**, conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 24/05/2017 a partir das 10:00, Abertura

das Propostas dia 02/06/2017 a partir das 09:30 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 02/06/2017 a partir das 10:00, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 24/05/2017 no site da Licitanet –

www.licitanet.com.br e
www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 22 de maio de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:BF29E0A4

PMNU - RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2017 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 351-1/SEMOSPAMA/2017, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário Para Contratação de Empresa Para Locação de Um Caminhão Trator (Cavalo) Para Acoplagem de Prancha, Afim de Transportar Dentre Outros, Motoniveladora Hidráulica (PC, em Deslocamento no Âmbito das Estradas Vicinais do Município de Nova União, Por um Período de 07 meses. Com o valor total estimado em **R\$ 78.166,67**, conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 24/05/2017 a partir das 10:00, Abertura das Propostas dia 02/06/2017 a partir das 11:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 02/06/2017 a partir das 12:00, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 24/05/2017 no site da Licitanet –

www.licitanet.com.br e
www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 22 de maio de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:83475311

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO DE SOFTWARE E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N.º 073/SEMFAP/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a republicação nº 158 de 22/05/2017, torna público para conhecimentos dos interessados que conforme alterações no edital, republica a licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/CPL/2017, para atender as necessidades da Secretaria de Fazenda, concernente a:

DO OBJETIVO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 7.892/03, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 05 de junho de 2017, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site
www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:

As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:

SECRETARIA DE FAZENDA

Projeto de atividade 2,024 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 22.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email
cplnovohorizonte@hotmail.com e sitio
www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 22 de maio de 2017.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Alan Ataídes Zucconelli

Código Identificador:975C6056

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Público de Novo Horizonte do Oeste-RO, Localizado a Avenida Elza Vieira Lopes nº 4803, inscrito no CNPJ/MF: sob n.º 08.611.715/0001-92. Por meio de sua superintendência vem convocar os servidores relacionados abaixo:

Arlindo Andrade Junior - CPF/MF: 606.852.382-20

Manoel Costa de Almeida Filho – CPF/MF 289.637.502-30

Maria de Atividade Duarte - CPF/MF: 369.529.662-34

Tatiana Neves Freire - CPF/MF: 963.313.809-49

Paulo Luiz Gambart - CPF/MF: 214.933.241-87

Vanusa Batista de Souza - CPF/MF: 456.821.352-53

Que haverá pericias medicas no dia 24.05.2017 as 15h00min, com atendimento por ordem de chegada. Rua Jose Roberto Filho, na Unidade Básica de Saúde, prédio do PSF.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 22 de maio de 2017.

NELMA APARECIDA RODRIGUES

Superintendente

IPSNH

Publicado por:

Nelma Aparecida Rodrigues

Código Identificador:59F036B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2017

“Dispõe sobre a convocação de servidor aprovado no Concurso Público 001/2013 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Estado de Rondônia, **Cleiton Adriane Cheregatto**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em especial a Lei Municipal 62/1995, considerando o resultado do Concurso Público 001/2013.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado o candidato aprovado no Concurso público nº 001/2013 relacionado no anexo I deste Edital de Convocação nº 039 sendo 04/2017.

Art. 2º O candidato que não tomar posse, e não apresentar a documentação referida ou deixar de manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias implicará na desistência do cargo, e perderá o direito à nomeação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Horizonte Do Oeste, 27 de abril de 2017.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

Prefeito Municipal

TRIGÉSIMO NONO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, através de concurso público realizado através do Edital nº 001/2013 prorrogado por mais 02 (Dois) anos conforme Decreto 100/2015, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, relacionado no anexo I deste edital, para o provimento do cargo público especificado no mesmo anexo.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **27 de Abril de 2017 a 26 de maio de 2017**, das **08:00 às 12:00 horas** na **Secretaria Municipal de Administração** do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, na Av. Elza Vieira Lopes, 4803, Centro, para apresentação, entregados documentos constantes do anexo II deste edital e exames de saúde pré-admissionais, conforme determinado no Edital do concurso público nº 001/2013.

Novo Horizonte Do Oeste, 27 de abril de 2017.

ANEXO I

Pedagogo Hab. Séries Iniciais (Semed)

Classificação	Nome	Secretaria
54º	ELISANDRA ALVES FRANCISCO	SEMED
55º	JOELMA ALVES DOS SANTOS	SEMED
56º	ELAINE REINHOLZ	SEMED

Novo Horizonte Do Oeste, 27 de abril de 2017.

ANEXO II

Documentos Necessários para Contratação (cópias autenticadas)

- 1-Carteira de trabalho e previdência Social;
- 2-02(duas) fotos 3x4 Recentes, COLORIDAS e sem data;
- 3-Certidão de Nascimento para os solteiros;
- 4-Certidão de Casamento para os casados;
- 5-Cédula de Identidade;
- 6-Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF;
- 7-Título de Eleitor;
- 8-Comprovante de Votação (Cópia do Comprovante da Última Eleição);
- 9-Certidão Militar / Carteira Reservista (Para o Sexo Masculino);
- 10-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

- 11-Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 05(cinco) anos;
- 12-Cartão de participação no PIS ou PASEP;
- 13-Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
- 14-Carteira de Registro do Conselho Regional Exigível para ao Cargo;
- 15-Comprovante de Residência Atualizado;
- 16-Certidão de Antecedentes Criminais;
- 17-Declaração de Bens;
- 18-Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
- 19-Certidão Negativa de Débito Tributário de Novo Horizonte do Oeste/RO (Exigida)
- 20-Comprovante de Matrícula escolar dos filhos menor de 14 anos;
- 21-Declaração de Vínculo/Desvínculo Empregatício;
- 22-Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
- 23-Carteira Nacional de Habilitação categoria Compatível ao cargo;
- 24-Conta Corrente Individual – Banco do Brasil / Preferencialmente
- 25-Certidão Negativa Federal (Site Receita Federal)

Novo Horizonte do Oeste, 27 de abril de 2017.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fátima Selhorst Ferreira

Código Identificador:27C6A6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2017

“Dispõe sobre a convocação de servidor aprovado no Concurso Público 001/2013 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Estado de Rondônia, **Cleiton Adriane Cheregatto**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em especial a Lei Municipal 62/1995, considerando o resultado do Concurso Público 001/2013.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado o candidato aprovado no Concurso público nº 001/2013 relacionado no anexo I deste Edital de Convocação nº 040 sendo 05/2017.

Art. 2º O candidato que não tomar posse, e não apresentar a documentação referida ou deixar de manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias implicará na desistência do cargo, e perderá o direito à nomeação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Horizonte Do Oeste, 10 de Maio de 2017.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

Prefeito Municipal

TRIGÉSIMO NONO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, através de concurso público realizado através do Edital nº 001/2013 prorrogado por mais 02 (Dois) anos conforme Decreto 100/2015, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, relacionado no anexo I deste edital, para o provimento do cargo público especificado no mesmo anexo.

O convocado deverá comparecer, durante o período de **10 de Maio de 2017 a 08 de Junho de 2017**, das **08:00 às 12:00 horas na Secretaria Municipal de Administração** do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, na Av. Elza Vieira Lopes, 4803, Centro, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo II deste edital e exames de saúde pré-admissionais, conforme determinado no Edital do concurso público nº 001/2013.

Novo Horizonte Do Oeste, 10 de Maio de 2017.

ANEXO I

Pedagogo Hab. Séries Iniciais (Semed)

Classificação	Nome	Secretaria
57º	EDU DOMINGOS ROMÃO	SEMED

Novo Horizonte Do Oeste, 10 de Maio de 2017.

ANEXO II

Documentos Necessários para Contratação (cópias autenticadas)

Carteira de trabalho e previdência Social;
02(duas) fotos 3x4 Recentes, COLORIDAS e sem data;
Certidão de Nascimento para os solteiros;
Certidão de Casamento para os casados;
Cédula de Identidade;
Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de Votação (Cópia do Comprovante da Última Eleição);
Certidão Militar / Carteira Reservista (Para o Sexo Masculino);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 05(cinco) anos;
Cartão de participação no PIS ou PASEP;
Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
Carteira de Registro do Conselho Regional Exigível para ao Cargo;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Antecedentes Criminais;
Declaração de Bens;
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
Certidão Negativa de Débito Tributário de Novo Horizonte do Oeste/RO (Exigida)
Comprovante de Matrícula escolar dos filhos menor de 14 anos;
Declaração de Vínculo/Desvinculo Empregatício;
Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
Carteira Nacional de Habilitação categoria Compatível ao cargo;
Conta Corrente Individual – Banco do Brasil / Preferencialmente
Certidão Negativa Federal (Site Receita Federal)

Novo Horizonte do Oeste, 10 de Maio de 2017.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fátima Selhorst Ferreira

Código Identificador:FC5F33B0

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL LICENÇA PRÉVIA

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

A Prefeitura Municipal de Parecis, Localizada á Rua Jair Dias, Nº 150 - Centro, Inscrita no CNPJ nº 84.745.363/0001-46, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental a LICENÇA PRÉVIA referente á Execução de obra para a Construção da Ponte de Madeira de Lei –

Bate Estaca na Linha Kapa 10. Km 5,65 – Zona Rural do município de Parecis/RO.

Parecis/RO, 16 de Maio de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO

CPF Nº 638.899.782-15

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdemir Aparecido Raimundo

Código Identificador:3BA34159

CPL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 004/2017

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Presencial RP nº 004/2017, Processo Administrativo nº 278/SEMAF/, que tem como objeto: **Eventual Contratação de Empresa para prestação de serviço de 800 (oitocentas) horas de publicidade sonora veicular, para divulgação de atos administrativos institucionais, avisos, conferências, campanhas de eventos, audiências públicas, e outras divulgações em geral de interesse público deste Município de Parecis/RO.**

Pessoa Jurídica: JOÃO CARLOS CESTARI

CNPJ: 14.100.867/0001-23

Valor Total: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Parecis - RO, 22 de maio de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdemir Aparecido Raimundo

Código Identificador:368DFE31

CPL EXTRATO DA ATA Nº 035/2017

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 035/2017 E RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 004/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/SEMAF/2017

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 040/GP/2017 de 12 de abril de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial RP n.º 004/2017, do Processo administrativo Nº 278/SEMAF/2017, que tem por objeto a **Eventual Eventual Contratação de Empresa para prestação de serviço de 800 (oitocentas) horas de publicidade sonora veicular, para divulgação de atos administrativos institucionais, avisos, conferências, campanhas de eventos, audiências públicas, e outras divulgações em geral de interesse público deste Município de Parecis/RO**, com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: JOÃO CARLOS CESTARI, inscrito no CNPJ: 14.100.867/0001-23, totalizando o valor desta licitação de **R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)**, por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 22 de maio de 2017.

VALDEMIR A RAIMUNDO

Decreto 003/GP/2017

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Valdemir Aparecido Raimundo

Código Identificador:875F95D3**CPL****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 539/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parecis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto nº. 005/GP/2013 torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Presencial n.º 003/2017, Processo Administrativo nº. 539/2017**, tendo como objeto: Aquisição de Material Permanente tudo em conformidade com o detalhamento e descrição do Projeto Básico, Plano de Trabalho conforme Termo de Convenio nº **84.745.363000/2140-01, conforme solicitação do responsável, atendendo FMS, com valor estimado de R\$ 16.335,00-(Dezesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais)**, foi declarada **DESERTA**, de acordo com o Art. 24 Parag. V da Lei 8666/93, devido o licitante. não atingir o valor do Preço praticado em Mercado.

PARECIS- RO, 22 de maio de 2017**VALDEMIR A RAIMUNDO**

Pregoeiro Oficial

DEC.040/GP/2017

Publicado por:

Valdemir Aparecido Raimundo

Código Identificador:A6242EA8**CPL****EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO RP Nº 015/17****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 611/MÃE/2017, 612/SEMED, 613/SEEMAGRI, 614/SEMOSP, 615/GP, 616/SEMAF e 617/FMAS/2017**

OBJETO: Eventual Aquisição de Material de Consumo Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Oleo Diesel S-10) p/atender o SEMAF. CMDCA, GP, FMAS, SEMD, SEMOSP e SEMAGRI

REALIZAÇÃO: Dia 06/06/2017.**ENVIO DA PROPOSTA:** Até às 08:30 Horário de Brasília.**ABERTURA DA SESSÃO:** Dia 06/06/2017

as 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.

ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 06/06/17 às 09 00 hs.**LOCAL:** site**www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O Edital completo poderá ser obtido no site

www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205

Fonte de Recurso: PRÓPRIOS

VALOR ESTIMADO:- R\$ 1.440.937,50-(Um milhão, quatrocentos e quarenta mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**Parecis - RO, 22 de Maio de 2017****VALDEMIR A RAIMUNDO**

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Valdemir Aparecido Raimundo

Código Identificador:100ADAD2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº110/2017****PODER EXECUTIVO****LUIZ AMARAL DE BRITO**, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.**RESOLVE;**

I - NOMEAR, a Senhora, **VIVIANE RISSO DE PAIVA**, portadora do CPF N.º 003.828.432-40 e RG de nº 1058461, para o Cargo Comissionado de **Assessor Especial Nível II, vinculado ao Gabinete do Prefeito.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Parecis - RO, 22 de maio de 2017.**LUIZ AMARAL DE BRITO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lutero Rosa Paraíso

Código Identificador:12FB3EEC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2017****PODER EXECUTIVO****LUIZ AMARAL DE BRITO**, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.**RESOLVE;**

I - NOMEAR, a Senhora, **CAMILA FRANÇA**, portador do CPF N.º 125.613.077-00 e RG de nº 1105734, para ocupar o Cargo Comissionado de **Assessor Especial Nível III, vinculado ao Gabinete do Prefeito.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2017.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Parecis - RO, 12 de maio de 2017.**LUIZ AMARAL DE BRITO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lutero Rosa Paraíso

Código Identificador:220D56E2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº106/2017****PODER EXECUTIVO****PORTARIA Nº. 106/2017****LUIZ AMARAL DE BRITO**, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.**RESOLVE;**

I - NOMEAR, o Senhor, **Cristino Lemes dos Santos de Brito**, portador do CPF N.º 906.035.322-68 e RG de nº 1.117.505, o Cargo

Comissionado de **Assessor Especial Nível I**, vinculado a Secretaria de Esporte e Cultura.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 12 de maio de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lutero Rosa Paraíso

Código Identificador:86A31021

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº105/2017**

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – EXONERAR, a Senhora **ROSANGELA FERNADES DE ARAUJO**, portadora do CPF: 018.364.345-37, para ocupar a Função Gratificada de **Divisão de Cadastro e Análise**, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda.

II – CONSEQUENTEMENTE – NOMEAA-LA, para ocupar o cargo de Assessor Especial Nível II.

III – DESIGNAR, a servidora a cumprir seus trabalhos na Escola Municipal Jose Cestari.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário ou conflitantes.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis/RO, 12 de maio de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lutero Rosa Paraíso

Código Identificador:92F3032B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2017**

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR o Senhor **ROBERTO MACIEL MACHADO**, portador do RG: 390.340SSP/RO e CPF: 141.697.202-10, para ocupar a função Gratificada de **SETOR DE SERVIÇOS PUBLICOS**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos em 01/05/2017.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis/RO, 12 de maio de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lutero Rosa Paraíso

Código Identificador:0502FFB3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2017**

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR o Senhor **DOMINGOS DOS SANTOS**, portador do RG: 718.826 SSP/RO e CPF: 978.176.437-68, para ocupar a função Gratificada de **SETOR DE PONTES E BUEIROS**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos em 01/05/2017.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis/RO, 12 de maio de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lutero Rosa Paraíso

Código Identificador:410287EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº102/2017**

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor, **ZAMIR LUIZ**, portador do CPF 607.082.632-91, cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, para ocupar a Função Gratificada de **CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2017.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 12 de maio de 2017

LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraíso
Código Identificador:23599F4B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2017**

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – NOMEAR a Senhora, **CLEUNI IGNACIO DE LIMA**, portadora do CPF 566.275.052-15, para ocupar a função Gratificada CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS OCUPACIONAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2017.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 12 de maio de 2017

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraíso
Código Identificador:A7342B5F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº100/2017**

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – EXONERAR a Senhora **Maria da Conceição de Almeida**, portadora do CPF n.º 5849.609.069-87, RG 36175460 SSP/PR, para ocupar a função gratificada de CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

II – CONSEQUETEMENTE NOMEA-LA, para ocupar a função gratificada de CHEFE DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2017.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 12 de maio de 2017

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraíso
Código Identificador:FFEE69E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2017**

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a Senhora, **ELAINE DAS GRAÇAS ROLIM**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG: 35.517.436-4 SSP/SP e CPF: 282.957.718-33, para ocupar a Função Gratificada de Secretária da Escola Municipal José Cestari.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2017.

Revogam as disposições em contrário.
Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 08 de maio de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraíso
Código Identificador:912DFAF3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2017**

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - NOMEAR, o Senhor, **YAGO MENOZZI**, portador do CPF Nº009.486.562-04, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Especial Nível II, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 08 de maio de 2017

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraíso
Código Identificador:A23D4475

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
036/2017**

Licitação a ser realizada em 02/05/2017 às 08:00 (oito) horas horário Local; Objeto Contratação de uma empresa pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de Buffet e Hospedagem, valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R\$ 5.101,25 (cinco mil, cento e um reais e vinte e cinco centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e coordenação Geral, do Município de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico

pregao.pb@pimentabueno.ro.gov.br, ou na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 22 de Maio 2017.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elaine das Graças Silva

Código Identificador:3543BD9A

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA II HOMOLOGACAO DAS INSCRICOES**

A Comissão organizadora do Teste Seletivo Simplificado 01/2017, RETIFICA o Homologação das Inscrições conforme segue:

Onde se lê:

Nº	Nome	Cargo	Especialidade	Carga horária
001	Giorgio Fernando Pereira Oliveira	Medico 24 horas	Gineco obstetra	24horas semanais
002	Leonardo Michel pereira Barros	Medico 40 horas	Clinico Geral	40 horas semanais
003	Giovanni Santiago Maina	medico 24 horas	Gineco obstetra	24 horas semanais
004	Fabriny cistina Ferraz Paloni	Medico 40 horas	Clinico Geral	40 horas semanais
005	Antonio Roberto Segura	Medico 24 horas	Gineco Obstetra	24 horas semanais
006	Jonatan Strapasson Peres	Medico 24 horas	Geneco Obstetra	24 horas Semanais
007	Ariovaldo Peres Junior	Medico 40 hroas	Clinico Geral	40 horas Semanais
008	Jorge Sejas Tagerina	Medico 40 horas	Clinico Geral	40 horas Semanais
009	Marcos Roberto Fernandes	Medico 40 horas	Clinico Geral	40 horas semanais
010	Vanessa Moreira de Moras	Médico 40 horas	Clinico Geral	40 horas semanais
011	Hellen Pereira Danilucci	Médico 24 horas	Gineco Obstetra	24 horas Semanais
012	Aline Sara Miotti	Médico 40 horas	Clinico Geral	40 horas semanais

Leia-se:

Nº	Nome	Cargo	Especialidade	Carga horária
001	Giorgio Fernando Pereira Oliveira	Medico 24 horas	Gineco obstetra	24 horas semanais
002	Leonardo Michel pereira Barros	Medico 40 horas	Clinico Geral	40 horas semanais
003	Giovanni Santiago Maina	medico 24 horas	Gineco obstetra	24 horas semanais
004	Fabriny cistina Ferraz Paloni	Medico 40 horas	Clinico Geral	40 horas semanais
005	Antonio Roberto Segura	Medico 24 horas	Gineco Obstetra	24 horas semanais
006	Jonatan Strapasson Peres	Medico 24 horas	Geneco Obstetra	24 horas Semanais
007	Ariovaldo Peres Junior	Medico 40 hroas	Clinico Geral	40 horas Semanais
008	Jorge Sejas Tagerina	Medico 40 horas	Clinico Geral	40 horas Semanais
009	Marcos Roberto Fernandes	Medico 40 horas	Clinico Geral	40 horas semanais
010	Vanessa Moreira de Moras	Médico 40 horas	Clinico Geral	40 horas semanais
011	Hellen Pereira Danilucci	Médico 24 horas	Gineco Obstetra	24 horas Semanais
012	Aline Sara Miotti	Médico 40 horas	Clinico Geral	40 horas semanais
013	Isabella Trausula Gomes	Médica 24 horas	Anestesista	24 horas Semanais
014	Eduardo Singolani Vaccari Tezini	Médico 24 horas	Anestesista	24 horas Semanais

Prazo para RECURSO 26/05/2017

Pimenta Bueno, 22/05/2017

FABIO PACHECO

Presidente da Comissão

Portaria nº 546/GP/2017

Publicado por:

Elaine das Graças Silva

Código Identificador:A4848D3D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 569/2017 DE, 18 DE MAIO DE
2017.**

A ORDENADORA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4591/2017 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3562/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 4,5 (quatro meia) diárias, perfazendo o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme NAD Nº 946/2017, para a servidora KEICYANE ANDRYELLE EMERICK – ENFERMEIRA-CPF:950.149.502-72, haja vista, que a mesma irá para cidade de PORTO VELHO/RO, nos dias 29,30,31/05,01 e 02/06/2017 para participar da Especialização De Gestão Em Segurança No Cuidado Ao Paciente.

Art. 2.º O deslocamento PIMENTA BUENO/RO - PORTO VELHO/RO dar-se-á com saída no dia 29/05/2017 às 10:00, de veículo ETIOS - PLACA NDT 3425, e o retorno será no dia 02/06/2017, a partir das 07:00 horas, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de maio de 2017.

LUCIMAR ROQUE

Ordenadora de Despesas

Decreto Nº 4591/2017

Publicado por:

Elaine das Graças Silva

Código Identificador:DE781E12

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 568/2017 DE, 18 DE MAIO DE
2017.**

A ORDENADORA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4591/2017 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3563/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 4,5 (quatro) meia diárias, perfazendo o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), à servidora PAMELA DA SILVA MAIA – ENFERMEIRA DO PSF – CPF: 865.879.602-78, haja vista, que a mesma se deslocará para cidade de PORTO VELHO/RO, nos dias 22,23,24,25 e 26/05/2017 para participar da Especialização De Vigilância Sanitária.

Art. 2.º O deslocamento dar-se com saída no dia 22/05/2017 às 10:00 horas, o veículo utilizado será transporte coletivo, e o retorno dar-se-á no dia 26/05/2017 à partir das 07:00 horas, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de maio de 2017.

LUCIMAR ROQUE

Ordenadora de Despesas

Decreto 4591/2017

Publicado por:

Elaine das Graças Silva

Código Identificador:6786D04A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 574/2017 DE, 19 DE MAIO DE
2017.**

A ORDENADORA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.591/2017 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3340/2017.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder ao Senhor EDIMAR COSMO DA SILVA – inscrito no CPF n.º 316.528.832-15- Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.30.00.00 – material de consumo no valor de R\$-4.000,00 (quatro mil reais), e adiantamento de fundos no elemento despesa de 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para que o mesmo possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos E Trânsito, conforme NAD n.º 1544 e NAD n.º 1545, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei n.º 1.070/2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III, IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de maio de 2017.

LUCIMAR ROQUE

Ordenadora de Despesas
Decreto N.º 4.591/2017

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:FC26ECB9

**GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº. 024**

A **Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPROPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias**, para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 035 - PSICÓLOGO – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
000253	JOSILAIN CRISTINA BRIZIDIO	1ª	07.06.1991

Este Edital foi autorizado no processo 1070/2017, está sendo publicado e entra em vigor a partir da data de publicação da convocação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 22 de maio de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE

Termo de Posse nº11/2017
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:2521C9D4

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143/2017**

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143/2017 do Processo

Administrativo n.º 1095/SEMAST/2017, referente à complementação de empenho para pagamento de taxas e licenciamento anual, referentes aos veículos da Secretaria Municipal De Assistencial Social E Trabalho, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais). Conforme Parecer Técnico n.º 213/CC/2017 e NAD n.º 307/2017 e 308/2017, junto ao fornecedor DETRAN – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob n.º 15.883.796/0001-45 com endereço Av. Gov. Jorge Teixeira, S/N, Centro - Porto Velho - RO, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 64, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 19 de maio de 2017

LUCIMAR ROQUE

Ordenadora de Despesas
Decreto N.º 4.591/2017

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:8C5554EB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 519/2017 DE, 05 DE MAIO DE
2017.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o MEMORANDO Nº 141/RH/SEMSAU/2017

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o senhor VANDERLEI PLANTES DE SANTANA, brasileiro, casado, admitido em 02/06/2008, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, portador da cédula identidade RG. n.º 5.659.476-0 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 236.445.672-04, residente e domiciliado na Avenida São Luiz nº 957, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, que encontrava-se lotado na Secretaria Municipal de Saúde para ser lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de maio de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE

Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:9F709856

**GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 2.272/2017 DE, 22 DE MAIO DE 2017.**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2014, DE 24 DE JUNHO DE 2014, JÁ ALTERADA PELAS LEIS NºS 2.105, DE 27 DE ABRIL DE 2015 E 2.126, DE 10 DE JULHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, ESTABELECEM CARGOS COMISSIONADOS, FUNÇÕES GRATIFICADAS, GRATIFICAÇÕES DE PRODUTIVIDADE E SUAS ATRIBUIÇÕES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO- RO aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Ficam alteradas as Leis Municipais nºs 2.014, 2.105 e 2.126, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, estabelecem Cargos Comissionados, Funções Gratificadas, Gratificações de Produtividade e suas Atribuições.

Art. 2º Altera o inciso II do art. 2º, que passa a ter a seguinte redação:
II – Procuradoria Legislativa (NR)

Art. 3º Acrescenta a alínea “b” ao inciso IV, do art. 2º passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º ...

IV ...

a) ...

b) Assistente de Plenário

Art. 4º Suprimir no art. 2º a alínea “c” do inciso V e acrescentar a alínea “e” função de Tesoureiro, passando ter a seguinte redação:

Art. 2º ...

V...

a) Assistente de Orçamento e Empenho;

b) Presidente da Comissão de Licitação;

c) **Suprimido**

d) Assistente de Compras, Almoxarifado e Patrimônio;

e) **Tesoureiro (NR)**

Art. 5º Suprimir a alínea “a” do Inciso VI do art. 2º e acrescentar a alínea “b” função de Gestor de Pessoas, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º

VI ...

a) **Suprimido**

b) Gestor de pessoas (NR)

Art. 6º Altera a redação do art. 10, que a passa a ter a seguinte redação:

Art. 10. Ficam criadas as Gratificações de Produtividade I e II com valores, respectivamente de R\$ 300,00 (trezentos reais) e R\$ 500 (quinhentos reais) concedidas somente aos servidores efetivos da Câmara Municipal e aos servidores efetivos cedidos por outros órgãos que não fazem jus a Função Gratificada e Cargos em Comissão, destinada a incentivar os(as) servidores(as) a promover maior rendimento no exercício de suas atribuições específicas e obedecerá, para a sua concessão, critérios e limites estabelecidos no Anexo III desta lei. (NR)

Art. 7º Altera o art. 12 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 12. Para a comprovação do trabalho e do desempenho da produtividade o(s) chefe(s) imediato(s) deverão preencher Relatório de Produtividade, atribuindo o total de pontos alcançados por cada servidor(a) e a respectiva pontuação obtida e enviá-lo mensalmente para o **Sector de Gestão de Pessoas**, até o 10 (décimo) dia do mês subsequente (NR).

Art. 8º. Passa a Subseção única do Art. 20 a ser Subseção I Assistente de Controle de Leis na Seção IV (Secretaria Legislativa) e acrescenta os Incisos VI e VII, com as seguintes redações:

SUBSEÇÃO I

ASSISTENTE DE CONTROLE DE LEIS

Art. 20.

I - ...

II - ...

III -

IV -

VI - gravar as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas realizadas pela Câmara Municipal; (NR)

VII - atender a todos os eventos realizados no plenário por esta Casa de Leis, executando todos os serviços necessários para o bom andamento e funcionamento, do som, ar condicionado,

iluminação, bem como abrir e fechar o Plenário quando da realização de algum evento. (NR)

Art. 9º. Acresce o art. 20-A e a Subseção II Assistente de Plenário na Seção IV (Secretaria Legislativa)

SUBSEÇÃO II

ASSISTENTE DE PLENÁRIO

Art. 20-A. A função de Assistente de Plenário será exercida por servidor efetivo da Câmara Municipal, com função Gratificada, subordinado diretamente ao Presidente da Câmara e ao Secretário Legislativo, que tem como atribuições:

I - desenvolver atividades de apoio às comissões, Mesa Diretora e ao Plenário;

II - analisar o parecer do relator, orientando-o quando necessário; reparar a redação final de proposições em conjunto com o Secretário Legislativo;

III - expedir convocações, controlar prazos das comissões e relatores, mantendo seus membros e os presidentes informados, prestando apoio que necessitarem;

IV - redigir e lavrar as Atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas realizadas pela Câmara Municipal.

Art. 10. O art. 24 da subseção III passa a ter a seguinte redação:

Subseção III

Tesouraria (NR)

Art. 24. A função de Tesoureiro será exercida por servidor efetivo da Câmara Municipal, subordinado diretamente ao Presidente da Câmara e ao Secretário Financeiro, que tem como atribuições: (NR)

I - elaborar pagamento dos empenhos para fornecedores, e outros, efetuando previsão de fluxo de caixa, controlando as contas, conferindo os extratos bancários, verificando créditos e débitos, elaborando diário de tesouraria e fluxo de caixa; (NR)

II - efetuar os pagamentos devidamente autorizados, processados, liquidados e na ordem cronológica; (NR)

III - preparar o boletim diário da receita e despesa, encaminhar a contabilidade, bem como escriturar o movimento diário das contas bancária da Câmara; (NR)

IV - executar e controlar a programação de pagamentos de acordo com os recursos financeiros disponíveis; (NR)

V - controlar o repasse constitucional e ter sobre sua responsabilidade os valores depositados em estabelecimentos bancários; (NR)

VI - efetuar os pagamentos e as transferências eletronicamente; (NR)

VII - efetuar os lançamentos e a conciliação financeira das transferências e proceder à devida qualificação; (NR)

VIII - comunicar e notificar o Banco quando houver cobrança indevida e/ou a maior, repasses fora do prazo e descumprimento de cláusula de contrato e convênio; (NR)

IX - executar outras atividades correlatas. (NR)

Art. 11. O art. 27 passa a ter a seguinte redação:

SUBSEÇÃO ÚNICA (NR)

GESTÃO DE PESSOAS (NR)

Art. 27. A função de Gestor de Pessoas será exercida por servidor efetivo da Câmara Municipal ou servidor efetivo cedido por outros órgãos, com função Gratificada, subordinado diretamente ao Presidente da Câmara e a Secretaria Administrativa, que tem como atribuições cumprir e fazer cumprir toda a Legislação Trabalhista, Federal, Estadual e Municipal aplicáveis aos Vereadores, Cargos Comissionados, Assessores Legislativos e Servidores Efetivos, especialmente no que segue:

I - calcular e elaborar folha de pagamento;

II - elaborar a GFIP;

III - elaborar as Guias de Recolhimento do FGTS;

IV - elaborar Portarias;

V - elaborar e atualizar as fichas financeiras, bem como manter atualizadas as carteiras profissional de cada Servidor;

VI - controlar as consignações;

VII - organizar planilhas de férias;
 VIII - receber atestado médico;
 IX - receber justificativa de falta de Vereador;
 X - promover a expedição de Identidade Funcional dos Servidores da Câmara;
 XI - orientar e executar as atividades pertinentes ao PIS/PASEP e outros documentos relativos as obrigações sociais;
 XII - promover cálculos dos vencimentos, vantagens dos proventos de aposentadoria dos servidores;
 XIII - administrar a manutenção do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, acompanhando e registrando o enquadramento e suas alterações;
 XIV - promover a efetivação das promoções decorrentes da Avaliação de Desempenho dos Servidores Efetivos;
 XV - acompanhar as atividades de recrutamento e seleção por meio de Concurso Público;
 XVI - publicar Portarias e remanejar Servidores;
 XVII - avaliar desempenho de servidores em Estágio Probatório;
 XVIII - manter o registro dos servidores efetivos, comissionados, assessores legislativos e Vereadores;
 XIX - manter atualizado os arquivos dos atos de nomeações, demissões e aposentadorias dos Servidores, bem como controlar a lotação dos Servidores da Câmara Municipal;
 XX - elaborar a RAIS;
 XXI - controlar frequência e fiscalizar cumprimento de horário de entrada e saída dos Servidores;
 XXII - publicar anualmente no Diário Oficial a Relação Anual dos Servidores Ativos e Inativos;
 XXIII - calcular a DIRF e emitir Cédula C e Contra Cheque;
 XXIV - cumprir a Legislação Previdenciária;
 XXV - manter os arquivos relacionados ao Departamento de Recursos Humanos sob sua responsabilidade.

Art. 12. Altera-se no Anexo I, onde consta Procuradoria, passa a ser Procuradoria Legislativa.

Art. 13. A função de Assistente de Controle de Leis passa a pertencer à estrutura da Secretaria Legislativa.

Art. 14. A função de Gestor de Pessoas fica subordinada a Secretaria Administrativa.

Art. 15. Fica criada dentro da Secretaria Financeira a função de Tesoureiro com vencimento de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Art. 16. Altera o vencimento do cargo de Chefe de Gabinete para R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), do cargo de Assessor Legislativo da Presidência para R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e do Assessor Técnico para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se às disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
 Pimenta Bueno, 22 de Maio de 2017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
 Prefeita

ANEXO II CARGOS COMISSONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº VAGAS	NATUREZA	VENCIMENTO R\$
Chefe de Gabinete	01	Cargo Comissionado	3.500,00
Assessor Legislativo da Presidência	01	Cargo Comissionado	1.500,00
Assessor Técnico	01	Cargo Comissionado	4.000,00
Assistente de Controle de Leis	01	Função Gratificada	550,00
Assistente de Plenário	01	Função Gratificada	550,00
Tesoureiro	01	Função Gratificada	1.100,00
Presidente da Comissão de Licitação	01	Função Gratificada	1.100,00
Assistente de Orçamento e Empenho	01	Função Gratificada	550,00
Assistente de Compras, Almoxarifado e Patrimônio	01	Função Gratificada	550,00
Gestor de Pessoas	01	Função Gratificada	1.100,00

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO Critérios	TABELA DE PONTUAÇÃO Critérios
I - Horário início das atividades.	10 pontos
II - Espírito de equipe, cooperação e iniciativa.	10 pontos
III - Hora produtiva/cumprimento do prazo estabelecido.	50 pontos
IV - Zelo com equipamentos de trabalho, empenhando-se em sua economia e conservação.	20 pontos
V - Assiduidade	10 pontos

Publicado por:
 Elaine das Graças Silva
 Código Identificador:59C392D9

GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL N.º 2.269/2017 DE, 22 DE MAIO DE 2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.385 DE 16 DE OUTUBRO DE 2007 - PCCV DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO** aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º. Fica criada mais 01(uma) vaga para o cargo de Engenheiro Agrônomo, integrando o Padrão 8 do Anexo II da Lei Municipal nº 1.385/2007, PCCV da Administração Geral.

Parágrafo Único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, o Padrão 8 do Anexo II da Lei Municipal nº 1.385/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

PADRÃO 8			
CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA	QUANT.	
01	ARQUITETO	NÍVEL SUPERIOR – Bacharel em arquitetura e urbanismo, com registro no órgão de classe.	03
02	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NÍVEL SUPERIOR - Bacharel em Agronomia, com registro no órgão de classe.	03
03	ENGENHEIRO CIVIL	NÍVEL SUPERIOR – Bacharel em engenharia ou arquitetura, com registro no órgão de classe.	03

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais, com vistas à adequação das despesas municipais em face da implantação e operacionalização desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
 Pimenta Bueno, 22 de Maio de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
 Prefeita

Publicado por:
 Elaine das Graças Silva
 Código Identificador:B4B27D4A

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA MUNICIPAL N.º 577/2017 DE, 22 DE MAIO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo tomado conhecimento dos fatos narrados no Processo Administrativo nº. 4966/2015, e nos termos da Lei nº 8666/1993 e/ou 10.520/2002:

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo em face da pessoa jurídica de direito privado **CORDEIRO E BATISTA**

COM. E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.344.554/0001-58, com sede Av: Piauí, nº. 229, Bairro Centro, na cidade de Rio Branco/AC, para apuração em tese, de infração administrativa, em decorrência do descumprimento da cláusula sexta 6.1, cláusula sétima 7.2, cláusula nona 9.1.3 e 9.1.13 e cláusula décima 10, todas da Ata De Registro De Preços nº. 17/2016 – P.G.M. - constante do processo administrativo nº. 4966/2015.

Art. 2º. O processo administrativo reger-se-á de acordo com as normas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº. 161/2012.

Art. 3º. Para a condução do Processo Administrativo, instaurado por esta Portaria, fica designada Comissão Processante composta pelos servidores abaixo relacionados:

1ª. Flávia Izabel Becker - Presidente

2ª. Ivone Ferreira Gonçalves - Membro

3ª. Adelhanna Bastos Spanholi - Secretária

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão Processante deverão ser instalados dentro do prazo de cinco (05) dias, contados desta data, e concluídos no prazo de cento e vinte (120) dias, contados do início dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de maio de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE

Prefeita

Publicado por:

Elaine das Graças Silva

Código Identificador:D125A880

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 576/2017 DE, 22 DE MAIO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando O Memorando N.º 77/GP/PMPB/2017

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar a Portaria Municipal nº 286 de 17 de fevereiro de 2017, que aceitou a Cedência da servidora LIANE DA SILVA, brasileira, solteira, Professora Nível - II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Nova Brasilândia do Oeste/RO, com carga horária de 40 horas semanais, portadora da cédula de identidade, RG. n.º 650563 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 617.014.832-20, residente e domiciliado na Rua Pará nº 1905 – Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, onde a mesma exerceu suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de maio de 2017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE

Prefeita

Publicado por:

Elaine das Graças Silva

Código Identificador:944377BD

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 581/2017 DE, 22 DE MAIO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor RICARDO ROSSI, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. nº 544.273 SSP/RO, inscrito no CPF nº 652.878.782-49, residente e domiciliado nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessor Técnico – III, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e

NOMEAR o senhor NILSON VAGNER DA SILVA, brasileiro, solteiro, ensino fundamental incompleto, portador da cédula de identidade RG. nº 684.486 SSP/RO, inscrito no CPF nº 705.426.942-04, residente e domiciliado na Av. dos Bandeirantes nº 1.217, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Controle da Frota da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Maio de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE

Prefeita

Publicado por:

Elaine das Graças Silva

Código Identificador:0773BF40

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 579/2017 DE, 22 DE MAIO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor RICARDO ROSSI, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. nº 544.273 SSP/RO, inscrito no CPF nº 652.878.782-49, residente e domiciliado nesta cidade, do cargo de cargo Diretor do Departamento de Controle da Frota da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, e

EXONERAR o senhor NILSON VAGNER DA SILVA, brasileiro, solteiro, ensino fundamental incompleto, portador da cédula de identidade RG. nº 684.486 SSP/RO, inscrito no CPF nº 705.426.942-04, residente e domiciliado na Av. dos Bandeirantes nº 1.217, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico – III, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Maio de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE

Prefeita

Publicado por:

Elaine das Graças Silva

Código Identificador:A63C824C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 17/2016.

EMPRESA FORNECEDORA: CORDEIRO E BATISTA COM. & SERV. LTDA.

Pelo presente instrumento o **Município de Pimenta Bueno – RO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.680/0001-71, com sede à Av. Castelo Branco, 1046, centro, representada pela sua Prefeita Municipal, **Juliana Araújo Vicente Roque**, com base no inciso I do **Art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93**, e processo administrativo sob folhas nº.1194/1310, **DECIDE RESCINDIR UNILATERALMENTE a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 17/2016 (fls. 1195/1226)**, e a todos os termos dele decorrente, celebrado com a empresa **CORDEIRO E**

BATISTA COM. & SERV. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 13.344.554/0001-58, com endereço a Av: piaui, nº. 229, Bairro: Centro, na cidade de Rio Branco Estado do Acre, cujo objeto era a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza.

Para tanto, firma o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, determinando que seja publicado no Órgão Oficial deste Município, a fim que se produza os efeitos legais.

Pimenta Bueno, Em, 22 de maio de 2017.

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral Município

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Testemunha:
RG:

Testemunha

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:250F625F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECISÃO FINAL

Referência: 4966/2015

Assunto: Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preço nº. 17/2016

Empresa: CORDEIRO E BATISTA COM.SERV. LTDA

A **Prefeita do Município de Pimenta Bueno/RO, JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como:

Considerando o arrazado contido no Relatório Jurídico (fls.1306/1307) exarado pela Procuradoria Geral do Município, dentre outras ponderações, sugere a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço nº. 017/2016 -, nos termos do art. 77, 78 e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e posterior instauração de processo administrativo com vistas à aplicação das penalidades administrativa cabíveis, de acordo com o instrumento contratual e Decreto Regulamentar nº. 161/2012.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no Art. 77, 78 e 79, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 rescinde-se unilateralmente a Ata de Registro de Preço nº. 017/2016 - referente à empresa **CORDEIRO E BATISTA COM.SERV. LTDA**

Pimenta Bueno, 22 de maio de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:433DA0D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº049-2017

Nomeia a Comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher.

O Prefeito do **Município de Presidente Médici-RO**, no uso de suas atribuições e considerando a **PORTARIA Nº 1.016/GM/MS, DE 11 DE MAIO DE 2016**, e a necessidade de avaliar e discutir a Política Municipal de Saúde Integral das Mulheres,

DECRETA :

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher, a se realizar no período de **25 e 26 de maio de 2017, em Presidente Médici-RO, com o tema: “Saúde da Mulher: Desafios para Integralidade com Equidade”.**

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher contará com uma comissão intersetorial composta por segmento do governo, membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher estará sob responsabilidade e condução da Comissão Organizadora.

§1º A Comissão Organizadora composta por cinco membros, será dividida em comissão organizadora composta por 3 (três) técnicos da Secretaria Municipal de Saúde e comissão de relatoria composta por 2 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme descrito abaixo:

I. 03 (três) Técnicos da Secretaria de Saúde;

- a) Mariana Caetano Capucho - Presidente.
- b) Maria Elenita da Silva - coordenadora
- c) Izabel Martins Rodrigues - secretária

II. 02 (duas) conselheiras Municipais de saúde:

- a) Joselha Dantas Silva Ferreira - Coordenadora relatoria
- b) Sandra Aparecida da Silva Manetti - Secretária relatoria

§2º A Comissão Organizadora apresentará a proposta de composição para as Sub- Comissões, que contará com membros de outros setores:

- a) Comissão de Comunicação e Mobilização;
- b) Comissão de Relatoria;
- c) Comissão de Logística e infraestrutura;
- d) Comissão de Credenciamento.

Art. 4º - O Regimento da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretaria de Municipal Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se,
Registre-se e
cumpra-se.*

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 15 de maio de 2017.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C9DCA5CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0200/GP/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, e Processo 0519-1/SEMEC/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 65 da Lei 699/GP/2013, a servidora **SÔNIA REGINA LOUBACK**, ocupante de cargo de lavadeira-40hs, matrícula 081, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, referente ao 2º quinquênio, de 10/07/2004 a 09/07/2009, para gozo no período de **02/05/2017 a 30/07/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir nesta data retroagindo seus efeitos a 02/05/2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 22 dias do mês de maio de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Lins

Código Identificador:3EB1392C

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0201/GP/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, e Processo 0516-1/SEMAP/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 65 da Lei 699/GP/2013, a servidora **ANA PAULA LOBAKE**, ocupante de cargo de zeladora-40hs, matrícula 1158, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária/SEMAP, referente ao 1º quinquênio, de 01/02/2012 a 31/01/2017, para gozo no período de **30/05/2017 a 28/08/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 22 dias do mês de maio de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Lins

Código Identificador:499D60D0

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0202/GP/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, e Processo 0321-1/SEMEC/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 65 da Lei 699/GP/2013, a servidora **CLAUDIA BIANCA MARTINS DOS REIS**, ocupante de cargo de Prof

Pedagogo (Orientadora Escolar)-40hs, matrícula 01157, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, referente ao 2º quinquênio, de 10/07/2004 a 09/07/2009, para gozo no período de **02/05/2017 a 30/07/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir nesta data retroagindo seus efeitos a 02/05/2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 22 dias do mês de maio de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Lins

Código Identificador:1B8B7ECA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0204/GP/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, e Processo 0508-1/SEMEC/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 65 da Lei 699/GP/2013, a servidora **MIRIAN DOS SANTOS**, ocupante de cargo de Zeladora-40hs, matrícula 0166, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, referente ao 3º quinquênio, de 01/04/2012 a 31/03/2017, para gozo no período de **01/08/2017 a 29/10/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 22 dias do mês de maio de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Lins

Código Identificador:C5D80AC0

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0199/GP/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 0380/SEMPPLAN/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 08 (oito) diárias de campo no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), aos servidores abaixo, totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), tendo em vista que os mesmos se deslocarão ao município de Rolim de Moura – RO, no período de 23 a 26/05/2017 para participar do Curso de Capacitação em SICONV – Módulo A.

FÁBIO PEREIRA DE JESUS – Secretário Municipal de Planejamento, com o CPF. 698.077.442-53 - 04 (quatro) diárias no valor global de R\$ 200,00 (duzentos reais).

DIEGO LOURENÇO – Assessor Especial/SEMPPLAN, com o CPF. 872.965.432-72 - 04 (quatro) diárias no valor global de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2.º O deslocamento para cidade de Rolim de Moura/RO, se dará em veículo HILUX CD-4X4 Placa: NDL7956 saindo a partir das 7hs e retornando ao fim do dia durante o período de realização do curso.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de maio de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:9C9580A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 474/2017

“Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão”

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o (a) Senhor (a) **VALDIRENE RODRIGUES LELES RAMOS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 824.830 SSP/RO e do CPF nº 732.390.382-34, de exercer o cargo de **COORDENADORA DE ARQUIVOS DE RECURSOS HUMANOS**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL, com fulcro no artigo 17, item 19 da Lei Complementar nº 237/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta.

Rolim de Moura, 15 de Maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:A75A0CFE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 477/2017

“Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão”

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **VALDIRENE RODRIGUES LELES RAMOS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 824.830 SSP/RO e do CPF nº 732.390.382-34, para de exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, com fulcro no artigo 29, item 04 da Lei Complementar nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 237/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 15 de Maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:EC4E3483

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 473/2017

“Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação”.

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o (a) Servidor (a) Municipal **CLENIA DE ALMEIDA BONFÁ**, Matrícula nº 49, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 347854 SSP/RO e do 317.935.332-53, de **DIRETORA DE ENFERMAGEM**, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no artigo 31, item 20 da L. C. nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme Lei Complementar nº 237/2017, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do qual é titular nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 11 de Maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:436D432C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 475/2017

“Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão”

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOICI ALINE ELEOTÉRIO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 972.450 SESDC/RO e do CPF nº 980.413.802-63, de exercer o cargo de **COORDENADORA DE RECEITA** vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com fulcro no artigo 14, item 14 da Lei Complementar nº 237/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta.

Rolim de Moura, 15 de Maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:F066645F

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 476/2017**

“Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão”

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JOICI ALINE ELEOTÉRIO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 972.450 SESDC/RO e do CPF nº 980.413.802-63, para de exercer o cargo de **COORDENADORA DE ARQUIVOS DE RECURSOS HUMANOS**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL, com fulcro no artigo 17, item 19 da Lei Complementar nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 237/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 15 de Maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município

Publicado por:

Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:2E3EB3EA

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 479/2017**

“Revoga a Portaria nº 529/2016, que dispõe sobre a Concessão de Licença para trato de assuntos particulares.”

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 529/2016, que dispõe sobre a concessão de Licença para trato de assuntos particulares em favor do (a) servidor (a) público (a) municipal **CLAUDIA MARCYA MAXIMIANO (AGENTE ADMINISTRATIVO)**, Matrícula – **6442**, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 578595 SSP/RO e CPF nº 624.534.402-68, do quadro efetivo de servidores municipais do Município de Rolim de Moura- RO.

Art. 2º **CONVOCAR** o (a) servidor (a) supracitado (a) ao retorno de suas atividades no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de **22/05/2017**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 19 de Maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:E94055C5

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 480/2017**

“Revoga a Portaria nº 351/2016, que dispõe sobre a Concessão de Licença para trato de assuntos particulares.”

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 351/2016, que dispõe sobre a concessão de Licença para trato de assuntos particulares em favor do (a) servidor (a) público (a) municipal **CLAUDIO JUNIOR FRANCO DOS SANTOS (DIGITADOR)**, Matrícula – **6657**, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 1054154 SSP/RO e CPF nº 003.159.212-00, do quadro efetivo de servidores municipais do Município de Rolim de Moura- RO.

Art. 2º **CONVOCAR** o (a) servidor (a) supracitado (a) ao retorno de suas atividades no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de **22/05/2017**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 19 de Maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:62CF12A7

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 481/2017**

“Revoga a Portaria nº 231/2017, que dispõe sobre a Concessão de Licença para trato de assuntos particulares.”

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 231/2017, que dispõe sobre a concessão de Licença para trato de assuntos particulares em favor do (a) servidor (a) público (a) municipal **DION DE MAIO MOURA (AGENTE ADMINISTRATIVO)**, Matrícula – **6548**, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 980148 SSP/RO e CPF nº 944.789.292-20, do quadro efetivo de servidores municipais do Município de Rolim de Moura- RO.

Art. 2º **CONVOCAR** o (a) servidor (a) supracitado (a) ao retorno de suas atividades no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de **22/05/2017**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 19 de Maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:7E1A47BA

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 482/2017**

“Revoga a Portaria nº 215/2016, que dispõe sobre a Concessão de Licença para trato de assuntos particulares.”

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 215/2016, que dispõe sobre a concessão de Licença para trato de assuntos particulares em favor do (a) servidor (a) público (a) municipal **PATRICIA MOREIRA GARCIA (DIGITADOR)**, Matrícula – **6663**, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 978137 SSP/RO e CPF nº 941.131.302-72, do quadro efetivo de servidores municipais do Município de Rolim de Moura- RO.

Art. 2º CONVOCAR o (a) servidor (a) supracitado (a) ao retorno de suas atividades no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de **22/05/2017**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 19 de Maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:2B9C0EA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONSIDERADA DESERTA

Processo: 5946/2016
Dispensa: 011/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO

Fornecedor: NÁOU HOUVERAM INTERESSADOS
CNPJ:
VALOR:

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado:

Rolim de Moura, 19 de maio de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT'ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant'ana Silva
Código Identificador:480A626F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 3.316/2017

“Institui o desconto de 50% (cinquenta por cento) para o ingresso de Idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos nos locais e condições que especifica”.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica concedido às pessoas com sessenta anos ou mais de idade o ingresso em locais de entretenimento como cinemas, cineclubes, teatros, parque de diversões, eventos esportivos e culturais, espetáculos circenses, shows musicais e similares o desconto de 50% para o ingresso pago nesses locais.

Art. 2º Para ter direito ao benefício concedido pela presente lei o idoso deverá comprovar sua idade com apresentação de documento com foto na entrada do estabelecimento.

Art. 3º É vedado esse benefício para eventos comprovadamente de caráter beneficente sem fins lucrativos.

Art. 4º Para garantir o cumprimento dessa lei, os responsáveis pelos estabelecimentos ou pelos eventos deverão fixar cartazes na bilheteria que deverão conter informações sobre esse benefício.

Parágrafo único. Quando o evento for de grande proporção, ficam os promotores obrigados a reservar um lugar de entrada especialmente para essas pessoas.

Art. 6º Fica o Poder Executivo na hora em que for emitir o alvará de funcionamento obrigado a informar os promotores do evento dessa obrigatoriedade.

Art. 7º O não cumprimento dessa Lei poderá acarretar em advertência na primeira infração, multa no valor de 5 (cinco) salários mínimos na segunda infração, multa equivalente ao dobro do valor anterior em caso de reincidências, além de cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento infrator.

Art. 8º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rolim de Moura, RO, 19 de maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A9076544

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 061/17	Portaria Nº 055/17	Empenho Nº 099/17		
Beneficiário	CPF			
UESNEI CLEITON DA SILVA		682.170.212-87		
MEIO DE DESLOCAMENTO				
() Oficial	(x)Particular	()Coletivo	() Mista (Oficial e Coletivo)	()Aéreo
Oficial				
DADOS DA VIAGEM				
Início	22/05/2017	Término	23/05/2017	
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total		
1,5	R\$ 350,00	R\$ 525,00		
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO				
Conforme Expediente: objetivo de junto da Assembléia Legislativa gabinete do Presidente Deputado Maurão de Carvalho tratar de assuntos de interesse do município e audiência com secretário de planejamento do estado.				

Santa Luzia D´ Oeste, RO 19 de maio de 2017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:03213073

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2017

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação do Pregão Eletrônico nº 32/2017, **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 06/06/2017 - Horário: 10h (Horário de Brasília)** para **aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, em atendimento as Secretarias Municipal desta Administração de Santa Luzia Doeste -RO. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos,
www.santaluzia.ro.gov.br e
www.licitanet.com.br e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 22 de Maio de 2017.

NILSON GREGÓRIO NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Nilson Gregório Neto

Código Identificador:B1A8EEAF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2017**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade:

2033 – Manutenções das atividades do MAC

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 127 – Valor: R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade:

2033 – Manutenções das atividades do MAC

Elemento de Despesas: 3.1.90.04 – Contrato por prazo Determinado

Ficha Orçamentária: 126 – Valor: R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 804/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 15 de maio de 2017.

NELSON JOSÉ VELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Maria Barbosa Ferreira

Código Identificador:725F0EA7

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ**

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 01 2017**

Altera a redação do §1º do artigo 2º, da Resolução Legislativa n. 001/2011 na forma que especifica.

Faço saber que a **Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé**, em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2017, **aprovou** e Eu, **Milton de Jesus**, Vereador Presidente, **PROMULGO** a seguinte Resolução: **Art. 1º.** Fica alterada a redação do §1º do artigo 2º da Resolução Legislativa n. 001/2011, o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º. [...]

“§1º. Quando o afastamento for para a realização de serviços em locais cuja distância não ultrapasse 110 (cento e dez) quilômetros e que exigir pernoite, as diárias serão concedidas de forma integral. Se não exigir pernoite, as diárias serão pagas pela metade (50%).”

Art. 2º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício *José Benedito Clemente*, aos 16 de maio de 2017.

MILTON DE JESUS

Presidente CMSFG/RO

Publicado por:

Aldesandra Menezes Baldissera

Código Identificador:3D7BA060

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ - RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 048– IPMSMG /2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor de LIANE AGATA KOLLN KLEIN.”.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- **CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença no **PRAZO DE (SESSENTA DIAS) INICIO 10 DE MAIO DE 2017 A 10/07/2017** conforme consta na perícia médica sob o CID F 43.9 + F 41.1 , a servidora LIANE AGATA KOLLN KLEIN efetiva na/função de PROFESSORA conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 053/ IPMSMG 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ- RO-EM, 22 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:EE50C908

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
3º TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2017, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA AUTO POSTO MINUANO LTDA, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/CPL/2016.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa, **AUTO POSTO MINUANO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.727.626/0001-46, com sede na Avenida Candeias, 1835, Bairro Áreas Especiais, Ariquemes/RO, por seu representante legal, Senhor **LIRIO PEDRO RIGON**, devidamente inscrita no CPF. nº 169.026.619-87, doravante designado de **CONTRATADA**, e acordam na realização do presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 069/2017/SEMSAU e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, assim, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original **para mais 60(sessenta) dias, ou seja, até 13/07/2017**.

Cláusula Segunda – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E pôr estarem assim justos e pactuados e este Aditivo na conformidade da Lei n.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 10 de Maio de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Contratante

JERRIANE PEREIRA SALGADO
Secretária Municipal de Saúde
CPF. 644.023.552-49
RG. 623068 SSP/RO

AUTO POSTO MINUANO LTDA
CNPJ nº 13.727.626/0001-46
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:615BA1AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2017

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2017, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA AUTO POSTO MINUANO LTDA, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/CPL/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1768/2015.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa, **AUTO POSTO MINUANO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.727.626/0001-46, com sede na Avenida Candeias, 1835, Bairro Áreas Especiais, Ariquemes/RO, por seu representante legal, Senhor **LIRIO PEDRO RIGON**, devidamente inscrita no CPF. nº 169.026.619-87, doravante designado de **CONTRATADA**, e acordam na realização do presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 069/2017/SEMSAU e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem como objeto a **REDUÇÃO DE DOS VALORES DOS COMBUSTÍVEIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/SRP/2016**, em função do reequilíbrio econômico financeiro, de acordo com informativos expedidos pela **CONTRATADA** de 11 e 27 de abril de 2017 a qual reduz os preços dos combustíveis, conforme tabela anexo:

LOTE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO NA ATA SRP	NOVO VALOR UNIT. REGISTRADO
1	LT	Gasolina comum	Petrobras	4,02	R\$: 3,99
2	LT	Óleo diesel S-10	Petrobras	3,46	R\$: 3,37

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se no artigo 65, alínea “d” da Lei 8.666/93, Cláusula Sétima § 3º do Contrato Original, e com aplicação a partir das datas bases estabelecidas nos Informativos da Empresa **CONTRATADA**: Gasolina a partir de 01/04/2017 e Óleo diesel S-10, desde 20/04/2017.

DO VALOR

CLAUSULA TERCEIRA – Com a redução de preços, os valores dos combustíveis de referência a serem Empenhados seguem a nova tabela em epigrafe.

CLAUSULA QUARTA - Permanecem em vigor as demais Clausulas do Contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e pactuados este Termo Aditivo na conformidade da Lei nº 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 19 de Maio de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Contratante

JERRIANE PEREIRA SALGADO

Secretário Municipal de Saúde

CPF. 644.023.552-49

RG. 623068 SSP/RO

AUTO POSTO MINUANO LTDA

CNPJ nº 13.727.626/0001-46

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____

Publicado por:

Lucicleia Ribeiro Dama

Código Identificador:EB243980**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS****LEI Nº. 1.092 /2017 DISPOE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL E O PLANO DE CARGOS E CARREIRA E SALARIOS DA CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS****LEI N. 1.092/2017**

Seringueiras-RO, 28 de abril de 2017

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais e mais o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica criada a Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos, Carreira e salários da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, cujos cargos, referências, remunerações, atribuições e o organograma estão contidos nos anexos desta Lei.

Parágrafo Único- Os Servidores da Câmara Municipal de Seringueiras serão regidos pelo no Regime Único dos Funcionários Públicos de Seringueiras, previsto na Lei Municipal n. 048/94.

Art. 2º- Por Plano de Cargos, Carreira e Salários, entende-se ser o instrumento da administração que dispõe sobre a política salarial para remuneração dos cargos componentes da Estrutura Organizacional da entidade, o qual é definido no mesmo, sob a forma de uma tabela salarial, constante no Anexo III desta Lei.

§ 1º- Por Cargo entende-se a posição ocupada pelo Servidor na Estrutura de Cargos decorrentes de sua formação Escolar/Profissional.

§ 2º- Por Função entende-se a posição ocupada na Estrutura Organizacional, decorrente de sua atividade profissional na Entidade.

Art. 3º- O Plano de Cargos, Carreira e Salários e a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Seringueiras, divide-se em Quadro de Provedimento Efetivo composto de Cargos de Carreira Quadro I do Anexo I, Cargos em Comissão Quadro I do Anexo II, Cargos de Confiança Quadro II do Anexo II e Tabela de Vencimentos com as respectivas progressões Anexo III.

Art. 4º- Cargo de Carreira ou Grupo Ocupacional são aqueles estabelecidos pelo nível de escolaridade do Servidor, ficando assim distribuídos:

- Nível I – Cargo de Nível Superior de Escolaridade;

- Nível II – Cargo de Nível Médio de Escolaridade/Profissional ou Técnico;

- Nível III – Cargo de Nível Fundamental de Escolaridade ou que não exijam Especialização Profissional;

Art. 5º- Cargo de Confiança é o exercício efetivo da chefia de quaisquer dos níveis hierárquicos existentes na Estrutura Organizacional da Entidade ou aqueles para os quais se designem atividades que exija dedicação exclusiva, para os quais existe a necessidade de nomeação para os seus efetivos exercícios, exercido exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, previsto no Quadro II do Anexo II, desta Lei.

Art. 6º- Os Cargos em Comissão previstos no Quadro I do Anexo II, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento, serão de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara, observando o percentual mínimo de 10% (dez por cento) que deverá ser preenchido por servidores ocupantes de cargo efetivo, conforme Art. 37, Inciso V da Constituição Federal.

Art. 7º- Os Cargos em Comissão e Cargos de Confiança serão providos através do Ato de nomeação do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 8º- O Grupo Ocupacional Nível I, Nível II e Nível III, compõem-se dos Cargos relacionados no Anexo I desta Lei, e para os quais exige-se os requisitos ali estabelecidos.

Art. 9º- A Estrutura Organizacional e o Quadro de Cargos, Carreira e salários provêm o cargo, a classe e a categoria salarial, que apresentam entre si a progressão de salários demonstrada em valores.

§ 1º- A progressão vertical somente se dá através da aprovação em Concurso público e a horizontal de acordo com os requisitos estabelecidos nesta Lei e Anexos.

§ 2º- Todos os Servidores que ingressarem na Entidade iniciarão necessariamente a Classe e Categoria Salarial “A”.

§ 3º- Para que o Servidor possa progredir na Categoria deverá estar executando tarefas de maior grau de complexidade e responsabilidades, por merecimento, dedicação, assiduidade e bom desempenho.

§ 4º- Os Servidores já lotados no Quadro Permanente que fizerem concurso visando ascensão funcional e obtiverem aprovação, ingressaram no novo cargo garantindo o tempo da função anterior, reiniciando-se necessariamente pela Classe 1, Categoria “A”.

§ 5º- Mesmo apresentando os requisitos do Parágrafo anterior o Servidor não poderá chegar a Categoria B antes de dois anos de serviço efetivo e ininterrupto, excetuando-se as férias e afastamento remunerado previsto no Regime Único dos Funcionários Municipais.

§ 6º- Após ter trabalhado efetivamente na função pelo período de dois anos, acrescidos de merecimentos, assiduidade e dedicação, o Servidor progredirá na Classe Salarial iniciando novamente na Categoria “A”. Todavia não poderá chegar na Classe 2 sem ter passado na Categoria “D”, mesmo que preenchido o requisito tempo.

§ 7º- Fica vedada a progressão para quaisquer das Categorias ou Classes se não forem preenchidos os requisitos expostos em sua totalidade.

Art. 10- Para fixação dos valores dos vencimentos constantes do Anexo IV, aplica-se a seguinte metodologia e critério:

- **Progressão de Categoria**- A progressão para a Categoria “B” o salário vencimento será acrescido de um percentual de 5% (cinco por cento) em relação à Categoria “A”, e assim sucessivamente.

- **Progressão de Classe**- A elevação da Classe 1 para a Classe 2, o salário será acrescido de um percentual de 10% (dez por cento), o que repetirá para a Classe 3.

Parágrafo Único– Para a Progressão de Categoria o percentual de aumento será de 5% (cinco por cento) e para a Progressão de Classe o percentual de aumento será de 10% (dez por cento).

Art. 11– O funcionário promovido por Progressão perceberá na nova Classe o vencimento correspondente e terá reiniciado a contagem de seu tempo de serviço para efeito de uma nova Progressão Funcional, que será de dois anos para nova progressão.

Art. 12– Os Cargos em Comissão e em Confiança terão o valor fixado referente a remuneração do Cargo acrescida da Verba de Representação, conforme previsto no Quadro I do Anexo II, desta Lei.

§ 1º- Havendo nomeação de um Servidor ocupante de Cargo Efetivo do Quadro de Carreira para ocupar cargo em comissão ou de confiança, este poderá optar pela remuneração de seu cargo acrescida da verba de representação, ou optar pelo valor da remuneração do cargo em comissão ou de confiança mais a referida verba de representação.

§ 2º- A autoridade responsável pela nomeação não poderá fazê-la somente com a remuneração do Cargo Efetivo ou com a Verba de Representação separadamente, mas obrigatoriamente juntas.

Art. 13– Os Cargos em Comissão e as Funções de Confianças especificados nos quadros que compõem a Estrutura Organizacional de que trata o Art. 1º desta Lei serão identificados com as referências constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 14– Os Cargos de provimento efetivo constante do Quadro I, do Anexo I, serão providos através de Concurso Público de Prova ou Prova e Títulos, nos termos do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, respeitando a Lei Orgânica Municipal.

Art. 15– Aos funcionários da Câmara Municipal serão atribuídos além da remuneração os seguintes benefícios:

I–Auxílio Educação– Será atribuído aos servidores efetivos o percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento básico do Servidor que estiver cursando Nível Superior, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado em Instituição de Ensino Particular.

§ 1º- Para concessão da gratificação é necessário apresentação de ficha de matrícula da Instituição de Ensino em que o Servidor estude, atualizada semestralmente.

§ 2º- O percentual atribuído ao Servidor a título de auxílio Educação de que trata o Inciso anterior, só será concedido através de ato do Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras, após verificar a disponibilidade orçamentária e financeira, podendo indeferir o pedido caso a concessão comprometa o equilíbrio das contas públicas do Poder Legislativo Municipal.

II–Auxílio Alimentação– Constitui benefício pecuniário mensal, destinado ao custeio de despesas realizadas com alimentação pelos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Seringueiras.

III -O Servidor que estiver usufruindo férias não fará jus ao Auxílio Alimentação.

Parágrafo único– O valor mensal do Auxílio Alimentação é fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais), que será reajustado anualmente nos mesmo índice de aumento aos servidores Municipais.

Art. 16– Fica autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder os reajustes salariais aos Servidores deste Poder, com o mesmo índice atribuído aos servidores públicos municipais, observando o que dispõe no Art. 37, Inciso XII da Constituição Federal.

Art. 17– As atividades e atribuições de cada Cargo abrangido por esta Lei, bem como o Organograma serão especificadas no Anexo V, desta Lei.

Art. 18– Revogam-se as disposições em contrárias especialmente às Leis Municipais n. 386/2003, 444/2004, 497/2005, 554/2006, 708/2011, 776/2012, 832/2013, 862/2013, 978/2015, 1001/2015, 1036/2016 e 1055/2016, respeitados os direitos dos funcionários adquiridos e conferidos pela Lei Municipal n. 007/93 e Resolução Legislativa n. 005/95.

Seringueiras-RO, 28 de abril de 2017.

ANEXO I

I - QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	REFERÊNCIA	VAGAS	VENCIMENTO
Advogado 20 horas	QPE-I	01	R\$ 3.000,00
Agente Administrativo	QPE-II	02	R\$ 1.000,00
Auxiliar Administrativo	QPE-III	02	R\$ 937,00
Motorista	QPE-III	01	R\$ 937,00
Vigia	QPE-III	03	R\$ 937,00
Auxiliar de Serviços Diversos	QPE-III	01	R\$ 937,00
Recepcionista	QPE-III	01	R\$ 937,00
Zeladora	QPE-III	02	R\$ 937,00

ANEXO II

I - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO	TOTAL
Chefe de Gabinete	01	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Diretor Geral	01	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Diretor de Relações Públicas	01	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Diretor Administrativo	01	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Diretor Legislativo	01	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Diretor Financeiro	01	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Controlador Interno	01	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Assessor Especial	09	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Assessor Legislativo	04	R\$ 500,00	R\$ 1.200,00

II – QUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO	VERBA REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Chefe de Gabinete	01	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00
Diretor Geral	01	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00
Diretor de Relações Públicas	01	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00
Diretor Administrativo	01	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00
Diretor Legislativo	01	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00
Diretor Financeiro	01	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00
Controlador Interno	01	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00
Assessor Especial	09	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Assessor Legislativo	04	R\$ 500,00	R\$ 700,00	R\$ 1.200,00

ANEXO III

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO CATEGORIA SALARIAL

		CATEGORIA			
CARGO	CLASSE	A	B	C	D
Advogado	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.307,50	R\$ 3.472,87
	2	R\$ 3.820,16	R\$ 4.011,17	R\$ 4.211,72	R\$ 4.442,31
	3	R\$ 4.864,54	R\$ 5.107,77	R\$ 5.363,16	R\$ 5.631,32
Agente Administrativo	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.102,50	R\$ 1.157,62
	2	R\$ 1.273,38	R\$ 1.337,05	R\$ 1.403,90	R\$ 1.474,10
	3	R\$ 1.621,51	R\$ 1.702,59	R\$ 1.787,72	R\$ 1.877,10
Auxiliar Administrativo	1	R\$ 937,00	R\$ 983,85	R\$ 1.033,04	R\$ 1.084,69
	2	R\$ 1.193,16	R\$ 1.252,82	R\$ 1.315,46	R\$ 1.381,23
	3	R\$ 1.519,36	R\$ 1.595,32	R\$ 1.675,09	R\$ 1.758,84
Motorista	1	R\$ 937,00	R\$ 983,85	R\$ 1.033,04	R\$ 1.084,69
	2	R\$ 1.193,16	R\$ 1.252,82	R\$ 1.315,46	R\$ 1.381,23
	3	R\$ 1.519,36	R\$ 1.595,32	R\$ 1.675,09	R\$ 1.758,84
Vigia	1	R\$ 937,00	R\$ 983,85	R\$ 1.033,04	R\$ 1.084,69
	2	R\$ 1.193,16	R\$ 1.252,82	R\$ 1.315,46	R\$ 1.381,23
	3	R\$ 1.519,36	R\$ 1.595,32	R\$ 1.675,09	R\$ 1.758,84
Auxiliar Operacional De Serviços Diversos	1	R\$ 937,00	R\$ 983,85	R\$ 1.033,04	R\$ 1.084,69
	2	R\$ 1.193,16	R\$ 1.252,82	R\$ 1.315,46	R\$ 1.381,23
	3	R\$ 1.519,36	R\$ 1.595,32	R\$ 1.675,09	R\$ 1.758,84
Recepcionista	1	R\$ 937,00	R\$ 983,85	R\$ 1.033,04	R\$ 1.084,69
	2	R\$ 1.193,16	R\$ 1.252,82	R\$ 1.315,46	R\$ 1.381,23
	3	R\$ 1.519,36	R\$ 1.595,32	R\$ 1.675,09	R\$ 1.758,84
Zeladora	1	R\$ 937,00	R\$ 983,85	R\$ 1.033,04	R\$ 1.084,69
	2	R\$ 1.193,16	R\$ 1.252,82	R\$ 1.315,46	R\$ 1.381,23
	3	R\$ 1.519,36	R\$ 1.595,32	R\$ 1.675,09	R\$ 1.758,84

ANEXO IV**Grupo Ocupacional/Requisitos dos Cargos Efetivos****Grupo Ocupacional Nível I****a) Advogado**

Referência: QPE-I

Requisitos: Faculdade Superior de Bacharelado em Direito em estabelecimento reconhecido pelo Ministério da Educação e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

Carga horária: 20 horas.

Grupo Ocupacional Nível II**a) Agente Administrativo**

Referência: QPE-II

Requisitos: Ensino Médio.

Carga horária: 40 horas.

Grupo Ocupacional Nível III**a) Auxiliar Administrativo**

Referência: QPE-III

Requisitos: Ensino Fundamental.

Carga horária: 40 horas.

b) Auxiliar Operacional de Serviços Diversos

Referência: QPE-III

Requisitos: Ensino Fundamental.

Carga horária: 40 horas.

c) Motorista

Referência: QPE-III

Requisitos: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”.

Carga horária: 40 horas.

d) Recepcionista

Referência: QPE-III

Requisitos: Ensino Fundamental.

Carga horária: 40 horas.

e) Vigia

Referência: QPE-III

Requisitos: Ensino Fundamental incompleto.

Carga horária: 40 horas.

f) Zeladora

Referência: QPE-III

Requisitos: Ensino Fundamental incompleto.

Carga horária: 40 horas.

ANEXO V**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS****Advogado – Competem ao Advogado as seguintes atribuições:**

I-Responder pela representação e assessoramento jurídico do Legislativo Municipal;

II – Representar e defender os interesses da Câmara Municipal, judicial e extrajudicialmente, de acordo com as determinações do Presidente;

III – Prestar os serviços técnicos jurídicos às Comissões Permanentes da Câmara, ao Presidente e membros da Mesa;

IV – Promover o assessoramento técnico aos vereadores;

V – Avaliar e emitir pareceres sobre matéria jurídica;

VI – Prestar assessoramento jurídico aos diversos setores da Câmara quando solicitado;

VII – Elaborar minutas de convênios, contratos e outros atos jurídicos;

VIII – Prestar assistência jurídica a Comissão Permanente de Licitação;

IX – Informar as autoridades superiores sobre decisões judiciais e promover gestões necessárias ao seu cumprimento;

X – Coletar decisões judiciais administrativas, registrando-as para subsidiar estudos, pareceres e informações;

XI – Manter-se atualizado com a Jurisprudência e demais Normas Legais de interesse do Legislativo Municipal;

XII – Assessorar o Presidente e demais membros da Mesa e aos diversos setores da Câmara quando solicitado na elaboração, exame e pareceres de Projetos de Leis, de Resoluções Legislativas, de Decretos Legislativos e demais Atos Legislativos;

XIII – Manter-se atualizado o acervo de sua biblioteca jurídica de legislação, utilizando-se sempre que necessário dos recursos de informática;

Agente Administrativo – Competem as seguintes atribuições:

I – Executar trabalhos simples de escritório, compreendidos em rotinas pré-estabelecidas, que possam ser prontamente aprendidas e requeiram pouca capacidade de julgamento;

II – Fazer anotações em ficha e manusear fichários;

III – Classificar e organizar expediente recebido;

IV – Obter informações de fontes determinadas e fornecer-las aos interessados quando autorizado, transcrever textos à máquina e executar outros serviços datilográficos rotineiros;

V – Digitar cartas, ofícios, memorandos, telegramas, folha de pagamento e etc.;

VI – Operar máquinas de escritório, tais como, duplicadoras, endereçadoras, etc.;

VII – Auxiliar na separação, distribuição, numeração, selagem e expedição de correspondências;

VIII – Executar outras tarefas correlatas.

Auxiliar Administrativo – Competem as seguintes atribuições:

I – Realizar tarefas auxiliares sob supervisão da chefia imediata classificando, arquivando, registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos de reprodução de documentos em geral, digitando cartas, minutas, memorandos, formulários e outros textos;

II – Protocolar documentos, mediante registro em livros próprios e encaminha-los aos setores competentes;

III – Manter arquivos atualizados, dispondo documentos diversos em pastas próprias com base em codificações preestabelecidas;

IV – Controlar o fluxo de entrada e saída de documentos da unidade onde estiver lotado, através de protocolo e demais controles.

Auxiliar de Serviços Diversos - Competem as seguintes atribuições:

I – Executar serviços braçais de qualquer natureza;

II – Realizar atividades de servente de pedreiro, encanador, carpinteiro, eletricista, jardinagem e pintor;

III – Proceder a limpeza do pátio da Câmara Municipal;

IV – Zelar e responsabilizar-se pela manutenção do equipamento de trabalho;

V – Atividades correlatas aos serviços diversos a serem realizados.

Motorista - Competem as seguintes atribuições:

I- Dirigir veículos para o transporte de pessoa e materiais;

II – Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido;

III – Verificar diariamente o estado do veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção para certificar-se de suas condições de funcionamento;

IV – Executar outras tarefas correlatas.

Recepcionista-Competem as seguintes atribuições:

I – Recepcionar os munícipes e visitantes, apresentar as informações e tirar dúvidas sobre a Casa de Leis e gabinetes;

II – Atender telefone e transferir ligações;

III – Controlar a entrada de visitantes e funcionários;

IV – Receber e remeter documentos e protocolos;

V – Executar outras tarefas correlatas.

Zeladora - Competem as seguintes atribuições:

I – Executar as atividades de zeladoria e limpeza;

II – Abrir e fechar as instalações da Câmara Municipal no início e fim do expediente de trabalho,

- III – Ligar ventiladores, condicionadores, luzes e demais aparelhos elétricos, instalados em áreas comuns da Câmara Municipal e desligá-los no final do expediente;
- IV – Manter limpos os móveis e arrumados os locais de trabalho, inclusive os gabinetes parlamentares e sala de reuniões;
- V – Manter arrumado o material sob sua guarda;
- VI – Fazer café, suco e servi-los;
- VII – Lavar louças e manter em adequado estado de higiene a cozinha;
- VIII – Executar outras atividades inerentes ao cargo.

Vigia - Competem as seguintes atribuições:

- I – Executar atividades no campo de segurança nas dependências do prédio da Câmara Municipal;
- II – Realizar trabalhos de guarda diurno e noturno de acordo com a escala de trabalho, compreendendo este como toda área do imóvel;
- III – Controlar a entrada e saída de pessoas e volumes, atender as normas de higiene e segurança do trabalho.
- IV – Hastear e baixar as Bandeiras, prestar informações quando solicitadas;
- V – Executar atividades afins.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO E DE CONFIANÇA

Chefe de Gabinete - Competem as seguintes atribuições:

- I – Representar oficialmente o Presidente, sempre que para isso for necessário;
- II – Coordenar as atividades administrativas do Gabinete, atendendo ou fazer atender as pessoas que procurarem o Presidente;
- III – Procurar saber nas repartições municipais o andamento das providências solicitadas pelo Presidente;
- IV – Incumbir-se da correspondência endereçada pelo Presidente, redigindo-a, quando for o caso e providenciando sua digitação;
- V – Incumbir-se do recebimento de correspondências, endereçando-as ao Presidente, a Mesa e demais vereadores;
- VI – Manter o arquivo de documentos e papeis que em caráter reservado sejam endereçados ao Presidente;
- VII – Promover a realização das atividades relativas ao expediente, registro, divulgação e relações públicas do vereador;
- VIII – Promover a execução das atividades necessárias aos serviços parlamentares do Legislativo Municipal;
- IX – Secretariar o Presidente, Mesa Executiva e demais vereadores, advogado em matérias que dizem respeito ao Processo Legislativo.
- X – Digitação e confecção de atas para apreciação e deliberação do Plenário na sessão subsequente à realizada;
- XI – Implantar e controlar o sistema de arquivo da Câmara;
- XII – Organizar fichários, protocolos de recebimento e expedição;
- XIII – Secretariar os vereadores na elaboração de Projetos de Leis, Projetos de Resoluções, Requerimentos, Indicações e demais proposições;
- XIV – Prestar atendimento ao público em geral;
- XV – Gravar as reuniões das Sessões Ordinárias da Câmara em conformidade com a sessão;
- XVI – Disponibilizar no site as Sessões da Câmara;
- XVII – Providenciar a divulgação das informações do Setor Administrativo da Câmara diretamente no Portal da Transparência, informações estas que não estejam em segredo de justiça, e ainda determinar e fiscalizar para que todos os demais setores providenciem as suas respectivas publicações.
- XVIII – Coordenar o fluxo da tramitação regimental do Processo Legislativo e os prazos regimentais;
- XIX – Elaborar, sob orientação da Mesa Diretora ou do Presidente, a pauta da Ordem do Dia, o Expediente e a agenda mensal de atividades plenárias;
- XX – Elaborar os roteiros das Sessões Plenárias no aspecto técnico-legislativo;
- XXI – Convocar, por determinação da Presidência, os senhores Vereadores para Reuniões Extraordinárias dando-lhes ciência do dia e horário, bem como do objeto da reunião;

Diretor Geral - Competem as seguintes atribuições:

- I – Promover a realização das atividades relativas aos serviços de recepção, informação, protocolo, arquivo e documentação;

- II – Promover a realização das atividades referentes aos serviços de recrutamento, treinamento, controles funcionais e demais atividades da administração de pessoal;
- III – Promover a execução das atividades referentes aos serviços de padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de todo material utilizado pela Câmara;
- IV – Promover a execução das atividades relativas aos serviços de registro, inventário, proteção e conservação dos bens de uso da Câmara;
- V – Determinação a manutenção do equipamento de uso geral da Câmara, bem como sua guarda e conservação;
- VI – Remeter a prefeitura, na época própria, para fins orçamentários, a previsão das despesas da Câmara para o exercício seguinte;

Diretor de Relações Públicas - Competem as seguintes atribuições:

- I – Assessorar o Diretor Geral, Chefe de Gabinete e a Mesa Diretora em todas as questões que lhe competirem;
- II – Dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos de comunicação social e de ações institucionais;
- III – Dirigir as divisões administrativas sob sua responsabilidade, coordenando, assessorando e determinando a realização das atividades de comunicação institucional e legal, de criação e produção de notícias e redações jornalísticas, de acesso a informação e transparência, de áudio, vídeo e das demais atividades relacionadas com comunicação social;
- IV – Contratar, com autorização da presidência, os serviços a serem prestados por agências ou veículos de comunicação e publicidade;
- V – Determinar e/ou efetuar a conferência e aprovação dos serviços prestados pelas agências de publicidade ou veículos de comunicação emitindo o aceite da documentação entregue, visando sua regular liquidação;
- VI – Dirigir as atividades e divulgações no Portal de Transparência e gerenciar os serviços de Ouvidoria;
- VII – Assessorar a disponibilização ao público das informações e publicações legais e institucionais da Câmara, além de propor meios para a melhoria do processo de disponibilização e acesso a informação, conforme legislação vigente;
- VIII – Desenvolver programas institucionais com vistas a promover o nome do Poder Legislativo através da integração da comunidade com os trabalhos parlamentares;
- IX – Determinar a realização das atividades de divulgação, imprensa e relações públicas da Câmara Municipal, redigindo e/ou supervisionando as informações acerca dos serviços do legislativo municipal, respondendo tecnicamente pelas matérias, publicações, divulgações e demais assuntos de comunicação ou jornalísticos;
- X – Realizar a política de comunicação social do Poder Legislativo, impedindo a caracterização de promoção pessoal de servidores e vereadores ou a inobservância da legislação vigente;
- XI – Determinar a gravação, edição e reprodução de vídeos e textos em geral, bem como a operação dos equipamentos e sistemas informatizados ou áudio e vídeo utilizados em plenário, reuniões e eventos em geral;
- XII – Determinar a cobertura jornalística ou de comunicação social das atividades e atos de caráter público da Câmara Municipal;
- XIII – Identificar informações, ações, situações ou fenômenos com potencial editorial ou jornalístico, organizando-as e divulgando-as sempre que necessário.
- XIV – Determinar a execução dos trabalhos de cerimonial e protocolo, agendamento de visitas, palestras e apresentações internas e externas;
- XV – Assessorar os vereadores e servidores no cumprimento das normas relativas à propaganda e publicidade;
- XVI – Resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação;
- XVII – Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços;
- XVIII – Cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos;
- XIX – Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria;
- XX – Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior;

Diretor Administrativo - Competem as seguintes atribuições:

I – Assessorar o Diretor Geral e a Mesa Diretora em todas as questões que lhe competir;

II – Dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos de administração geral;

III – Dirigir as gerências administrativas sob sua responsabilidade, coordenando, assessorando e determinando a realização das atividades de atos de pessoal e recursos humanos, compras, licitações, contratos, patrimônio, almoxarifado, telefonia, atendimento, recepção, copa, zeladoria, limpeza, vigilância, frota, manutenção e conservação e todas as demais atividades administrativas que se fizerem necessárias;

IV – Determinar e autorizar aquisições e contratações de pequeno vulto ou solicitar autorização à presidência para realiza-las;

VI – Analisar licitações e contratos em todas as suas fases, propondo alterações ou adequações que se fizerem necessárias;

VII – Determinar os procedimentos de emissão das autorizações de empenho relativos aos bens adquiridos ou serviços contratados pela Câmara;

VIII – Determinar e/ou efetuar a conferência e o aceite das despesas de sua área de atuação, visando sua regular liquidação;

IX – Determinar o controle das despesas gerais da Câmara e realizar análises com vistas à redução de gastos, sempre que possível;

X – Fazer cumprir os trabalhos de tecnologia da informação e determinar procedimentos de segurança e acesso a rede de dados;

XI – Autorizar os deslocamentos dos veículos da Câmara dentro do Município;

XII – Resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação;

XIII – Determinar a manutenção dos arquivos gerais da Câmara, sua organização e disponibilização;

XIV – Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços;

XV – Avaliar, sempre que possível e coerente, as solicitações dos gabinetes parlamentares e demais unidades administrativas da Câmara, dando os encaminhamentos necessários;

XVI – Cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos;

XVII – Assessorar os vereadores no cumprimento das normas relativas à administração geral;

XVIII – Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria;

XIX – Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Diretor Legislativo-Competem as seguintes atribuições:

I – Dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos do departamento de suporte legislativo;

II – Planejar, organizar e supervisionar a execução das atividades de apoio ao processo legislativo, comissões e sessões plenárias;

III – Proceder ao exame, sob o aspecto técnico-legislativo, de todas as proposições em tramitação;

IV – Prestar assessoramento de natureza técnica-legislativa à Mesa Diretora, na condução dos trabalhos legislativos, e em especial, ao Presidente na direção das reuniões de Plenário;

V – Organizar e controlar a publicação dos atos oficiais e a conferência das publicações promovidas nos órgãos oficiais;

VI – Supervisionar as atividades de elaboração das atas das sessões plenárias, solenes, itinerantes e comissões, bem como das correspondências oficiais da Câmara Municipal;

VII – Determinar as atividades de reprodução e publicação dos documentos sob sua responsabilidade;

VIII – Fazer observar as normas de guarda e consulta de documentos sob sua responsabilidade;

IX – Realizar sob o aspecto técnico-legislativo, a preparação das reuniões ordinárias, extraordinárias, itinerantes, de instalação da Legislatura e de eleição da Mesa Diretora e Comissões;

X – Coordenar, planejar, executar, controlar e assessorar as atividades de apoio e de assessoramento técnico-legislativo dos trabalhos das comissões permanentes, temporárias, especiais e de inquérito;

XI – Supervisionar a elaboração de requerimentos, indicações e moções e das atas das reuniões plenárias, das audiências públicas e das comissões;

XII – Promover medidas visando à publicidade, atualização, catalogação e consolidação da legislação municipal;

XIII – Coordenar as atividades de redação final dos projetos de lei, resoluções, decretos e demais proposições;

XIV – Receber, controlar e numerar todas as proposições, inclusive as encaminhadas pelo Poder Executivo Municipal;

XV – Coordenar o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal e aos demais órgãos municipais, dos projetos de lei e demais proposições aprovadas, verificando prazos, protocolo e demais procedimentos;

XVI – Realizar atividades de treinamento e aperfeiçoamento, ministrar aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

XVII – Organizar a escala de horário, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços;

XVIII – Cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos;

XIX – Realizar estudos e sugerir alterações, de modo a manter atualizados o Regimento Interno da Câmara Municipal de Seringueiras e a Lei Orgânica Municipal;

XX – Decidir sobre a utilização e escolha de sistemas e programas informatizados afetos ao processo legislativo e votação eletrônica;

XXI – Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria;

XXII – Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa próprio ou que lhe forem atribuídas por superior.

Diretor Financeiro - Competem as seguintes atribuições:

I – Executar a política econômica e financeira da Câmara;

II – Promover sob a determinação do Presidente o recebimento, pagamento, guarda e movimentações dos dinheiros e outros valores confiados à Câmara;

III – Assessorar o Diretor Geral e a Mesa Diretora em todas as questões internas que lhe competir;

IV – Dirigir e assessorar os servidores sob sua direção, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos de contabilidade, finanças e folha de pagamento;

V – Assessorar as diversas unidades e coordena-las na elaboração do orçamento da Câmara Municipal;

VI – Manter sistema de registro e controle orçamentário e contábil, verificando sua correta execução, bem como a exatidão e regularidade das contas da Câmara Municipal;

VII – Preparar e remeter à Prefeitura, na época própria, para fins orçamentários e de planejamento, a proposta da parcela do PPA, LDO e LOA da Câmara Municipal, baseada nas determinações e expectativas da Mesa Diretora;

VIII – Providenciar os balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil-financeira, e devidamente assinado pelo responsável técnico;

IX – Encaminhar ao Setor contábil da Prefeitura Municipal, na época própria, os balancetes contábeis mensais para fins de consolidação das contas públicas;

X – Manter o controle dos depósitos, aplicações e retiradas bancárias;

XI – Executar toda a atividade relativa à tesouraria;

XII – Efetuar, em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, o pagamento de despesas, de acordo com as disponibilidades de numerários;

XIII – Promover a elaboração e o pagamento da folha de salários mensal, bem como dos encargos financeiros e trabalhistas correspondentes às atividades dos servidores, vereadores e estagiários da Câmara Municipal, sob autorização do Presidente;

XIV – Efetuar a prestação de contas e informações aos órgãos federais, estaduais e municipais, em relação à contabilidade, orçamento, finanças e a folha de pagamento da Câmara Municipal;

XV – Manter harmonia e cooperar com os trabalhos da controladoria interna;

XVI – Resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação;

XVII – Assinar em conjunto com o presidente, cheques, notas de empenhos e outros documentos de despesa;

XVIII – Cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos;

XIX – Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria;

XX – Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe foram atribuídas por superior;
 XXI – Encaminhar a documentação e as informações cadastrais, funcionais, previdenciárias e salariais dos vereadores, servidores e estagiários aos órgãos municipais, estaduais e federais sempre que necessário;
 XXII – Auxiliar os serviços de elaboração da folha de pagamento da Câmara Municipal, atestando sua regular liquidação ou informando a necessidade de alterações ou correções;
 XXIII – Aplicar e fazer aplicar a legislação relativa aos servidores públicos, prestando esclarecimentos quando solicitado;
 XXIV – Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior;
 XXV – Fazer a publicação do setor financeiro da Câmara no Portal de Transparência com todas as informações solicitadas pelo TCE-RO, e de acordo com determinações das legislações Feral, Estadual e Municipal;

Controlador Interno - Competem as seguintes atribuições:

I - Executar as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para funcionamento do Controle Interno;
 II – Fiscalizar e avaliar, quanto a legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade os controles da gestão orçamentária, financeira, contábil, administrativa, operacional e patrimonial dos órgãos da Câmara Municipal, bem como, a aplicação dos recursos públicos;
 III – Realizar inspeções e auditorias internas para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos avaliando os resultados;
 IV- Informar aos titulares dos órgãos da estrutura da Câmara Municipal o resultado de auditorias, inspeções, análise e levantamentos procedidos pelo Controle Interno, atinente às respectivas unidades para a promoção de medidas;
 V – Analisar relatórios e informações que sistematicamente sejam encaminhadas pelos órgãos e sujeitos ao Controle Interno;
 VI – Controlar a obediência aos limites impostos pela legislação ao Poder Legislativo, nas questões orçamentárias, financeiras, administrativas e patrimoniais;
 VII – Cientificar o Presidente da Câmara Municipal, em caso de ilegalidade ou irregularidade constatada;
 VIII – Elaborar os relatórios do Controle Interno;
 IX – Propor e coordenar a criação, atualização e utilização de manuais procedimentais e operacionais de Controle Interno;
 X – Informar e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;
 XI – Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Assessor Especial-Competem as seguintes atribuições:

I – Assessorar o Presidente da Câmara, membros da Mesa, vereadores e demais Departamentos do Legislativo.

Assessor Legislativo-Competem as seguintes atribuições:

I – Prestar assessoramento ao Presidente e auxiliar as demais Unidades de Serviços;
 II – Sugerir medidas administrativas necessárias ao bom desempenho dos órgãos afetos a sua atuação;
 III – Manter o Presidente da Câmara informando sobre assuntos e eventos políticos;
 IV – Redigir ofícios e memorandos;
 V – Atender pessoalmente ao Presidente, providenciando o necessário para dar-lhe as devidas de trabalho organizando sua agenda de atividades e programas oficiais;
 VI – Recepcionar visitantes oficiais da Câmara Municipal;
 VII – Outras atribuições que lhe forem conferidas;

Publicado por:

Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:4443E7CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
 PORTARIA NOMEAÇÃO Nº. 145/GAB/PMS/2017**

Portaria nº 145/GAB/PMS/2017

Seringueiras RO, 22 de maio de 2017.

“LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o servidor **MARILDO CANCIAN** portador do CPF 581.707.072-34 e Cédula de Identidade RG 612.330 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Coordenador de Equipe de Manutenção Predial** conforme determina **Lei Municipal nº 1.039/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
 Publique-se;
 Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:69561E69

**ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
 AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 047/CPL/2017
 EDITAL Nº 049/CPL/2017
 PROCESSO Nº. GI-231/2017**

O Pregoeiro do Município de Teixeiraópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/CPL/2017. EDITAL 049/CPL/2017. PROCESSO Nº. GI-231/2017**. Objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (TRANSFORMADOR MONOFÁSICO) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÃO DE OBRA (MONTAGEM DO TRANSFORMADOR)**.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/05/2017 das 08:00h até o dia 02/06/2017 às 08:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2017 as 09:00h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/06/2017, com início às 11:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeiraópolis -RO
 Pregoeira: Jean Vieira de Araujo
 E-mail:
 cpl@teixeirapolis.ro.gov.br
 Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeiraópolis - RO, em 22 de maio de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO

Pregoeiro
 Decreto nº 079/GAB/2017 de 04/05/2017

Publicado por:

Renata Guedes
Código Identificador:B4967ECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
 AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 046/CPL/2017
 EDITAL Nº 048/CPL/2017
 PROCESSO Nº. GI-259/2017**

O Pregoeiro do Município de Teixeiraópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/CPL/2017. EDITAL 048/CPL/2017. PROCESSO Nº. GI-259/2017.** Objetivando: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (FISIOTERAPIA) PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS - RO.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/05/2017 das 08:00h até o dia 02/06/2017 às 08:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2017 as 09:00h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/06/2017, com início às 10:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeiraópolis -RO

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeira

E-mail:
cpl@teixeirapolis.ro.gov.br
Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeiraópolis - RO, em 22 de maio 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro
Decreto Nº 079/GAB/2017 de 04/05/2017

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:C1066C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/CPL/2017

Edital Nº. 053/CPL/2017

Processo Administrativo nº GI – 292/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **17/GAB/2017 de 16 de Janeiro de 2017**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAS) PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPÓLIS - RO.** Estimado no valor de **R\$ 47.120,26 (quarenta e sete mil e cento e vinte reais e vinte e seis centavos).** Processo Administrativo nº **GI-292/2017** – Data para cadastro de proposta **22/05/2017** a partir das **08:00h**. Até o dia **02/06/2017** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **02/06/2017** as **09:00h**, e início da sessão pública: dia **02/06/2017**, com início às **12:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 22 de maio de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO

Pregoeiro

Decreto Nº 079/GAB/2017 de 04/05/2017

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:CEFE1C07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO /DISTRATO AO CONTRATO 22/GP/PMT/2014.

PROCESSO: 706/2011.

TOMADA DE PREÇO 010/2016.

RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 22/GP/PMT/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE THEOBROMA E A FREITAS E FREITAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de dois mil e dezessete (2017), o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Theobroma, Estado de Rondônia, inscrito no CGC/MF sob nº 84.727.601/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Senhor, **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 512.481/SSP-RO e inscrita no CNPF sob nº 579.463.022-15, residente e domiciliada nesta cidade de Theobroma (RO), doravante denominado CONTRATANTE. E do outro lado a empresa **FREITAS E FREITAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.**, Firma jurídica de direito privado com sede no Município de Monte Negro., situado a rua JK, nº 1000, centro., devidamente registrada no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ(MF): 15.579.455/0001-80. Representada neste ato por: **NEOCILEIA MEDEIROS DE FREITAS.**, Brasileira, maior, portador do CPF(MF) 848.176.902-91. Doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA.**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito., **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS** Resolvem Rescindir Unilateralmente **CONTRATO 22/GP/PMT/2014, PROCESSO: 706/2011**, e de conformidade com a Lei 8.666/93, Seção V, Artigo: 77, 78 e seus incisos, e de acordo com parecer Opinativo da assessoria jurídica Municipal, (fls)1.737 à 1.746, moldados nos autos do processo 706/2011, da Secretária Municipal de Obras publicas. SEMOSP, **FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO 22/GP/PMT/2014.**

Theobroma – RO, 22 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:D0F4FA0F

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 009/GP/PMT/2017.**

PROCESSO 221/PMT/SEMTAS/2017.

**PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
02)FABIO DOS SANTOS GOMES.**

A presente Carta Contrato tem por objeto A contratação de empresa especializada em sonorização veiculada em carro volante, bem como

contratação de serviços de empresa qualificada em realização de eventos com equipamentos de sonorização para suprir a demanda de eventos e atos públicos. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de assistência social, conforme descritos no presente EDITAL e seus respectivos ANEXOS. Pertencentes a Secretaria Municipal assistência social, Conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 221/SEMTAS/2017, sobre o edital pregão presencial n. 012/2017 referenciado no Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social SEMTAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/GP/SEMSTAS/2017

VALOR R\$ 17.849,00 (Dezessete mil oitocentos e quarenta e nove reais)

Theobroma – RO, 22 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rogério Alexandre Leal

Código Identificador:C9D5AB00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O Sr. **José Felix da Silva**, Portador do CPF:***.132.501-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupa-SEMAA o pedido de renovação da licença de operação da atividade de piscicultura do processo 1801/8732/2010 de sua propriedade localizada na **Linha TN-22, LT 95, GL 01**, Município de Urupa-RO.

Publicado por:

Adailton Mendes da Silva

Código Identificador:FC95029B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O Sr. **Ozorino Fernandes Teixeira**, Portador do CPF:***.879.712-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupa-SEMAA o pedido de renovação da licença de operação da atividade de piscicultura do processo 1801/5098/2012 de sua propriedade localizada na **Linha TN-22, LT 89, GL 01**, Município de Urupa-RO.

Publicado por:

Adailton Mendes da Silva

Código Identificador:DAEB4022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº - PME
PROCESSO ADMINISTRATIVO 200/2017-PME
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017-PME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELOTECH

Aos 16 de maio de 2017, às 10:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Elotech, à Rua Geanpero Monacci, 14 Jd. Novo Horizonte, em Maringá - PR, o **MUNICÍPIO DE ELOTECH**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **ANILDO ALBERTON**, portador(a) do CPF nº 581.113.289-15, e a(s) empresa(s): 1) **HC RECAPADORA DE PNEUS LTDA -ME**, inscrita

no CNPJ sob nº 84.640.838/0001-30, sito na, CEP: , na cidade de, Estado do(e), neste ato representado(a) pelo Senhor(a) **CADASTRO DE PESSOA INCOMPLETO**, portador(a) do CPF nº **CADASTRO DE PESSOA INCOMPLETO**, RG nº **CADASTRO DE PESSOA INCOMPLETO**, residente e domiciliado na **CADASTRO DE PESSOA INCOMPLETO**, cidade de **CADASTRO DE PESSOA INCOMPLETO**, Estado do(e) **CADASTRO DE PESSOA INCOMPLETO**, nos Termos do Decreto Municipal nº 3552/2006 de 26/10/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

01 - Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de **REGISTRO DE PREÇO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS**, para Administração Geral, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Jussara, conforme a seguir:

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 100% (cem por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 8º, § 3º do Decreto Federal nº 4.342, de 23/08/2002.

02 - Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos:.

05 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

06 - Da Execução: A execução do objeto pela contratada deverá ser imediatamente, conforme solicitações emitidas pela Contratante.

07 - Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09 - Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de Jussara, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens 13.1 e 13.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. **21/2017-PME**, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Cianorte, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

Contratada

HC RECAPADORA DE PNEUS LTDA -ME

Contratante

ANILDO ALBERTON

CPF:581.113.289-15

Prefeito(a) Municipal

Prefeitura Municipal de Elotech

Publicado por:

Joao Paulo Martinelli

Código Identificador:CE36191F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº - PME
PROCESSO ADMINISTRATIVO 219/2017-PME
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017-PME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELOTECH**

Aos 17 de maio de 2017, às 10:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Elotech, à Rua Geanpero Monacci, 14 Jd. Novo Horizonte, em Maringá - PR, o MUNICÍPIO DE ELOTECH, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) ANILDO ALBERTON, portador(a) do CPF nº 581.113.289-15, e a(s) empresa(s): 1) V. R. COSTA & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.721.410/0001-10, sito na, CEP: , na cidade de, Estado do(e), neste ato representado(a) pelo Senhor(a) CADASTRO DE PESSOA INCOMPLETO, portador(a) do CPF nº CADASTRO DE PESSOA INCOMPLETO, RG nº CADASTRO DE PESSOA INCOMPLETO, residente e domiciliado na CADASTRO DE PESSOA INCOMPLETO, cidade de CADASTRO DE PESSOA INCOMPLETO, Estado do(e) CADASTRO DE PESSOA INCOMPLETO, 2) IZABEL DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.088.526/0001-63, sito na, CEP: , na cidade de, Estado do(e), neste ato representado(a) pelo Senhor(a) CADASTRO DE PESSOA INCOMPLETO, portador(a) do CPF nº CADASTRO DE PESSOA INCOMPLETO, RG nº CADASTRO DE PESSOA INCOMPLETO, residente e domiciliado na CADASTRO DE PESSOA INCOMPLETO, cidade de CADASTRO DE PESSOA

INCOMPLETO, Estado do(e) CADASTRO DE PESSOA INCOMPLETO, nos Termos do Decreto Municipal nº3552/2006 de 26/10/2006., Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

01- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de **CONFEÇÃO DE SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, para Administração Geral, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Jussara, conforme a seguir:

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 100% (cem por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 8º, § 3º do Decreto Federal nº 4.342, de 23/08/2002.

02 - Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos:

05 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

06 - Da Execução: A execução do objeto pela contratada deverá ser imediatamente, conforme solicitações emitidas pela Contratante.

07 - Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09 - Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de Jussara, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens 13.1 e 13.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. **22/2017**-PME, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Cianorte, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

Contratada

IZABEL DE OLIVEIRA-ME

V. R. COSTA & CIA LTDA-EPP

Contratante

ANILDO ALBERTON

CPF:581.113.289-15

Prefeito(a) Municipal

Prefeitura Municipal de Elotech

Publicado por:

Joao Paulo Martinelli

Código Identificador:3FBE089E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 46/2017– CONTRATO Nº 58/2016.

CELEBRAÇÃO: 11/05/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
MN LOPES ME.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Acréscimo ao valor do contrato nº 58/2016.

CLAUSULA – SEGUNDA – O valor global deste termo aditivo e de R\$ 12.992,69 (doze mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos).

CLAUSULA - TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte: Unidade Orçamentária: SEMSAU; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.22 e 33.90.30.07; Programação: 10.302.1004/2034; nos termos das notas de empenho nº 418/2017, 419/2017 e 420/2017; Processo Administrativo nº 2-268/2016.

INTERVENIENTE: SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2-268/2016.

Vale do Paraíso – RO, 22 de Maio de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dineia Tigre dos Santos

Código Identificador:9538F19A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 18/2017

Processo nº: 2-140/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.

Contratado: LEILIANE ALVES DA SILVA-ME.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **marmiteix de alumínio nº 7 com no mínimo 700g de peso**, Conforme Memorando de nº **086/SEMSAU/2017**, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Damiana Borges de Amorim do Distrito e Santa Rosa deste município.

Vigência: O presente contrato vigorará por 07(sete) meses contados da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses legalmente admitidas.

Valor Total: R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais).

Elemento de Despesa: 33.90.30.07

Data de Assinatura: 12/05/2017.

Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 22 de Maio de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dineia Tigre dos Santos

Código Identificador:9650F24C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO Nº 4953 DE 22DE MAIO DE 2017

Concede a servidora ZORAIDE PEREIRA ROCHA DE OLIVEIRA licença prêmio por assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei nº 24 de 1º de abril de 1993e,

Considerando o Processo Administrativo nº 2 - 190/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ZORAIDE PEREIRA ROCHA DE OLIVEIRA**, licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de 01 de Junho de 2017.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dineia Tigre dos Santos

Código Identificador:07C91B17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4953 DE 22DE MAIO DE 2017

Concede a servidora ZORAIDE PEREIRA ROCHA DE OLIVEIRA licença prêmio por assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei nº 24 de 1º de abril de 1993e,

Considerando o Processo Administrativo nº 2 - 190/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ZORAIDE PEREIRA ROCHA DE OLIVEIRA**, licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de 01 de Junho de 2017.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:09E37ADA

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2017.

O Município de Buritis - RO, através da Secretaria Municipal de Educação, e da Comissão de Avaliação de Processo Seletivo simplificado 03-2017, atendendo aos atos da Administração Pública, torna público em edital específico o Resultado Parcial dos candidatos inscritos, classificados, aprovados e desclassificados em ordem de classificação aos Cargos de Orientador Educacional Escolar, Supervisor Escolar, Professor de Educação Física, Motorista veículos pesado (Ônibus) escolar e Guardas (Vigias).

3. 1- Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE

40 horas Orientador Educacional Escolar Ensino Superior (Licenciatura plena em Pedagogia e Pós Graduação em Orientação) Zona urbana

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	02	ANGELA MARIA MENDES DE CASTRO	9,0	CLASSIFICADO
2º	03	MARIA CRISTINA SEMM	9,0	APROVADA
3º	06	ROSIANA GUERING DE OLIVEIRA	8,5	APROVADA
4º	07	SABRINA ROSA RODRIGUES	8,5	APROVADA
5º	01	ALESSANDRA BERTOLINO DOS SANTOS	8,0	APROVADA
6º	04	ALESSANDRA LUDUGÉRIO DA S. RIBEIRO	6,0	APROVADA

4. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE

4.1 - 40 horas Orientador Educacional Escolar Ensino Superior (Licenciatura plena em Pedagogia e Pós Graduação em Orientação) Zona rural escolas Pólos

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	03	ROSILENE CORREIA VIEIRA	9,0	CLASSIFICADO
2º	01	JOAREZ DA SILVA	8,0	CLASSIFICADO
3º	07	ADRIANA LOPES	7,5	APROVADA
4º	06	RAILA MARIA FARIAS DE BRITO	6,5	APROVADA
5º	08	ALINE OLIVEIRA FELLER	6,5	APROVADA
6º	05	ROSIMEIRI LIMA GOMES	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO OU PÓS NA AREA.
7º	02	DIONE PEREIRA BATISTA	-	DESCLASSIFICADA FALTA COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO OU PÓS NA AREA.

5.- 40 horas Supervisão Escolar Ensino Superior (Licenciatura plena em Pedagogia e Pós Graduação em Supervisão Escolar) Zona Rural Escolas Pólos

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	04	LUCINEIA COSTA BONISSI	9,0	CLASSIFICADO
2º	03	SORAIA JARDIM DE SOUZA	7,5	CLASSIFICADO
3º	01	ROSANGELA PEREIRA	7,5	APROVADA
4º	02	NIRLEY MARTINS - FALTA COMPROVANTE DE FONTOURA	HABILITAÇÃO OU PÓS NA AREA.	DESCLASSIFICADA

6. 1- Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE

40 horas Professor Educação Física Ensino Licenciatura Plena Superior em Educação Física, mas Registro no Conselho de Classe Profissional Equivalente, Zona Rural Escolas Pólos

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	06	ALBERTO RODRIGUES	9,0	CLASSIFICADO
2º	05	ODILON DE ANDRADE JUNQUEIRA	8,5	APROVADO
3º	03	ALTEMBERG BATISTA	7,5	APROVADO
4º	04	LUANA GONÇALVES SILVA	7,0	APROVADO
5º	07	WANEISSA DOS SANTOS	6,0	APROVADO
6º	02	SILVANO JOSÉ DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO NAO

			APRESENTOU REGISTRO NO CONCELHO DE CLASSE PROFISSIONAL EQUIVALENTE.
--	--	--	---

7.- Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE

40 horas Motorista de veículo pesado (ônibus) Escolares Ensino Fundamental Completo com CNH Categoria D ou E (curso do MOPP e Curso Coletivo de Aluno) Zona Urbana e Rural

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	01	ADRIANO ALVES TEIXEIRA	6,5	CLASSIFICADO
2º	10	SILVIO DA SILVA MELLERO	6,5	CLASSIFICADO
3º	06	MARCUS ANTÔNIO DE MANDU	S. 6,0	APROVADO
4º	12	ALBERTO FRANCISCO FONSECA	DA 5,5	APROVADO
5º	11	RÁFITO GUALBER DE GOMES	S. 5,5	APROVADO
6º	08	PAULO JOSÉ DE SOUZA	5,5	APROVADO
7º	05	ELIZAEAL MARTINS DOS SANTOS	5,0	APROVADO
8º	02	GILVAN MARQUES SOUZA	DE -	DESCCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU CURSO COLETIVO DE ALUNO
9º	03	EDILSON DE ARAÚJO	-	DESCCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU MOPP
10º	07		-	DESCCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU MOPP E CURSO COLETIVO DE ALUNO
11º	09	LEANDRO FRANCO TEIXEIRA	-	DESCCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU MOPP E CURSO COLETIVO DE ALUNO
12º	13	DARLAN REDONDO	-	DESCCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU MOPP

8. - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE

40 horas Guarda (Vigia) Ensino Elementar - Escolas Rural

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	08	NELSON DA CRUZ	8,5	CLASSIFICADO
2º	01	JOSELEI NASCIMENTO FONSCECA	8,5	APROVADO
3º	05	LUCIMÁRIO DOS SANTOS GUERREIRO	8,0	APROVADO
4º	07	SALATIEL DA SILVA PINHEIRO	8,0	APROVADO
5º	03	ADRIANO FERREIRA BATISTA	7,5	APROVADO
6º	06	RODRIGO CARLOS M. DE OLIVEIRA	7,0	APROVADO
7º	02	JONATAS GUMS RODRIGUES	7,0	APROVADO
8º	04	AMÉRICO ROCHA NETO	6,5	APROVADO
9º	09	JONATAS ALEXANDRE	6,0	APROVADO

Buritit/RO, 19 de Maio de 2017.

TELMA GOMES DE SOUSA.

Presidente em Exercício da Comissão do Teste Seletivo.

Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:2BCA3E7F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA HOMOLOGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 1/2017

Inscrição	Nome	Cargo	Nota
ENFERMEIRO			
25	SAULO DE TARSO FARIAS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	100
41	ANDREA DE SOUZA DO NORTE	ENFERMEIRO	80
51	ALINE FATIMA DE LIMA	ENFERMEIRO	65
36	EDSON NEVES	ENFERMEIRO	60
35	VANESSA BEZERRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	60
33	TATYARA CRISTINA FERREIRA BERTOZZI	ENFERMEIRO	50
59	JESSICA MAYARA ALVES PINTO	ENFERMEIRO	50
ENFERMEIRO ESF			
46	PAULO FELLIPE RAMOS DOS SANTOS	ENFERMEIRO ESF	80
7	HELEM PIRES BUENO	ENFERMEIRO ESF	75
3	CASSIA DE OLIVEIRA PINTO ROSA	ENFERMEIRO ESF	60
39	ANA PAULA BORGES DE LIMA	ENFERMEIRO ESF	60
65	DANIELA CATIA SECCO	ENFERMEIRO ESF	40
22	ALINE APARECIDA DA SILVA COSTA	ENFERMEIRO ESF	40
42	MARIANA CERUTI FERREIRA	ENFERMEIRO ESF	40
1	HELEN LIANA JUNTHON	ENFERMEIRO ESF	30
FISIOTERAPEUTA			
38	NELIA REGINA GEDRO ROCHA	FISIOTERAPEUTA	90
44	ANDRIELE DOS SANTOS RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA	60
32	TATIANE FÁTIMA BERTOZZI	FISIOTERAPEUTA	60

75	JULIANA SARTOR	FISIOTERAPEUTA	60
69	RUMORI DA SILVA PERES	FISIOTERAPEUTA	40
57	GISLAINE SALES DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	40
30	ADRIELLI APARECIDA DOS ANJOS KISELS	FISIOTERAPEUTA	40
54	BRUNA RHAYANE DE SOUZA CAMPOS	FISIOTERAPEUTA	40
27	KASSYA LORAYNE NOGUEIRA SOARES	FISIOTERAPEUTA	25
FONOAUDIÓLOGO			
20	ROSIMAR JEAN TRINDADE MAIA JUNIOR	FONOAUDIÓLOGO	50
25	MARIA FERNANDA PAULINO RUZZANTE	FONOAUDIÓLOGO	40
12	FABRICIO DE MELO CAMPOS	FONOAUDIÓLOGO	40
45	THAIS SANTANA CAMURÇA	FONOAUDIÓLOGO	30
81	DAIANE EBERT PEREIRA	FONOAUDIÓLOGO	25
ODONTÓLOGO ESF			
37	NARA CRISTIANE FORATO GUTIERREZ	ODONTÓLOGO ESF	65
53	GABRIELA SAKURADA NAUJOKAT	ODONTÓLOGO ESF	60
63	FABIO ALECRIM DE MELO	ODONTÓLOGO ESF	50
80	DANIEL OLIVEIRA ESQUIAVONE	ODONTÓLOGO ESF	40
29	ADRIANA MORIN	ODONTÓLOGO ESF	35
8	HELEM PIRES BUENO	ODONTÓLOGO ESF	30
34	DANIELA MARINA CAMPAGNOLLI	ODONTÓLOGO ESF	30
74	MILENA CRISTINA GONÇALVES REIS	ODONTÓLOGO ESF	20
56	CARLA JOSIMARE DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO ESF	20

Chupinguaia/RO 22/05/2017

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO

Presidente da Comissão

Decreto nº 382/17

Publicado por:

Ana Maria Julio

Código Identificador:EFF4372B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	93.876.452,32	94.208.712,32	16.269.464,82	17,27	31.713.278,10	33,66	62.495.434,22
RECEITAS CORRENTES	92.938.208,39	92.938.208,39	15.703.901,95	16,90	31.147.715,23	33,51	61.790.493,16
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.506.746,42	11.506.746,42	3.224.591,23	28,02	5.453.360,74	47,39	6.053.385,68
Impostos	8.162.349,20	8.162.349,20	2.440.291,89	29,90	4.162.301,02	50,99	4.000.048,18
Taxas	3.344.397,22	3.344.397,22	784.299,34	23,45	1.291.059,72	38,60	2.053.337,50
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	5.222.713,69	5.222.713,69	861.530,36	16,50	1.355.253,44	25,95	3.867.460,25
Contribuicoes Sociais	3.585.051,51	3.585.051,51	562.546,16	15,69	1.056.269,24	29,46	2.528.782,27
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.637.662,18	1.637.662,18	298.984,20	18,26	298.984,20	18,26	1.338.677,98
RECEITA PATRIMONIAL	8.143.855,05	8.143.855,05	1.354.903,07	16,64	3.121.543,61	38,33	5.022.311,44
Receitas Imobiliárias	80.012,17	80.012,17	17.166,63	21,46	29.303,99	36,62	50.708,18
Receitas de Valores Mobiliários	8.063.842,88	8.063.842,88	1.337.736,44	16,59	3.092.239,62	38,35	4.971.603,26
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	66.550.346,57	66.550.346,57	9.791.716,41	14,71	20.423.752,30	30,69	46.126.594,27
Transferências Intergovernamentais	64.850.346,57	64.850.346,57	9.791.716,41	15,10	20.423.752,30	31,49	44.426.594,27
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.514.546,66	1.514.546,66	471.160,88	31,11	793.805,14	52,41	720.741,52
Multas e Juros de Mora	206.490,74	206.490,74	86.711,84	41,99	143.177,75	69,34	63.312,99

Indenizações e Restituições	55.053,29	55.053,29	11.488,07	20,87	22.571,69	41,00	32.481,60
Receita da Dívida Ativa	1.253.002,63	1.253.002,63	360.505,64	28,77	614.245,68	49,02	638.756,95
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	12.455,33	0,00	13.810,02	0,00	-13.810,02
RECEITAS DE CAPITAL	938.243,93	1.270.503,93	565.562,87	44,51	565.562,87	44,51	704.941,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	938.243,93	1.270.503,93	565.562,87	44,51	565.562,87	44,51	704.941,06
Transferências Intergovernamentais	0,00	273.760,00	273.760,00	100,00	273.760,00	100,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	938.243,93	996.743,93	291.802,87	29,28	291.802,87	29,28	704.941,06
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.318.191,65	6.318.191,65	2.266.941,85	35,88	3.486.198,72	55,18	2.831.992,93
Receita de Contribuições	6.318.191,65	6.318.191,65	2.123.754,25	33,61	3.321.751,66	52,57	2.996.439,99
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	143.187,60	0,00	164.447,06	0,00	-164.447,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	100.194.643,97	100.526.903,97	18.536.406,67	18,44	35.199.476,82	35,01	65.327.427,15
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	100.194.643,97	100.526.903,97	18.536.406,67	18,44	35.199.476,82	35,01	65.327.427,15
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	100.194.643,97	100.526.903,97	18.536.406,67	18,44	35.199.476,82	35,01	65.327.427,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			5.281.163,39		
Superávit Financeiro		0,00			5.281.163,39		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	97.120.875,72	102.268.399,11	13.787.227,66	36.697.996,68	65.570.402,43	13.477.603,27	23.686.843,32	78.581.555,79	23.396.768,65	0,00
DESPESAS CORRENTES	76.709.999,91	80.455.960,02	13.434.168,28	31.780.151,26	48.675.808,76	11.882.193,35	21.465.035,31	58.990.924,71	21.180.736,54	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.587.304,33	46.433.114,70	8.297.998,35	15.892.004,84	30.541.109,86	8.297.710,70	15.891.717,19	30.541.397,51	15.710.745,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	860.615,28	860.615,28	0,00	776.000,00	84.615,28	144.909,96	233.505,15	627.110,13	233.505,15	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.262.080,30	33.162.230,04	5.136.169,93	15.112.146,42	18.050.083,62	3.439.572,69	5.339.812,97	27.822.417,07	5.236.485,73	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.075.772,31	10.477.335,59	353.059,38	4.917.845,42	5.559.490,17	1.595.409,92	2.221.808,01	8.255.527,58	2.216.032,11	0,00
INVESTIMENTOS	4.455.772,31	6.027.335,59	353.059,38	523.706,02	5.503.629,57	93.792,41	95.092,41	5.932.243,18	89.316,51	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.620.000,00	4.450.000,00	0,00	4.394.139,40	55.860,60	1.501.617,51	2.126.715,60	2.323.284,40	2.126.715,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	991.389,17	991.389,17	0,00	0,00	991.389,17	0,00	0,00	991.389,17	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	10.343.714,33	10.343.714,33	0,00	0,00	10.343.714,33	0,00	0,00	10.343.714,33	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.073.768,25	3.539.668,25	984.180,10	1.994.076,19	1.545.592,06	984.180,10	1.994.076,19	1.545.592,06	1.508.167,05	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	100.194.643,97	105.808.067,36	14.771.407,76	38.692.072,87	67.115.994,49	14.461.783,37	25.680.919,51	80.127.147,85	24.904.935,70	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	100.194.643,97	105.808.067,36	14.771.407,76	38.692.072,87	67.115.994,49	14.461.783,37	25.680.919,51	80.127.147,85	24.904.935,70	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							9.518.557,31			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	100.194.643,97	105.808.067,36	14.771.407,76	38.692.072,87		14.461.783,37	35.199.476,82		24.904.935,70	0,00

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contador
CRC-RO 006767/O-9

GIMAEI CARDOSO SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:86C2ABB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.120.875,72	102.268.399,11	13.787.227,66	36.697.996,68	94,85	65.570.402,43	13.477.603,27	23.686.843,32	92,24	78.581.555,79	0,00
Legislativa	4.025.883,55	4.025.883,55	246.972,58	1.062.966,57	2,75	2.962.916,98	276.932,60	735.773,79	2,87	3.290.109,76	0,00
Ação Legislativa	4.025.883,55	4.025.883,55	246.972,58	1.062.966,57	2,75	2.962.916,98	276.932,60	735.773,79	2,87	3.290.109,76	0,00
Administração	16.700.137,13	17.690.824,76	2.781.668,17	6.848.884,00	17,70	10.841.940,76	2.483.069,81	4.514.508,63	17,58	13.176.316,13	0,00
Planejamento e Orçamento	558.308,23	558.308,23	0,00	0,00	0,00	558.308,23	0,00	0,00	0,00	558.308,23	0,00
Administração Geral	16.111.828,90	17.102.516,53	2.781.668,17	6.848.884,00	17,70	10.253.632,53	2.483.069,81	4.514.508,63	17,58	12.588.007,90	0,00
Defesa Civil	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Assistência Social	2.148.935,32	2.452.792,96	548.293,31	842.135,65	2,18	1.610.657,31	328.909,44	488.993,29	1,90	1.963.799,67	0,00
Administração Geral	868.185,00	935.385,00	195.932,58	356.838,34	0,92	578.546,66	179.653,13	299.002,53	1,16	636.382,47	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	28.459,08	28.459,08	28.459,08	28.459,08	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	28.459,08	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	237.839,37	354.635,52	101.868,68	152.228,51	0,39	202.407,01	59.510,79	82.454,98	0,32	272.180,54	0,00
Assistência Comunitária	1.014.451,87	1.134.313,36	222.032,97	304.609,72	0,79	829.703,64	89.745,52	107.535,78	0,42	1.026.777,58	0,00
Previdência Social	7.146.518,00	7.146.518,00	1.075.664,12	2.118.127,27	5,47	5.028.390,73	1.081.685,29	2.069.532,44	8,06	5.076.985,56	0,00
Administração Geral	529.815,00	529.815,00	85.690,11	218.081,31	0,56	311.733,69	91.998,93	169.774,13	0,66	360.040,87	0,00
Previdência do Regime Estatutário	6.616.703,00	6.616.703,00	989.974,01	1.900.045,96	4,91	4.716.657,04	989.686,36	1.899.758,31	7,40	4.716.944,69	0,00
Saúde	17.939.572,96	21.798.863,94	3.594.337,82	7.574.346,87	19,58	14.224.517,07	3.206.333,34	6.023.754,68	23,46	15.775.109,26	0,00
Administração Geral	2.927.418,71	2.886.818,71	327.114,49	638.805,34	1,65	2.248.013,37	320.733,41	589.808,55	2,30	2.297.010,16	0,00
Atenção Básica	7.357.684,65	8.396.705,43	1.589.283,40	2.953.828,50	7,63	5.442.876,93	1.458.301,16	2.579.409,16	10,04	5.817.296,27	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.588.685,20	7.686.355,57	1.512.808,62	3.519.513,70	9,10	4.166.841,87	1.354.026,23	2.766.036,58	10,77	4.920.318,99	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	435.154,40	1.292.977,35	80.325,00	229.103,30	0,59	1.063.874,05	46.558,02	50.781,62	0,20	1.242.195,73	0,00
Vigilância Sanitária	322.504,56	442.881,44	2.088,90	34.976,98	0,09	407.904,46	3.331,10	11.177,50	0,04	431.703,94	0,00
Vigilância Epidemiológica	308.125,44	1.078.125,44	82.717,41	198.119,05	0,51	880.006,39	23.383,42	26.541,27	0,10	1.051.584,17	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Educação	24.704.366,05	25.096.486,23	3.419.452,21	9.576.390,75	24,75	15.520.095,48	3.499.093,10	6.201.300,59	24,15	18.895.185,64	0,00
Administração Geral	399.960,00	524.300,00	29.395,00	230.128,00	0,59	294.172,00	43.824,00	43.824,00	0,17	480.476,00	0,00
Ensino Fundamental	19.652.391,05	19.930.206,86	2.564.188,91	7.722.941,55	19,96	12.207.265,31	2.666.178,80	4.749.809,39	18,50	15.180.397,47	0,00
Educação Infantil	3.966.575,00	3.957.265,37	720.180,73	1.401.852,06	3,62	2.555.413,31	684.474,73	1.204.102,06	4,69	2.753.163,31	0,00
Educação de Jovens e Adultos	685.440,00	684.714,00	105.687,57	221.469,14	0,57	463.244,86	104.615,57	203.565,14	0,79	481.148,86	0,00
Cultura	0,00	140.662,12	0,00	0,00	0,00	140.662,12	0,00	0,00	0,00	140.662,12	0,00
Turismo	0,00	140.662,12	0,00	0,00	0,00	140.662,12	0,00	0,00	0,00	140.662,12	0,00
Urbanismo	3.090.000,00	3.090.000,00	295.687,38	1.194.564,74	3,09	1.895.435,26	514.610,05	733.877,08	2,86	2.356.122,92	0,00
Infra-Estrutura Urbana	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
Serviços Urbanos	2.440.000,00	2.440.000,00	295.687,38	1.194.564,74	3,09	1.245.435,26	514.610,05	733.877,08	2,86	1.706.122,92	0,00
Saneamento	550.000,00	88.680,00	0,00	16.380,00	0,04	72.300,00	0,00	0,00	0,00	88.680,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	550.000,00	88.680,00	0,00	16.380,00	0,04	72.300,00	0,00	0,00	0,00	88.680,00	0,00
Gestão Ambiental	338.000,00	205.373,76	-4.770,77	119.754,99	0,31	85.618,77	638,09	118.671,51	0,46	86.702,25	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	258.000,00	125.373,76	-4.770,77	119.754,99	0,31	5.618,77	638,09	118.671,51	0,46	6.702,25	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Agricultura	646.000,00	464.178,61	-263,15	55.007,05	0,14	409.171,56	5.468,48	5.874,96	0,02	458.303,65	0,00
Administração Geral	573.500,00	415.678,61	-263,15	55.007,05	0,14	360.671,56	5.468,48	5.874,96	0,02	409.803,65	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	72.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00
Energia	1.789.000,00	1.789.000,00	1.600.000,00	1.708.213,40	4,41	80.786,60	417.231,69	417.231,69	1,62	1.371.768,31	0,00
Conservação de Energia	1.789.000,00	1.789.000,00	1.600.000,00	1.708.213,40	4,41	80.786,60	417.231,69	417.231,69	1,62	1.371.768,31	0,00
Transporte	938.243,93	1.480.916,40	230.185,99	387.085,99	1,00	1.093.830,41	17.103,91	17.103,91	0,07	1.463.812,49	0,00
Transporte Rodoviário	938.243,93	1.480.916,40	230.185,99	387.085,99	1,00	1.093.830,41	17.103,91	17.103,91	0,07	1.463.812,49	0,00
Desporto e Lazer	288.500,00	152.500,00	0,00	24.000,00	0,06	128.500,00	0,00	0,00	0,00	152.500,00	0,00
Administração Geral	160.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Desporto Comunitário	128.500,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	128.500,00	0,00
Encargos Especiais	5.480.615,28	5.310.615,28	0,00	5.170.139,40	13,36	140.475,88	1.646.527,47	2.360.220,75	9,19	2.950.394,53	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	5.480.615,28	5.310.615,28	0,00	5.170.139,40	13,36	140.475,88	1.646.527,47	2.360.220,75	9,19	2.950.394,53	0,00
Reserva de Contingência	11.335.103,50	11.335.103,50	0,00	0,00	0,00	11.335.103,50	0,00	0,00	0,00	11.335.103,50	0,00
Reserva do RPPS	10.343.714,33	10.343.714,33	0,00	0,00	0,00	10.343.714,33	0,00	0,00	0,00	10.343.714,33	0,00
Reserva de Contingência	991.389,17	991.389,17	0,00	0,00	0,00	991.389,17	0,00	0,00	0,00	991.389,17	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.073.768,25	3.539.668,25	984.180,10	1.994.076,19	5,15	1.545.592,06	984.180,10	1.994.076,19	7,76	1.545.592,06	0,00
Legislativa	73.000,00	73.000,00	4.387,11	14.315,30	0,04	58.684,70	4.387,11	14.315,30	0,06	58.684,70	0,00
Ação Legislativa	73.000,00	73.000,00	4.387,11	14.315,30	0,04	58.684,70	4.387,11	14.315,30	0,06	58.684,70	0,00
Administração	435.991,25	446.991,25	220.311,10	446.021,25	1,15	970,00	220.311,10	446.021,25	1,74	970,00	0,00
Administração Geral	435.991,25	446.991,25	220.311,10	446.021,25	1,15	970,00	220.311,10	446.021,25	1,74	970,00	0,00
Assistência Social	21.625,00	26.425,00	13.299,39	26.389,82	0,07	35,18	13.299,39	26.389,82	0,10	35,18	0,00
Administração Geral	21.625,00	26.425,00	13.299,39	26.389,82	0,07	35,18	13.299,39	26.389,82	0,10	35,18	0,00
Previdência Social	18.221,00	18.221,00	8.097,08	14.256,26	0,04	3.964,74	8.097,08	14.256,26	0,06	3.964,74	0,00
Administração Geral	18.221,00	18.221,00	8.097,08	14.256,26	0,04	3.964,74	8.097,08	14.256,26	0,06	3.964,74	0,00
Saúde	787.254,00	1.052.754,00	296.609,07	600.009,18	1,55	452.744,82	296.609,07	600.009,18	2,34	452.744,82	0,00
Administração Geral	85.000,00	85.000,00	38.301,68	75.191,21	0,19	9.808,79	38.301,68	75.191,21	0,29	9.808,79	0,00
Atenção Básica	207.254,00	397.254,00	138.395,14	233.169,53	0,60	164.084,47	138.395,14	233.169,53	0,91	164.084,47	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	495.000,00	570.500,00	119.912,25	291.648,44	0,75	278.851,56	119.912,25	291.648,44	1,14	278.851,56	0,00

Educação	1.737.677,00	1.922.277,00	441.476,35	893.084,38	2,31	1.029.192,62	441.476,35	893.084,38	3,48	1.029.192,62	0,00
Ensino Fundamental	1.372.577,00	1.401.977,00	332.320,01	682.362,14	1,76	719.614,86	332.320,01	682.362,14	2,66	719.614,86	0,00
Educação Infantil	285.100,00	436.100,00	90.692,21	173.701,56	0,45	262.398,44	90.692,21	173.701,56	0,68	262.398,44	0,00
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	84.200,00	18.464,13	37.020,68	0,10	47.179,32	18.464,13	37.020,68	0,14	47.179,32	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	100.194.643,97	105.808.067,36	14.771.407,76	38.692.072,87	100,00	67.115.994,49	14.461.783,37	25.680.919,51	100,00	80.127.147,85	0,00

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA

Contador

CRC-RO 006767/O-9

GIMAEEL CARDOSO SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:D277F046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R\$ Milhares	
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Jan a Abr 2017	Jan a Abr 2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	17.508.453,33	17.508.453,33	7.313.205,73	6.090.514,26		
Receita de Contribuição dos Segurados	3.585.051,51	3.585.051,51	1.056.269,24	1.191.088,81		
Pessoal Civil	3.585.051,51	3.585.051,51	1.056.269,24	1.191.088,81		
Ativo	3.574.832,71	3.574.832,71	1.049.343,34	1.188.740,95		
Inativo	10.218,80	10.218,80	6.925,90	2.347,86		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuição Patronais	4.580.598,77	4.580.598,77	2.000.868,43	1.449.233,83		
Pessoal Civil	4.580.598,77	4.580.598,77	2.000.868,43	1.449.233,83		
Ativo	4.580.598,77	4.580.598,77	2.000.868,43	1.449.233,83		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Regime de Parcelamento de Débitos	1.737.592,88	1.737.592,88	1.320.883,23	428.383,76		
Receita Patrimonial	7.605.210,17	7.605.210,17	2.770.737,77	3.021.807,86		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	7.605.210,17	7.605.210,17	2.770.737,77	3.021.807,86		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	164.447,06	0,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	164.447,06	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	17.508.453,33	17.508.453,33	7.313.205,73	6.090.514,26		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2016	Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	548.036,00	548.036,00	232.337,57	267.791,10	184.030,39	205.756,95	0,00	0,00
Despesas Correntes	480.328,00	520.328,00	232.337,57	267.791,10	184.030,39	205.756,95	0,00	0,00
Despesas de Capital	67.708,00	27.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	6.616.703,00	6.616.703,00	1.900.045,96	1.332.588,21	1.899.758,31	1.317.362,41	0,00	0,00
Benefícios Civil	6.616.703,00	6.616.703,00	1.900.045,96	1.332.588,21	1.899.758,31	1.317.362,41	0,00	0,00
Aposentados	3.901.703,00	3.901.703,00	1.097.659,44	672.339,58	1.097.659,44	669.982,79	0,00	0,00
Pensões	1.430.000,00	1.430.000,00	390.049,97	352.975,48	390.049,97	351.621,26	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.285.000,00	1.285.000,00	412.336,55	307.273,15	412.048,90	295.758,36	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	7.164.739,00	7.164.739,00	2.132.383,53	1.600.379,31	2.083.788,70	1.523.119,36	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	10.343.714,33	10.343.714,33	5.180.822,20	4.490.134,95	5.229.417,03	4.567.394,90	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							10.343.714,33	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar							0,00	
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos							0,00	
Outros Aportes para o RPPS							0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS						PERÍODO DE REFERÊNCIA		
						Em 2017	Em 2016	
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações						0,00	0,00	
Outros Bens e Direitos						0,00	0,00	
PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					PREVISÃO INICIAL	PREVISA O ATUALIZADA Jan	RECEITAS REALIZADAS	
							a Abr 2017	Jan a Abr 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados					0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais					0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial					0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias					0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes					0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes					0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)					0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2016	Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira							0,00	
Recursos para Formação de Reserva							0,00	

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRAContador
CRC-RO 006767/O-9**GIMAEI CARDOSO SILVA**

Controlador Interno

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:SDC02944**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - ANEXO VIRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Abr 2017	Jan a Abr 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	91.192.557,16	31.541.674,33	29.121.289,25
Receita Tributária	11.506.746,42	5.453.360,74	3.444.042,83
IPTU	1.526.213,01	2.000.674,37	326.507,36
ISS	3.470.501,28	1.299.890,20	1.091.846,46
ITBI	662.992,76	233.488,79	218.645,03
IRRF	2.502.642,15	628.247,66	827.529,85
Taxas	3.344.397,22	1.291.059,72	979.514,13
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	11.540.905,34	4.677.005,10	3.580.828,52
Receitas Previdenciárias	9.903.243,16	4.378.020,90	3.068.706,40
Outras Receitas de Contribuições	1.637.662,18	298.984,20	512.122,12
Receita Patrimonial Líquida	80.012,17	29.303,99	26.824,22
Receita Patrimonial	8.143.855,05	3.121.543,61	3.444.707,87
(-)Aplicações Financeiras	8.063.842,88	3.092.239,62	3.417.883,65
Transferências Correntes	66.550.346,57	20.423.752,30	21.504.732,07
LC 61/89	73.379,52	22.619,93	23.609,85
LC 87/96	23.474,58	6.768,00	9.002,56
Convênios	1.700.000,00	0,00	850.000,00
PPM	16.335.812,63	5.634.529,64	5.088.764,25
ICMS	16.761.738,74	4.360.602,25	5.633.039,99
IPVA	3.810.148,71	1.182.789,64	1.087.841,64
ITR	3.468,16	1.785,22	1.192,39
Outras Transferências Correntes	27.842.324,23	9.214.657,62	8.811.281,39
Demais Receitas Correntes	1.514.546,66	958.252,20	564.861,61
Dívida Ativa	1.253.002,63	614.245,68	414.142,30
Diversas Receitas Correntes	261.544,03	344.006,52	150.719,31
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.270.503,93	565.562,87	468.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.270.503,93	565.562,87	468.000,00
Convênios	996.743,93	291.802,87	468.000,00
Outras Transferências de Capital	273.760,00	273.760,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.270.503,93	565.562,87	468.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	92.463.061,09	32.107.237,20	29.589.289,25

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)						R\$ 1	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Abr 2017	Jan a Abr 2016	Jan a Abr 2017	Jan a Abr 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	83.995.628,27	33.774.227,45	35.501.911,83	23.459.111,50	24.075.247,14	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	49.972.782,95	17.886.081,03	17.501.882,30	17.885.793,38	17.483.216,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	860.615,28	776.000,00	829.000,00	233.505,15	176.828,14	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.162.230,04	15.112.146,42	17.171.029,53	5.339.812,97	6.415.202,29	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	83.135.012,99	32.998.227,45	34.672.911,83	23.225.606,35	23.898.419,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.477.335,59	4.917.845,42	4.940.218,76	2.221.808,01	2.476.165,92	0,00	0,00
Investimentos	6.027.335,59	523.706,02	1.531.166,95	95.092,41	1.234.102,72	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.450.000,00	4.394.139,40	3.409.051,81	2.126.715,60	1.242.063,20	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	6.027.335,59	523.706,02	1.531.166,95	95.092,41	1.234.102,72	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	991.389,17	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	10.343.714,33	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	100.497.452,08	33.521.933,47	36.204.078,78	23.320.698,76	25.132.521,72	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-8.034.390,99	-1.414.696,27	-6.614.789,53	8.786.538,44	4.456.767,53	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.281.163,39	7.365.481,74	5.281.163,39	7.365.481,74	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						-1.134.649,25	

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA

Contador

CRC-RO 006767/O-9

GIMAEI CARDOSO SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:AE1CF63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		6.062,31	1.132.319,23	1.043.533,23	-10.312,79	84.535,52	0,00	3.646.847,67	647.942,79	491.228,23	0,00	3.155.619,44	3.240.154,96
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890,00	0,00	0,00	0,00	1.890,00	1.890,00
0101	PARLAMENTO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890,00	0,00	0,00	0,00	1.890,00	1.890,00
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	6.062,31	1.132.319,23	1.043.533,23	-10.312,79	84.535,52	0,00	3.644.957,67	647.942,79	491.228,23	0,00	3.153.729,44	3.238.264,96
0201	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.943,28	1.943,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	383,58	0,00	0,00	0,00	383,58	16.883,58
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	41.873,10	29.705,26	-10.312,79	1.855,05	0,00	56.677,81	50.366,69	50.366,69	0,00	6.311,12	8.166,17
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	2.095,47	0,00	0,00	2.095,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.095,47
0209	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP	0,00	109.801,32	109.800,42	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	16.112,00	0,00	0,00	16.112,00	0,00	3.020.639,25	244.150,81	87.436,25	0,00	2.933.203,00	2.949.315,00
0211	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.062,31	943.994,06	902.084,27	0,00	47.972,10	0,00	567.257,03	353.425,29	353.425,29	0,00	213.831,74	261.803,84
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	463.670,71	463.670,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	463.670,71	463.670,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		6.062,31	1.595.989,94	1.507.203,94	-10.312,79	84.535,52	0,00	3.646.847,67	647.942,79	491.228,23	0,00	3.155.619,44	3.240.154,96

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA

Contador

CRC-RO 006767/O-9

GIMAEI CARDOSO SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:2A7CB7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - ANEXO VIII

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2017 / BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)							R\$ 1
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)			
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	9.117.750,89	9.117.750,89	4.569.207,80	50,11			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.242.132,56	2.242.132,56	2.301.351,75	102,64			
1.1.1 - IPTU	1.526.213,01	1.526.213,01	2.000.674,37	131,09			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	715.919,55	715.919,55	300.677,38	42,00			
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	672.536,81	672.536,81	254.020,21	37,77			
1.2.1 - ITBI	662.992,76	662.992,76	233.488,79	35,22			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.544,05	9.544,05	20.531,42	215,12			
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.700.439,37	3.700.439,37	1.385.588,18	37,44			
1.3.1 - ISS	3.470.501,28	3.470.501,28	1.299.890,20	37,46			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	229.938,09	229.938,09	85.697,98	37,27			
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.502.642,15	2.502.642,15	628.247,66	25,10			
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00			
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.257.777,93	46.257.777,93	14.011.367,98	30,29			
2.1 - Cota-Parte FPM	20.419.765,79	20.419.765,79	7.043.161,91	34,49			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	20.419.765,79	20.419.765,79	7.043.161,91	34,49			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00			
2.2 - Cota-Parte ICMS	20.952.173,42	20.952.173,42	5.450.752,72	26,02			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	29.343,23	29.343,23	8.459,96	28,83			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	89.474,40	89.474,40	28.274,89	31,60			
2.5 - Cota-Parte ITR	4.335,20	4.335,20	2.231,44	51,47			
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.762.685,89	4.762.685,89	1.478.487,06	31,04			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	55.375.528,82	55.375.528,82	18.580.575,78	33,55			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)			
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	17.689,49	17.689,49	2.117,28	11,97			
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.354.179,89	1.354.179,89	370.142,79	27,33			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	656.443,99	656.443,99	229.782,81	35,00			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	538.495,76	538.495,76	104.556,40	19,42			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	159.240,14	159.240,14	33.181,44	20,84			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2.622,14	0,00			
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.638.243,93	2.638.243,93	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	2.638.243,93	2.638.243,93	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.010.113,31	4.010.113,31	372.260,07	9,28			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZA (a) DA	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)			
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.249.755,59	9.249.755,59	2.802.273,30	30,30			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.083.953,16	4.083.953,16	1.408.632,27	34,49			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.190.434,68	4.190.434,68	1.090.150,47	26,02			
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.868,65	5.868,65	1.691,96	28,83			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	16.094,88	16.094,88	5.654,96	35,14			
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	867,04	867,04	446,22	51,46			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	952.537,18	952.537,18	295.697,42	31,04			
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.644.863,57	16.644.863,57	5.723.213,19	34,38			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	16.604.186,10	16.604.186,10	5.704.954,56	34,36			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	40.677,47	40.677,47	18.258,63	44,89			
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.354.430,51	7.354.430,51	2.902.681,26	39,47			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)	
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.570.711,84	10.632.311,84	3.929.353,46	36,96	3.929.353,46	36,96	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.262.600,00	1.359.000,00	612.955,13	45,10	612.955,13	45,10	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	9.308.111,84	9.273.311,84	3.316.398,33	35,76	3.316.398,33	35,76	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	6.722.074,26	6.470.281,06	1.149.770,30	17,77	1.120.953,50	17,32	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.938.800,00	1.652.206,80	605.446,46	36,64	605.446,46	36,64	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.783.274,26	4.818.074,26	544.323,84	11,30	515.507,04	10,70	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	17.292.786,10	17.102.592,90	5.079.123,76	29,70	5.050.306,96	29,53	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)							68,66
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério¹ ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)							19,59
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							11,75
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00

21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017

0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	3.951.275,00	3.797.675,00	1.346.033,62	35,44	1.303.373,62	34,32	0,00
22.1 Creche	1.234.200,00	1.261.793,20	289.194,54	22,92	289.194,54	22,92	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	777.600,00	768.600,00	218.442,51	28,42	218.442,51	28,42	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	456.600,00	493.193,20	70.752,03	14,35	70.752,03	14,35	0,00
22.2 Pré-escola	2.717.075,00	2.535.881,80	1.056.839,08	41,68	1.014.179,08	39,99	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.423.800,00	2.242.606,80	999.959,08	44,59	999.959,08	44,59	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	293.275,00	293.275,00	56.880,00	19,39	14.220,00	4,85	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	18.912.928,16	19.174.588,16	6.962.474,31	36,31	5.485.215,39	28,61	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.091.386,10	14.091.386,10	3.860.722,17	27,40	3.831.905,37	27,19	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.821.542,06	5.083.202,06	3.101.752,14	61,02	1.653.310,02	32,52	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	22.864.203,16	22.972.263,16	8.308.507,93	36,17	6.788.589,01	29,55	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.902.681,26
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)							18.258,63
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²							0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)							2.920.939,89
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)							3.867.649,12
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							20,82
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	656.443,99	659.965,80	383.805,00	58,16	100.171,96	15,18	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO,¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.502.935,90	2.843.734,27	1.547.034,20	54,40	161.800,00	5,69	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	3.159.379,89	3.503.700,07	1.930.839,20	55,11	261.971,96	7,48	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	26.023.583,05	26.475.963,23	10.239.347,13	38,67	7.050.560,97	26,63	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.112,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	16.112,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	139.224,26	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.704.954,56	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.049.319,93	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	4.848.822,88	0,00
48.2 - Restos a Pagar	200.497,05	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.258,63	0,00
50. (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	813.117,52	0,00
51. (+) Ajustes	-54.971,25	0,00
51.1 Retenções	-53.442,17	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-1.529,08	0,00
52. (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	758.146,27	0,00

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA

Contador

CRC-RO 006767/O-9

GIMAEI CARDOSO SILVA

Controlador Interno

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:61C46AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Março - Abril/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.117.750,89	9.117.750,89	4.569.207,80	50,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.526.213,01	1.526.213,01	2.000.674,37	131,09
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	662.992,76	662.992,76	233.488,79	35,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.470.501,28	3.470.501,28	1.299.890,20	37,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.502.642,15	2.502.642,15	628.247,66	25,10
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	31.221,53	31.221,53	4.680,75	14,99
Dívida Ativa dos Impostos	758.772,34	758.772,34	329.791,10	43,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	165.407,82	165.407,82	72.434,93	43,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.257.777,93	46.257.777,93	14.011.367,98	30,29
Cota-Parte do FPM	20.419.765,79	20.419.765,79	7.043.161,91	34,49
Cota-Parte do ITR	4.335,20	4.335,20	2.231,44	51,47
Cota-Parte do IPVA	4.762.685,89	4.762.685,89	1.478.487,06	31,04
Cota-Parte do ICMS	20.952.173,42	20.952.173,42	5.450.752,72	26,02
Cota-Parte IPI-Exportação	89.474,40	89.474,40	28.274,89	31,60
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	29.343,23	29.343,23	8.459,96	28,83
Desoneração ICMS (LC 87/96)	29.343,23	29.343,23	8.459,96	28,83
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	55.375.528,82	55.375.528,82	18.580.575,78	33,55
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2017 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.044.887,91	9.318.647,91	3.214.549,36	34,50
Provenientes da União	8.677.891,24	8.951.651,24	3.015.048,64	33,68
Provenientes dos Estados	130.045,04	130.045,04	77.138,50	59,32
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	236.951,63	236.951,63	122.362,22	51,64
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.044.887,91	9.318.647,91	3.214.549,36	34,50

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2017 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2017 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	17.956.826,96	20.818.409,25	8.112.785,87	38,97	6.613.577,22	31,77	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	11.111.972,15	12.247.782,52	5.260.164,44	42,95	5.260.164,44	42,95	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.844.854,81	8.570.626,73	2.852.621,43	33,28	1.353.412,78	15,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	770.000,00	2.033.208,69	61.570,18	3,03	10.186,64	0,50	0,00
Investimentos	770.000,00	2.033.208,69	61.570,18	3,03	10.186,64	0,50	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.726.826,96	22.851.617,94	8.174.356,05	35,77	6.623.763,86	28,99	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.439.577,69	11.150.231,79	3.656.927,30	44,74	2.231.954,92	33,70	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.439.577,69	11.150.231,79	3.656.927,30	44,74	2.231.954,92	33,70	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	9.554,27	9.554,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.449.131,96	11.159.786,06	3.656.927,30	44,74	2.231.954,92	33,70	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	11.277.695,00	11.691.831,88	4.517.428,75	55,26	4.391.808,94	66,30	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIB x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							23,64
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI - (15 x IIIB)/100)]							1.604.722,57
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA			INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA

					NO LIMITE		
Inscritos em 2016		567.257,03	0,00	353.425,29	213.831,74	0,00	
Total		567.257,03	0,00	353.425,29	213.831,74	0,00	
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º				DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
				Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...				0,00	0,00	0,00	
Total (VIII)				0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26				RECURSOS VINCULADOS A DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO			
				Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limites não cumprido em ...				0,00	0,00	0,00	
Total (IX)				0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPEAS EMPENHADAS		DESPEAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2017 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	3.012.418,71	2.971.818,71	713.996,55	8,73	664.999,76	10,04	0,00
Atenção Básica	7.564.938,65	8.793.959,43	3.186.998,03	38,99	2.812.578,69	42,46	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.083.685,20	8.256.855,57	3.811.162,14	46,62	3.057.685,02	46,16	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	435.154,40	1.292.977,35	229.103,30	2,80	50.781,62	0,77	0,00
Vigilância Sanitária	322.504,56	442.881,44	34.976,98	0,43	11.177,50	0,17	0,00
Vigilância Epidemiológica	308.125,44	1.078.125,44	198.119,05	2,42	26.541,27	0,40	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.726.826,96	22.851.617,94	8.174.356,05	100,00	6.623.763,86	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIB)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA

Contador

CRC-RO 006767/O-9

GIMAEI CARDOSO SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:D61AA98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2017 - ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R\$ 1	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS									
RECURSOS VINCULADOS									
(00.01.05.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	266.798,45	0,00	0,00	0,00	-588.047,74	854.846,19	0,00	0,00	
(00.01.06.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	567.052,44	0,00	0,00	0,00	-510.979,91	1.078.032,35	0,00	0,00	
(00.01.07.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	649,91	0,00	0,00	0,00	-649,91	0,00	0,00	
(00.01.07.05) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	3.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.780,00	0,00	0,00	
(00.01.07.07) Piso de Atenção Básica - PAB	939.787,99	0,00	4.342,36	0,00	-231.184,48	1.166.630,11	415.857,98	0,00	
(00.01.07.10) Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	0,00	8.406,54	0,00	0,00	0,00	-8.406,54	0,00	0,00	
(00.01.07.12) Farmácia Básica	368.368,40	0,00	0,00	988,00	0,00	367.380,40	131.102,48	0,00	
(00.01.07.14) Vigilância Sanitária	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00	-55,00	23.454,24	0,00	
(00.01.07.15) Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	524.425,97	903,62	2.213,35	6.687,05	0,00	514.621,95	166.841,57	0,00	
(00.01.07.16) Média Alta Complexidade - MAC	1.050.574,95	3.229,55	45.249,06	13.515,95	-119.476,47	1.108.056,86	676.207,40	0,00	
(00.01.07.36) Transferência de Convênios da União	148.851,48	0,00	0,00	0,00	0,00	148.851,48	0,00	0,00	

(00.01.07.49)	Outras Transferências de Recursos Federais	232.596,73	4.409,71	0,00	192.640,74	0,00	35.546,28	0,00	0,00
(00.01.07.53)	Gestão do SUS	372.338,57	0,00	0,00	0,00	-4.578,56	376.917,13	0,00	0,00
(00.01.07.89)	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	273.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.760,00	0,00	0,00
(00.01.08.31)	Transferência do Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.034,80	0,00
(00.01.08.33)	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	1.209,00	0,00	0,00	-1.209,00	319.665,00	0,00
(00.01.08.35)	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	182.531,40	0,00	0,00	0,00	0,00	182.531,40	0,00	0,00
(00.01.12.35)	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	-4.701,88	0,00	0,00	1.943.544,90	-2.185,90	-1.946.060,88	0,00	0,00
(00.01.12.36)	Transferência de Convênios da União	434.937,39	742,42	0,00	832.943,54	0,00	-398.748,57	0,00	0,00
(00.01.12.37)	Transferência de Convênios do Estado	15,49	0,00	0,00	0,00	0,00	15,49	1.016.954,20	0,00
(00.01.13.36)	Transferência de Convênios da União	167.839,99	0,00	0,00	0,00	0,00	167.839,99	0,00	0,00
(00.01.13.48)	Outras Transferências de Recursos Estaduais	35.953,41	0,00	0,00	0,00	0,00	35.953,41	0,00	0,00
(00.01.14.36)	Transferência de Convênios da União	84.708,16	0,00	0,00	0,00	0,00	84.708,16	0,00	0,00
(00.01.14.37)	Transferência de Convênios do Estado	107.818,22	0,00	0,00	0,00	0,00	107.818,22	0,00	0,00
(00.01.15.57)	Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	333.496,53	0,00	1.859,75	0,00	-1.151,40	332.788,18	146.458,90	0,00
(00.01.21.48)	Outras Transferências de Recursos Estaduais	249.084,35	0,00	0,00	0,00	0,00	249.084,35	0,00	0,00
(00.02.07.49)	Outras Transferências de Recursos Federais	64.496,43	0,00	0,00	0,00	0,00	64.496,43	0,00	0,00
(00.02.08.31)	Transferência do Salário Educação	96.594,83	0,00	0,00	0,00	-4.215,07	100.809,90	0,00	0,00
(00.02.08.32)	Transferências referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.074,39	0,00	0,00	0,00	0,00	1.074,39	0,00	0,00
(00.02.08.33)	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	35.692,05	0,00	0,00	0,00	0,00	35.692,05	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)				Demais Obrigações Financeiras (e)
			De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS									
RECURSOS VINCULADOS									
(00.02.08.34)	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	51.716,14	0,00	0,00	0,00	0,00	51.716,14	0,00	0,00
(00.02.12.36)	Transferência de Convênios da União	294.050,54	0,00	0,00	0,00	0,00	294.050,54	0,00	0,00
(00.02.14.36)	Transferência de Convênios da União	115.087,24	0,00	0,00	0,00	0,00	115.087,24	0,00	0,00
(00.02.14.37)	Transferência de Convênios do Estado	398.651,91	0,90	0,00	0,00	0,00	398.651,01	0,00	0,00
(00.02.15.38)	Bolsa Família	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	-16.500,00	0,00	0,00
(00.03.07.53)	Gestão do SUS	0,00	25.243,99	0,00	0,00	0,00	-25.243,99	0,00	0,00
(00.03.14.36)	Transferência de Convênios da União	0,00	0,00	112.268,24	0,00	0,00	-112.268,24	140.662,12	0,00
(00.03.14.37)	Transferência de Convênios do Estado	0,00	0,00	4.907,52	0,00	0,00	-4.907,52	350.117,93	0,00
(00.03.15.57)	Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.325,15	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		7.397.381,57	60.086,64	172.104,28	2.990.320,18	1.461.819,53	5.636.690,00	3.635.681,77	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS									
(00.01.00.00)	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	956.777,55	0,00	6.595,72	1.890,00	39,93	948.251,90	327.192,78	0,00
(00.01.00.00)	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	3.449.387,02	25.191,30	205.672,46	6.694,70	4.740.340,03	-1.528.511,47	7.144.551,67	0,00
(00.01.02.00)	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00	-55,00	47.823,54	0,00
(00.01.11.00)	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.352.376,08	0,00	0,00	0,00	2.368.350,21	3.720.726,29	0,00	0,00
(00.01.11.43)	Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.816,80	0,00
(00.02.00.00)	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290.981,71	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		5.758.540,65	25.191,30	212.323,18	8.584,70	2.372.029,75	3.140.411,72	8.839.366,50	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		13.155.922,22	85.277,94	384.427,46	2.998.904,88	910.210,22	8.777.101,72	12.475.048,27	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)				Demais Obrigações Financeiras (e)
			De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES									
RECURSOS VINCULADOS									
(00.01.03.62)	Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (2%)	9.362,64	0,00	0,00	0,00	-163.401,12	172.763,76	0,00	0,00
(00.01.03.63)	Aplicação so RPPS em Atividades Previdenciárias	70.263.487,25	0,00	0,00	0,00	0,00	70.263.487,25	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		70.272.849,89	0,00	0,00	0,00	-163.401,12	70.436.251,01	0,00	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS									
(00.01.00.00)	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-627,15	0,00	0,00	0,00	163.846,95	-164.474,10	53.121,61	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		-627,15	0,00	0,00	0,00	163.846,95	-164.474,10	53.121,61	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		70.272.222,74	0,00	0,00	0,00	445,83	70.271.776,91	53.121,61	0,00
* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)									

* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contador
CRC-RO 006767/O-9

GIMAEI CARDOSO SILVA
Controlador Interno

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-SEMUSA/2017 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA do Município de Jaru, Estado de Rondônia, através da Comissão designada para esta finalidade através do Decreto Municipal Nº 9.725/GP/2017, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, da Lei Municipal n. 222/GP/1993, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação *Emergencial e Temporária para os cargos constantes deste edital* – Médico Psiquiatra.

Para se candidatar às vagas abertas neste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo, bem como apresentar os documentos relacionados no item 1, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará no impedimento da inscrição.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.

1.2. As inscrições ocorrerão no período de 23 a 26 de maio de 2017.

1.3. O candidato deverá realizar a inscrição em formulário eletrônico a se dar no portal da Prefeitura na internet

(www.jaru.ro.gov.br), onde declarará ciência e anuência ao inteiro teor do presente Edital, e deverá ainda imprimir o formulário constante do Anexo I e entregar juntamente com os demais documentos para a efetivação da inscrição.

1.4. As inscrições poderão ser realizadas também pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jaru, das 07h30m às 11h30m, com endereço à Avenida Florianópolis, 3062, Centro, Jaru, Rondônia, CEP 76890-000; por meio de terceiros mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida e com especificações de poderes e documentos de identidade do procurador devendo a documentação do candidato inscrito estar autenticada ou acompanhada dos originais.

1.5. O formulário de inscrição estará disponível no Anexo I deste edital e deverá ser entregue devidamente preenchido no ato da inscrição, anexando a ele as fotocópias dos documentos constantes do quadro seguinte para servir de suporte na análise de títulos os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

a). A efetivação da inscrição se dará no período, horário e local indicados nos itens 1.2, 1.3 e 1.4, quando os candidatos deverão entregar DUAS VIAS do formulário de inscrição devidamente preenchido, DUAS VIAS do comprovante de entrega dos documentos exigidos para a inscrição e daqueles exigidos como requisitos mínimos para o cargo pretendido, acompanhado dos documentos comprobatórios discriminados no Quadro de documentação a seguir.

QUADRO DE DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTOS

01 cópia – Curriculum Vitae

01 cópia - Cédula de identidade civil (autenticada em cartório de notas e registro civil).

01 cópia - Cadastro de Pessoa Física (autenticada em cartório de notas e registro civil).

02 vias do Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado.

01 cópia - Diploma ou comprovante de graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso atualizada, emitida pelo Chefe de Registro Acadêmico e/ou Reitoria o cargo equivalente que estiver concorrendo e acompanhado de histórico (*autenticado em cartório de notas e registro civil*).

01 cópia – Diploma ou comprovante de Pós-graduação (*Strictu Sensu* ou *Lato senso*, Mestrado ou Doutorado), Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso atualizado, emitido pelo Chefe de Registro Acadêmico e/ou Reitoria ao cargo equivalente que estiver concorrendo e acompanhado de histórico (*autenticado em cartório de notas e registro civil*).

Comprovante de tempo de serviço na área, podendo ser: certidão de tempo de serviço, registro de controle de trabalho na carteira de trabalho e previdência social – CTPS – ou outro cuja comissão de inscrição julgue ter validade para comprovação. (todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão, este último se for o caso e/ou contrato de trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente).

01 Cópia autenticada - Registro no Conselho de Classe Competente.

1.6. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a entrega de:

a) procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes;

b) 01 cópia autenticada do documento de identidade do procurador.

1.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido.

b) Deixar de assinalar no formulário a função pretendida.

c) Não possuir disponibilidade no CNES de 40h.

d) Lançar no formulário de inscrição informações inverídicas, incompleta ou incorreta.

1.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração.

1.9. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

1.10. São requisitos para investidura no cargo público:

a) a nacionalidade brasileira;

b) o gozo dos direitos civis e políticos;

c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

e) a idade mínima de 18 anos;

f) aptidão física e mental;

g) ter sido aprovado e classificado no presente processo seletivo simplificado.

1.11. As inscrições recebidas pela Comissão serão publicadas no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaru, endereço

www.jaru.ro.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios

www.diariomunicipal.com.br/arom de acordo com o anexo II.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1. Das vagas existentes 05% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações.

2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado para cima.

2.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar **no ato da inscrição** atestado médico, original ou cópia autenticada, que indique a espécie, o grau ou nível da deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

2.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas de regência deste edital.

3. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO.

CARGO	VAGAS	C/H	VENCIMENTO BASE
MÉDICO PSIQUIATRA	01	40	R\$ 6.535,08 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica

4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses no interesse da administração pública, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

4.2. A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, que será de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses no interesse da administração pública, a contar da data de publicação de seu resultado final.

4.3. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente.

4.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

5. DOS LOCAIS DE TRABALHO

5.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais junto ao CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial e Unidades de Saúde Municipais de Jaru, sendo definido seu local de exercício pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, no ato de apresentação do contratado naquela Secretaria.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Será realizado em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório, *SENDO REALIZADA ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRÍCULUM*.

6.2. Os títulos para análise deverão ser entregues juntos com a inscrição na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jaru, das 07h30m às 11h30m, no período de 23 a 26 de maio de 2017;

6.3. A Análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório;

6.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de título;

6.5. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas no ato da inscrição, anexando formulário próprio para entrega, disponível em Anexo I- Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos;

6.6. Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data da entrega dos mesmos;

6.7. Os títulos deverão se enquadrar nos critérios previstos neste Edital e ainda, que sejam voltados para a área específica do emprego/habilitação que concorre;

6.8. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos;

6.9. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão e a carga horária;

6.10. A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos;

6.11. Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade/Graduação do cargo NÃO serão somados cumulativamente;

6.12. Para ser considerado selecionado o candidato deverá obter uma pontuação igual ou superior a 10 pontos;

6.13. As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas nos portais

www.jaru.ro.gov.br e

www.diariomunicipal.com.br/arom na data constante no - Cronograma em anexo II;

6.14. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários ao cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados, de acordo com o Quadro a seguir:

ÍTEM	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo	10 pontos (máximo 1 graduação é indispensável)	10 pontos
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização específico para área de atuação.	2 pontos (máximo de 2 cursos)	4 pontos
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado na área pretendida.	4 pontos (máximo 1 curso)	4 pontos
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado na área pretendida.	6 pontos (máximo 1 curso)	6 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas	1 ponto (máximo 6 cursos)	6 pontos
Total de pontos	30 pontos	

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10 pontos.

7.1.1 A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação na página

www.jaru.ro.gov.br,

www.diariomunicipal.com.br/arom e nos murais da Prefeitura de Jaru, de acordo com anexo II.

7.1.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:

a) tiver mais idade (em cumprimento ao art. 27, da Lei nº 10.741/2013).

b) tiver maior pontuação, considerados subsequentemente e nesta ordem, nos itens Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado;

c) tiver o maior tempo de serviço/experiência profissional comprovadamente na área de interesse seja na esfera pública ou privada;

8. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL

8.1. A relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo será divulgada no dia 29/05/2017 e publicada no endereço eletrônico

www.jaru.ro.gov.br;

www.diariomunicipal.com.br/arom

8.2. O Resultado Provisório do presente Processo Seletivo será divulgado no dia 30/05/2017 através do endereço eletrônico

www.jaru.ro.gov.br;

www.diariomunicipal.com.br/arom e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Jaru e Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. Após a divulgação do Resultado Provisório, o candidato terá até 48 (quarenta e oito) horas para interpor recurso, o qual deverá ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Saúde e/ou a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Teste Seletivo Simplificado para Contratação de cargos para área da saúde.

8.4. Após a análise dos possíveis recursos, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo, no dia 02/06/2017, divulgando-o no Site:

www.jaru.ro.gov.br e no diário oficial dos municípios/AROM

www.diariomunicipal.com.br/arom, fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Jaru e Secretaria Municipal de Saúde.

09. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses no interesse da administração pública.

9.2. O classificado, após convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, à contar da data da publicação do edital de convocação.

9.2.1 O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como desistente, podendo o departamento de recursos humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.

9.3 Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.
- carteira nacional de habilitação – CNH categoria D, para o cargo de motorista, e certificado ou documento equivalente quanto à aprovação em curso especializado para condução de veículos de emergência.

9.4. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

10. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

10.1. Os contratos serão de natureza empregatícia, celebrado exclusivamente em caráter emergencial e temporário, sob a égide da CLT e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

11. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

11.1. A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo, poderá ocorrer:

- a) por iniciativa do contratado;
- b) por conveniência da Administração;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Da homologação do resultado final consistirá de candidatos classificados, por ordem *decrescente*, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia

www.diariomunicipal.com.br, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaru

www.jaru.ro.gov.br, no mural de publicações oficiais do Município de Jaru na data pré-estabelecida.

12.2. Os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados de acordo com a necessidade do município.

12.3. O candidato convocado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente, sendo convocado imediatamente o classificado subsequente.

12.4. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas e na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA.

12.4.1 A administração somente poderá contratar candidatos que não participaram do processo seletivo, mediante a análise de curriculum, caso não tenha candidatos aprovados em quantidade correspondente ao número de vagas ofertadas.

12.5. A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão noticiar o crime aos Órgãos competentes.

12.6. A comissão do Teste Seletivo Simplificado para contratação de cargos para a SEMUSA/JARU através do Decreto Municipal Nº 9.725/GP/2017 constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

13.1 Médico Psiquiatra

Descrição Analítica: - Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes psiquiátricos (crianças, adolescentes e adultos), internados e de ambulatorio e a seus familiares, através de técnicas e métodos de exame e tratamento, visando propiciar condições de escuta e inclusão do enfoque psicológico; - Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas; implementar ações para promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário; - Participar em reuniões de equipe; - Proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares; - Realizar a elaboração do plano terapêutico individual

(PTI); realizar o acolhimento dos pacientes; ser o responsável técnico pela prescrição de medicamentos; adotar uma postura ética frente à equipe e aos pacientes do CAPS.

14. ANEXOS

ANEXO I: Formulário de Inscrição e entrega de títulos;

ANEXO II: Cronograma

ANEXO III: Declarações de Acumulo de Cargos.

Jaru/RO, 22 de Maio de 2017.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO 002-SEMUSA/2017

INSCRIÇÃO Nº	
--------------	--

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE JARU

Nome do candidato (se necessário abrevie os nomes intermediários)	
Data de Nascimento	Idade
Número do documento de Identidade	Órgão Expedidor
UF	
Sexo	CPF
M - Masculino	
F - Feminino	
DDD	Telefone
Endereço	
Número	Bairro
CEP	Cidade
UF	
Cargo a que concorre	

INDIQUE COM UM "X" SE DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

DECLARO ESTAR CIENTE QUE MINHA QUALIFICAÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E A COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA DECLARADA COM AS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DEPENDERÃO DE AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA ESTABELECIDADA NO EDITAL DESTE TESTE SELETIVO. (anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID a sua provável causa).

Declaro, sob as penas da lei, que satisfaço às exigências dos atos reguladores deste Teste Seletivo Simplificado, aceitando as regras que lhes são pertinentes.

DATA: ____/____/2017

Assinatura: _____

RELAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS/TÍTULOS ENTREGUES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.725/GP/2017 – RECIBO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARU RO	INSCRIÇÃO Nº
Nome do candidato (se necessário abrevie os nomes intermediários)	
Cargo a que concorre	

DATA: ____/____/2017 Responsável pela inscrição _____

Carimbo/Assinatura

ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
23/05/2017	Divulgação do Edital
23 a 26/05/2017	Período das inscrições com a entrega de documentos
29/05/2017	Homologação das Inscrições
29/05/2017	Período de Seleção
30/05/2017	Divulgação do Resultado Provisório
30 e 01/06/2017	Recurso do Resultado Provisório
02/06/2017	Resultado Final após julgamento de recurso e Homologação do Resultado

ANEXO III DECLARAÇÕES DE ACÚMULO DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (modelo sugestão para os que não acumulam) deverá ser feita de próprio punho

Eu, _____ CPF _____ declaro sob pena de responsabilidade, que não exerço cargo, emprego ou função/atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Jaru, RO, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
(modelo sugestão para os que acumulam) deverá ser feita de próprio punho

Eu, _____ CPF _____ declaro sob pena de responsabilidade, que EXERÇO _____ de _____ cargo, função denominação do cargo, função ou emprego, localizada à _____ em regime jurídico _____ endereço completo com telefone estatutário, celetista, outros em jornada _____ de trabalho, com carga horária semanal de ____ horas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Jaru, RO, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO
(modelo sugestão para os aposentados) deverá ser feita de próprio punho

Eu, _____ CPF: _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o _____ e prestava serviços no (a) _____. cargo, Função ou Emprego

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Jaru/RO, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:3EC3BA8F

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 158/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017.

PROCESSO Nº 158/2017

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente Pregão Eletrônico, o Prefeito Municipal, o Sr. Nelson José Velho, homologa o presente processo e autoriza a despesa, para a empresa vencedora, conforme abaixo:

FLORESTANET LTDA-ME – CNPJ Nº 05.229.389/0001-65						
Cód.	Produto	Marca	Unid.	Qtde	V. Unitário	V. Total
01	Ar – Condicionado Split Frio de 12.000 BTUS – Aparelho com função de frio; com capacidade térmica de 12.000 BTUs e filtro de proteção ativa. Tensão/Voltagem: 220V; Controle Remoto; com gás refrigerante que não agride a camada de ozônio e não inflamável e nem tóxico. Compressor Rotativo. Garantia de 12 meses Classificação de consumo – Selo Procel A.	Elgin	Unidade	10	R\$ 1.577,00	R\$ 15.770,00
	Frete e Instalação incluso.					
03	Ar – Condicionado Split Frio de 30.000 BTUS – Aparelho com função de frio; com capacidade térmica de 30.000 BTUs e filtro de proteção ativa. Tensão/Voltagem: 220V; Controle Remoto; com gás refrigerante que não agride a camada de ozônio e não inflamável e nem tóxico. Compressor Rotativo. Garantia Mínima de 12 meses Classificação de consumo – Selo Procel A.	Elgin	Unidade	03	R\$ 3.676,00	R\$ 11.028,00
	Frete e Instalação incluso.					
VALOR TOTAL						R\$ 26.798,00

O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ Nº 01.139.803/0001-94						
Cód.	Produto	Marca	Unid.	Qtde	V. Unitário	V. Total
02	Ar – Condicionado Split Frio de 18.000 BTUS – Aparelho com função de frio; com capacidade térmica de 18.000 BTUs e filtro de proteção ativa. Tensão/Voltagem: 220V; Controle Remoto; com gás refrigerante que não agride a camada de ozônio e não inflamável e nem tóxico. Compressor Rotativo. Garantia de 12 meses Classificação de consumo – Selo Procel A.	AGRATTO	Unidade	04	R\$ 1.899,00	R\$ 7.596,00
	Frete e Instalação incluso					
04	Cortina de AR de 2 metros: para a porta de entrada da UBS, que mede 1,80m, com controle remoto e 220v. A cortina de ar deve possuir capacidade de produzir barreira de ar de alta velocidade, dividindo o interior/exterior do ambiente com baixo ruído e economia de energia. Deve atender a NBR 60005 – 1 e Serie NBR 60335-2-80 da ABNT, que visam	DUGOLD	Unidade	02	R\$ 1.470,81	R\$ 2.941,62

a prevenção de acidentes e relacionados aos riscos elétricos, mecânicos, térmicos, de fogo e radiação dos aparelhos.					
Garantia Mínima de 12 meses					
Frete e Instalação incluso.					
VALOR TOTAL					R\$ 10.537,62

VALOR TOTAL R\$ 37.335,62 (TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

SANTA LUZIA D'OESTE-RO, 22 de maio de 2017.

NELSON JOSE VELHO

Prefeito

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:44FD38A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 362/2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2017.

PROCESSO Nº 362/2017

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente Termo de Inexigibilidade, o Prefeito Municipal, o Sr. Nelson José Velho, homologa o presente processo e autoriza a despesa, para a empresa vencedora, conforme abaixo:

MANGIERI MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA-ME – CNPJ Nº 14.744.004/0001-99						
Cód.	Produto	Marca	Unid.	Qtde	V. Unitário	V. Total
01	Curso de especialização na área de ISS SOBRE BANCOS que se realizará no dia 23 de maio de 2017 com carga horária de 03 (três) horas para os servidores do setor de tributos e fiscalização.	Serv.	Serv.	01	R\$ 390,00	R\$ 390,00
Valor Total: R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).						

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

SANTA LUZIA D'OESTE-RO, 22 de maio de 2017.

NELSON JOSE VELHO

Prefeito

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:CA6EE3C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2017 VALIDADE 12 MESES

Aos 22 de maio de 2017, o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 22.855.167/0001-77, com sede na Avenida São Paulo, n. 1490, bairro Cristo Rei, nesta cidade e comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. CORNELIO DUARTE DE CARVALHO, brasileiro, Casado, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 326.946.602-15, residente e domiciliado no município de São Miguel do Guaporé/RO, e do outro lado a empresa ZE BRANCO AUTO POSTO LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 06.018.304/0001-62, neste ato representada por SERGIO APARECIDO ALVES, Sócio(a), portador(a) de cédula de identidade RG 580605 SSP/RO, inscrita no CPF/MF 604.626.552-53, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço para futura e eventual aquisição, nos termos do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 27/2017, tudo em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2613/2009, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR O REGISTRO DE PREÇO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual aquisição futura Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Combustíveis sendo Gasolina, Óleo Diesel S10 e Arla que serão utilizados no abastecimento da frota de veículos deste município que desenvolve atividades diárias, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Recursos Próprios., visando atender as necessidades da Administração de São Miguel do Guaporé, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Empresa: ZE BRANCO AUTO POSTO LTDA-ME

CNPJ: 06.018.304/0001-62

Representante legal: SERGIO APARECIDO ALVES**Endereço:** JOAO BATISTA FIGUEIREDO, , CENTRO, em SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	OLEO DIESEL S10	LT	402.200,00	R\$ 3,01	1.210.622,00	PETROBRAS
TOTAL:					1.210.622,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do Decreto Municipal n. 2613/2009

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das Autorizações de fornecimento emitidas pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DETENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;

b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de referência, Edital e proposta.

Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasiona ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

- a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
- b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
- c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
- e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
- g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

- a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de maio de 2017

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito

ZE BRANCO AUTO POSTO LTDA-ME

06.018.304/0001-62

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:4F1A8AF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2017 VALIDADE 12 MESES

Aos 22 de maio de 2017, o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 22.855.167/0001-77, com sede na Avenida São Paulo, n. 1490, bairro Cristo Rei, nesta cidade e comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. CORNELIO DUARTE DE CARVALHO, brasileiro, Casado, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 326.946.602-15, residente e domiciliado no município de São Miguel do Guaporé/RO, e do outro lado a empresa AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 05.893.935/0001-68, neste ato representada por ROMILDA TEIXEIRA DOS SANTOS, Sócio(a), portador(a) de cédula de identidade RG 282302086 SSP/SP, inscrita no CPF/MF 266.235.458-59, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço para futura e eventual aquisição, nos termos do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 27/2017, tudo em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2613/2009, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR O REGISTRO DE PREÇO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual aquisição futura Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Combustíveis sendo Gasolina, Óleo Diesel S10 e Arla que serão utilizados no abastecimento da frota de veículos deste município que desenvolve atividades diárias, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Recursos Próprios., visando atender as necessidades da Administração de São Miguel do Guaporé, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Empresa: AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA - ME

CNPJ: 05.893.935/0001-68

Representante legal: ROMILDA TEIXEIRA DOS SANTOS

Endereço: LINHA 82 KM 0100, , CENTRO, em SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	GASOLINA COMUM	LT	131.400,00	R\$ 3,88	509.832,00	IPIRANGA
3	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR ARLA 32 ESPECIFICAÇÃO: É UM AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO (ARLA 32), NECESSÁRIO A TECNOLOGIA SCR (REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA), PRESENTE NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES A DIESEL CLASSIFICADOS COMO COMERCIAIS PESADOS E SEMI-PESADOS (ACIMA DE 16 TON) ELE É INJETADO APÓS A COMBUSTÃO DO DIESEL. NO CATALISADOR PARA REDUZIR QUIMICAMENTE AS EMISSÕES DE NOX (ÓXIDOS DE NITROGÊNIO) DE VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL. É UMA SOLUÇÃO DE URÉIA DE ALTA PUREZA QUE ESTÁ DE ACORDO COM OS PADRÕES ISO 22241. ESTE É O PADRÃO DE MAIS ALTA QUALIDADE E SEGURANÇA EM VIGOR, QUE GARANTE O CORRETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SCR. BALDE 20 LITROS	BAL	260,00	R\$ 37,98	9.874,80	IPIRANGA
TOTAL:					519.706,80	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do Decreto Municipal n. 2613/2009

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das Autorizações de fornecimento emitidas pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DETENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;
- certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de referencia, Edital e proposta.

Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

- a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
- b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
- c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
- e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
- g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

- a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de maio de 2017

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito

AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA - ME

05.893.935/0001-68

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:13C4BC35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2016 A ABR/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.201.679,43	7.821.745,20	8.062.980,13	7.918.225,30	8.362.771,50	6.862.645,97	8.472.076,84	12.997.495,67	7.573.420,94	9.355.054,81	9.707.705,56	7.313.807,22	104.649.608,57	102.187.963,98
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.571.898,11	753.333,67	811.132,73	601.964,73	649.286,51	664.896,27	506.514,79	1.088.596,16	616.442,32	1.612.327,19	2.520.269,45	704.321,78	12.100.983,71	11.506.746,42
IPTU	434.512,18	39.190,70	44.512,93	17.997,57	11.653,77	10.489,65	12.970,13	55.893,51	20.587,06	656.117,50	1.236.303,53	87.666,28	2.627.894,81	1.526.213,01
ISS	300.395,09	343.009,09	380.073,98	334.075,56	358.061,71	432.512,48	298.028,60	478.200,13	317.769,39	359.950,56	328.499,81	293.670,44	4.224.246,84	3.470.501,28
ITBI	48.696,21	68.982,92	106.349,87	69.377,71	46.294,91	35.989,53	38.634,82	63.093,80	37.791,78	39.500,02	84.527,17	71.669,82	710.908,56	662.992,76
IRRF	143.849,54	193.418,40	184.303,33	111.559,89	191.347,30	143.127,19	119.743,11	352.126,00	123.653,75	166.639,07	172.429,87	165.524,97	2.067.722,42	2.502.642,15
Outras receitas Tributárias	644.445,09	108.732,56	95.892,62	68.954,00	41.928,82	42.777,42	37.138,13	139.282,72	116.640,34	390.120,04	698.509,07	85.790,27	2.470.211,08	3.344.397,22
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	619.052,29	258.809,77	413.542,77	504.893,69	597.336,61	265.774,43	325.269,77	724.121,56	207.513,62	286.209,46	599.509,37	262.020,99	5.064.054,33	5.222.713,69
RECEITA PATRIMONIAL	642.666,62	752.710,57	711.040,80	735.896,67	862.410,27	543.262,61	508.084,07	846.103,27	874.431,76	892.208,78	882.127,26	472.775,81	8.723.718,49	8.143.855,05
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.977.347,82	5.928.458,24	5.988.003,98	5.951.738,77	6.088.154,10	5.276.478,46	6.890.703,68	10.181.185,03	5.727.592,31	6.389.106,05	5.451.172,96	5.658.154,28	76.508.095,68	75.800.102,16
Cota Parte do FPM	1.952.428,02	1.613.021,85	1.788.627,04	1.450.292,20	1.179.377,31	1.431.640,21	2.612.017,45	4.083.191,79	1.737.778,37	2.227.785,10	1.395.843,88	1.681.754,56	23.153.757,78	20.419.765,79
Cota Parte do ICMS	1.720.272,70	1.466.482,05	1.633.771,90	1.850.249,53	1.593.140,51	1.392.865,45	1.554.200,05	1.625.162,86	1.498.818,86	1.313.349,89	1.304.487,52	1.334.096,45	18.286.897,77	20.952.173,42
Cota Parte do IPVA	500.720,60	520.819,00	426.811,45	399.156,35	295.376,44	155.220,71	148.530,73	148.730,24	365.439,36	261.233,78	485.374,23	366.439,69	4.073.852,58	4.762.685,89
Cota Parte do ITR	411,19	265,99	408,52	297,55	2.529,64	10.196,73	1.937,49	534,45	198,86	172,77	514,75	1.345,06	18.813,00	4.335,20
Transf. da LC 87/1996	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.114,99	2.114,99	2.114,99	2.114,99	27.325,56	29.343,23
Transf. da LC 61/1989	10.090,64	5.134,25	717,04	12.825,01	7.104,30	7.707,32	8.558,31	8.206,68	6.330,21	7.975,78	8.443,63	5.525,27	88.618,44	89.474,40
Transferências do FUNDEB	1.445.465,51	1.335.008,61	1.185.624,54	1.325.974,58	1.183.123,68	1.193.198,86	1.675.625,06	2.021.626,56	1.434.523,47	1.536.809,86	1.351.428,34	1.382.192,89	17.070.601,96	16.604.186,10
Outras Transferências Correntes	1.345.600,96	985.368,29	949.685,29	910.585,35	1.825.144,02	1.083.290,98	887.476,39	2.291.374,25	682.388,19	1.039.663,88	902.965,62	884.685,37	13.788.228,59	12.938.138,13
Outras Receitas Correntes	390.714,59	128.432,95	139.259,85	123.731,44	165.584,01	112.234,20	241.504,53	157.489,65	147.440,93	175.203,33	254.626,52	216.534,36	2.252.756,36	1.514.546,66
DEDUÇÕES (II)	1.149.600,09	980.425,96	909.416,52	966.637,23	919.589,11	865.772,11	1.047.174,51	1.712.713,94	929.649,68	1.048.735,87	939.880,90	940.276,09	12.409.872,01	12.834.807,10
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	312.343,32	258.809,77	262.711,21	223.601,52	303.611,87	265.774,43	181.654,11	724.121,56	207.513,62	286.209,46	300.525,17	262.020,99	3.588.897,03	3.585.051,51
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	837.256,77	721.616,19	646.705,31	743.035,71	615.977,24	599.997,68	865.520,40	988.592,38	722.136,06	762.526,41	639.355,73	678.255,10	8.820.974,98	9.249.755,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	9.052.079,34	6.841.319,24	7.153.563,61	6.951.588,07	7.443.182,39	5.996.873,86	7.424.902,33	11.284.781,73	6.643.771,26	8.306.318,94	8.767.824,66	6.373.531,13	92.239.736,56	89.353.156,88

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contador
CRC-RO 006767/O-9

GIMAEI CARDOSO SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:941A0443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2017/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:A78F084D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
CRONOGRAMA DO PLANO DE ACOES PARA ELABORACAO DO PPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL													
CENTRAL GERAL DE ORÇAMENTO													
CRONOGRAMA DO PLANO DE AÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2018-2021, LDO e LOA 2018													
ATIVIDADES 2017													
ETAPA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
PPA, LDO E LOA	1	Projeção das Receitas											
	2	Treinamento com os servidores PPA, LDO e LOA;		x	x	x							
	3	Apresentação do Manual de Elaboração do PPA, para os Servidores e os Percentuais da SAÚDE e EDUCAÇÃO/FUNDEB.			x								
	4	Audiências nos bairros: CTG, Liberdade, Triângulo Verde, Jardim das Oliveiras, Pioneiros e Alvorada					x	x					
	5	Cronograma de atendimento as unidades;					x	x					
	6	Entrega dos programas a C.G.O.;						x					
	7	Discussão final e apresentação das propostas consolidada a Prefeita;						x					
	8	Consolidação Final das Propostas							x				
	9	Entrega do Projeto de Lei ao Poder Legislativo e C.G.M.;								x			
	10	Prazo de entrega do Plano para sanção do Executivo.											x

CLAUDIO ROCHA CARDOZO

Secret. Munc. Planej. Gestão e Coord. Geral

Portaria.17/2.017

Publicado por:

Elaine das Graças Silva

Código Identificador:EC77862E

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br

